diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 107/2020-GP DE 21/8/2020 | Guarulhos, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020 - Ano XX - nº 2145 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 20 de agosto de 2020.
DECRETO Nº 37124

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27989/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
1692.0824400122.071.05.**xxxxxxx**.339030.686	**3120009**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37125

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.754,28.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27989/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 140.754,28 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1692.0824400122.071.05.3120009.339030.686	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social	
	Especial de Alta Complexidade - FMAS	140.754,28
	TOTAL	**140.754,28**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Fundo 705 - Repasse Financeiro Federal Emergencial para Ações do SUS no Combate ao COVID-19 - Equipamentos de Proteção Individual - FNAS, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37126

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 74742/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0910.1545100221.012.XX.XXXXXXX.449051.509	**05**	**4000002**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37127

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.328.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 74742/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 6.328.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1545100221.012.05.4000002.449051.509	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
	e Obras Complementares	6.328.000,00
	TOTAL	**6.328.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1091.1545300301.020.05.4000002.449051.509	Implantação de Complexo Viário	6.328.000,00
	TOTAL	**6.328.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37128

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 298.500,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 89316/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1310.1133300342.126.01.1100000.339039.000	Qualificação para o Trabalho	298.500,00
	TOTAL	**298.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1310.1133400362.131.01.1100000.339039.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	298.500,00
	TOTAL	**298.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37129

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 1.943.999,99.
GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16343/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 1.943.999,99 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no detalhamento do programa da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	180.000,00	-
0791.1030200032.016.05.3000157.339030.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	75.000,00
0791.1030200032.016.05.3000157.339032.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	100.000,00
0791.1030200032.016.05.3000157.339033.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	5.000,00
0791.1030100022.009.05.3000157.339040.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.763.999,99	-
0791.1030100022.009.05.3000157.339039.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	1.763.999,99
	TOTAL	**1.943.999,99**	**1.943.999,99**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37130

Cria o Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) para atuar junto aos Empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida -Entidades, regulado pela Portaria nº 367, de 7 Junho de 2018, do Ministério das Cidades e dá outras providências.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no Memorando nº 050/2020-SH;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) para atuar junto aos empreendimentos do **Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades (PMCMV-E)**, regulado pela Portaria do Ministério das Cidades, nº 367, de 7 Junho de 2018, responsável pela elaboração de Relatório de Viabilidade, observando os parâmetros estabelecidos em normativas, respeitando o Plano Diretor e o Plano Habitacional do Município, conforme segue:
Secretaria de Habitação
Silvio Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Jorge Taiar
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Alex Viterale
Secretaria de Educação
Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretaria da Saúde
José Mario Stranghetti Clemente
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
Paulo Carvalho
Secretaria de Cultura
Vitor Souza
Art. 2º Fica designado o Senhor Secretário de Habitação, ou a quem este indicar para coordenar o Grupo de Análise de Empreendimento ora instituído.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 20 de agosto de 2020.
PORTARIA Nº 1725/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA o servidor **Jeferson Loures Lopes** (código 66996), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-109), lotado na SR.

PORTARIA Nº 1726/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
DISPENSA a pedido, a contar de 12.08.2020, do serviço público municipal, a servidora **Delmair Rodrigues de Sales** (código 25822), **Técnico de Saúde (Radiologia)** (5834-214), lotada na SS19, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1727/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 22/2020-SGMSAI06,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Antonio de Almeida Simões Junior** (código 34616), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-71), lotada na SGMSAI06.03.

PORTARIA Nº 1728/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores nomeados para exercerem os referidos cargos, lotados conforme segue:
1-PORTARIA Nº 1.289/2020-GP
CARGO: ENFERMEIRO (427) SS01
NOME: LEANDRO MORAIS DO CARMO (161)
2-PORTARIA Nº 1.481/2020-GP
CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS
NOME: RANIERE DA SILVA ALENCAR (619)
3-PORTARIA Nº 1.484/2020-GP
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (406) SS
NOME: STEFANNY DA SILVA SANTUCCI DE ASSIS TRISTÃO (240)
4-PORTARIA Nº 1.485/2020-GP
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510) SS
NOMES:
CINTIA FERNADA SILVA (399)
TAIS PAMELA SEA LIMACHI (398)
ALINE GONÇALVES DA COSTA (396)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 1729/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.722/2020-GP, no que diz respeito à servidora **Maria das Graças da Silva** (código 40873), devido ao indeferimento de seu pleito de afastamento remunerado nos termos do item 6, I, da Portaria 022/2020-SGE.

PORTARIA Nº 1730/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 22/2020-SGMSAI06,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1- Daniel Correia da Silva (código 3448) (5939);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-71), lotada na SGMSAI06.03;
Decorrência: sustação da designação de Antonio de Almeida Simões Junior, sustando-se a Portaria nº 1.363/2019-GP.
2- Ednilson Antonio Garcia (código 6360) (5939);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-72), lotada na SGE06.07;
ecorrência: sustação da designação de Daniel Correia da Silva.

PORTARIA Nº 1731/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 84/2020-SDAS,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1- Leonisia Ribeiro Tavares (código 34779) (414);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-349), lotada na SDAS02.05.06;
Decorrência: sustação da designação de Adilson dos Santos Lage, sustando-se a Portaria nº 1.604/2020-GP.
2- Adilson dos Santos Lage (código 58728) (468);
Para: Supervisão de Setor (277-747), lotada na SDAS02.06.03.01;
Decorrência: sustação da designação de Leonisia Ribeiro Tavares, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.604/2020-GP, no que diz respeito à designação.

PORTARIA Nº 1732/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 142/2020-SS20,
DESIGNA
Servidor (a): Gislaine Amaral Silva (código 54474) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-338), lotada na SS21.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Aline Duarte Ferreira, sustando-se a Portaria nº 1.044/2020-GP.

PORTARIA Nº 1733/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 112/2020-SESE06,
DESIGNA
Servidor (a): Fabiano do Prado (código 45438) (522);
Para: Supervisão de Setor (277-400), lotada na SESE06.00.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Denis Martins de Oliveira.

PORTARIA Nº 1734/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 73/2020-SS02,
DESIGNA
Servidor (a): Edson de Paula Lima Junior (código 70103) (510);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-616), lotada na SS02.10.02;
Decorrência: sustação de sua própria designação.

PORTARIA Nº 1735/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SAM01 e concurso nº 2471/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2020 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 - sala 09 Gopoúva – Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
42º	SEVERINA VILMA MENDES VENANCIO RG 29.148.955-2 CPF 257.770.268-00	235
43º	DANIEL DOS SANTOS FEITOSA RG 49.090.587-0 CPF 400.873.988-26	560
44º	EMILY CASSIA DO NASCIMENTO RG 43.800.451-6 CPF 428.736.548-80	619

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos cargos/empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: dispensas de Marcio de Carvalho e Angelica da Aparecida e desligamento de Susie Darling de Jesus Figueiredo.

PORTARIA Nº 1736/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2019-SGE01 e concurso nº 2441/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2020 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 – sala 09 - Gopoúva Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	RUAN DE ANDRADE FERNANDES RG 00.208.436-3 CPF 095.444.974-63	149

Cargo em caráter efetivo: Médico (Infectologista), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (462), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga: dispensa de Milton Kioshi Kawano.

PORTARIA Nº 1737/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2458/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2020 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 - sala 09 Gopoúva – Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
10º	RENATA AGUIAR COSTA DI LETA GREGORIO RG 22.512.288-6 CPF 130.306.737-40	19
11º	ELIELSON NOBREGA DA SILVA RG 36.771.425-5 CPF 362.754.498-61	240

Cargo em caráter efetivo: Cirurgião Dentista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (406), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vagas: desligamento de Alessandra Regina da Costa e exoneração de Luciana Liu Pei Chun.

PORTARIA Nº 1738/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2463/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2020 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
6º	DALVA JOANA DOS SANTOS RG 14.909.817-0 CPF 052.350.355-50	134

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga: desligamento de Dalel Haddad.

PORTARIA Nº 1739/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2469/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2020 às 09:00 horas, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SS02

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	DANIEL GRIGOLETTO DE BIASE RG 52.590.004-4 CPF 433.111.208-09	25

Cargo em caráter efetivo: Médico Veterinário Saúde, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (465), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga: dispensa de Rita de Cassia Natalina.

PORTARIA Nº 1740/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2020 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 - sala 09 Gopoúva – Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
24º	SARA MANDU DOS SANTOS RG 44.245.699-2 CPF 399.014.098-10	302

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
25º	ROSANGELA APARECIDA VIANA RG 25.026.607-6 CPF 169.881.928-59	135

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vagas: dispensas de Rebeca Regina de Brito e Maria Goretti Barbosa da Costa Mathias.

PORTARIA Nº 1741/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2020 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
26º	ALBERTO DE LIMA COSTA RG 34.014.264-9 CPF 353.243.708-27	161

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga: dispensa de Rita Maria Conceição Matos.

PORTARIA Nº 1742/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2020 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SS

CLAS. ESPECIAL	NOME	ORDEM
2º	MARCIA RAMOS RG 17.589.445-0 CPF 140.339.978-65	176

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga: dispensa de Noemi Tomoko Matsuda de Lima.

PORTARIA Nº 1743/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Jessika Bono Batista – RG 33.024.277-5 – CPF 301.995.058-96;
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-109), lotado na SR;
Vaga: exoneração de Jeferson Loures Lopes.

PORTARIA Nº 1744/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Servidor (a): Paulo Dias dos Santos Junior (código 70092) (396);
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-45), lotado na SM;
Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 1745/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 29.222/2019,
REINTEGRA face decisão judicial exarada no Processo nº 1000478-79.2019.5.02.0313, o ex-servidor **Ademir Peres** (código 18151)**,** no cargo de Motorista (5970-477), em vaga desocupada em decorrência do desligamento de Moises Geremias de Souza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser lotado na SGMSAI06.

[redacted]

PORTARIA Nº 316/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 56/2020-SGE01.04.03,
DESLIGA a contar de 06.08.2020, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Rosangela Batista de Barros** (código 8728)), **Assistente Social** (5909-109), lotada na SDAS.

PORTARIA Nº 317/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos memorandos nºs 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73/2020-SGE01.06.02,
DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:
1-NOME: ROSANA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA (CÓDIGO 18370)
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2388) SESE01
DATA: 15.06.2020
2-NOME: FATIMA APARECIDA DA SILVA (CÓDIGO 20334)
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2012) SGE02
DATA: 16.07.2020
3-NOME: ANTONIA ROGENIA FERREIRA DE ARAUJO (CÓDIGO 38177)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-520) SESE01
DATA: 24.07.2020
4-NOME: SANDRA LILIAN DE OLIVEIRA LEÃO (CÓDIGO 49905)
CARGO: ENFERMEIRO (5840-397) SS
DATA: 28.04.2020
5-NOME: NIEDJA CRISTINA COELHO DA ROCHA (CÓDIGO 14104)
CARGO: COZINHEIRA (5965-555) SESE01
DATA: 27.07.2020
6-NOME: DORVALINA GARCIA DE ALMEIDA REZENDE (CÓDIGO 22417)
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-1825) SGE02

DATA: 10.08.2020
7-NOME: ELIZABETH KINUE NAGAO (CÓDIGO 26363)
CARGO: ENFERMEIRO (5840-89) SS01
DATA: 20.07.2020

PORTARIA Nº 318/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária dos seguintes servidores, conforme segue:
1-PORTARIA: 109/2011-SAM
NOME: LUCIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS (CÓDIGO 47405)
DATA: 07.08.2020
2-PORTARIA: 064/2016-SAM
NOME: TATIANE CARDOSO DOS SANTOS (CÓDIGO 60254)
DATA: 01.09.2020

PORTARIA Nº 319/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
698/2019-GP	EMILY CHRISTINI GONÇALVES DA SILVA (CÓDIGO 65167)	EMILY CHRISTINI DA SILVA AMORIM
062/2015-GP	FABIANE SANTOS (CÓDIGO 61359)	FABIANE SANTOS SANTORO

PORTARIA Nº 320/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto nº 21.310/2001;
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;
Considerando o que consta do Processo nº 46.730/2008;
RESOLVE:
No sentido de dar fiel cumprimento a decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 0029099-32.2017.8.26.0224 da 1º Vara da Fazenda Pública, retificar a Portaria nº 063/2018-GP, para fazer constar que as Promoções por Merecimento se deram a partir de 25.02.2017, quando do trânsito em julgado do Acordão.

PORTARIA Nº 321/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 46.423/2019,
RESOLVE:
Reenquadrar, na carreira dos Profissionais da Guarda Civil Municipal, face Determinação Judicial, o servidor **Salatiel Gonzaga Alves** (código 40120), nos períodos abaixo relacionados:

PERÍODOS	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
DE: 01.05.2011		
A: 01.05.2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE, GRAU A, REF. I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE, GRAU E, REF. I
DE: 02.05.2013		
A: 01.05.2015	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE, GRAU E, REF. I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE, GRAU F, REF. I
DE: 02.05.2015		
A: 01.05.2017	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE, GRAU F, REF. I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE, GRAU G, REF. I
DE: 02.05.2017		
A: 26.03.2020	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE, GRAU G, REF. I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE, GRAU H, REF. I

PORTARIA Nº 322/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA a Portaria nº 1.678/2020-GP, que nomeou Natalia Tainá Monteagudo, para fazer constar que o CPF correto é 442.335.958-84.

PORTARIA Nº 120/2020-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias; considerando as Leis Federais n° 4.737, de 15 de julho de 1965 e n° 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução n° 23.523, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta no Ofício nº 053/2020-176ªZE;
RESOLVE:
1 - Ceder até 31/12/2020, a servidora **Marisilda Borghesi Rodrigues (código 57504),** sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços **no Juízo da 176ª Zona Eleitoral de Guarulhos.**
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 019, de 20/08/2020
O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 1.786 e 1.787/2020, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores conforme segue.
TONINHO MAGALHÃES
Diretor de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 1.786/2020
Introduz alterações na Lei nº 6.056, de 24/02/2005, que trata do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no que concerne à estrutura organizacional básica e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº 6.056, de 24/02/2005, que trata do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no que concerne à estrutura organizacional básica, à data de repasse das contribuições, ao parâmetro para recolhimento ou repasse em atraso, bem como dispõe sobre as diretrizes para a prorrogação dos mandatos dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Seção I
Da Presidência do IPREF

Art. 2º O *caput* do artigo 10 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I a IV:
"Art. 10. A Presidência do IPREF será exercida por cidadão de ilibada idoneidade, indicado pelo Prefeito e nomeado em comissão por meio de portaria de sua expedição, com observância dos requisitos e formação profissional previstos na legislação federal, exigindo-se:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação comprovada de gestão de recursos relacionada ao RPPS, conforme preconizado pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, atuarial, de fiscalização ou de auditoria; e
IV - ter formação em nível superior com diploma em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC." (NR)

Seção II
Do Conselho Administrativo do IPREF

Art. 3º O artigo 12 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. O Conselho Administrativo do IPREF, órgão superior de deliberação coletiva, será constituído por doze membros e respectivos suplentes, para mandato de quatro anos, a saber:
I - seis membros eleitos, respeitando-se o seguinte:
a) um servidor ativo representante do Poder Legislativo;
b) um servidor inativo representante dos aposentados do Município;
c) quatro servidores ativos do Poder Executivo, representantes da administração direta, autarquias e fundações municipais;
II - seis membros indicados pelo Prefeito.
§ 1º Os membros do Conselho Administrativo deverão possuir e manter durante todo o mandato os requisitos exigidos em normas municipais e nacionais aplicáveis, sob pena de cassação.
§ 2º Os membros do Conselho Administrativo elegerão, entre si, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para mandato de um ano, permitida a recondução." (NR)
Art. 4º O artigo 13 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar acrescido dos incisos XV a XXIII:
"Art. 13. (...)
XV - aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;
XVI - aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS;
XVII - aprovar o Código de Ética do RPPS;
XVIII - acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;
XIX - acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;
XX - analisar e homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas;
XXI - emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
XXII - acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e as providências adotadas;
XXIII - elaborar o regimento interno do Comitê de Investimentos." (NR)
Art. 5º Fica acrescida a Subseção Única e respectivo artigo 13-A à Seção III - Do Conselho Administrativo, do Capítulo II, do Título I, da Lei nº 6.056, de 2005, conforme segue:
"Subseção Única
Do Comitê de Investimentos
"Art. 13-A. Fica instituído o Comitê de Investimentos, órgão de suporte técnico e de assessoramento do Conselho Administrativo, no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS.
§ 1º O Comitê de Investimentos é o instrumento para garantir a consistência da gestão dos recursos e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.
§ 2º Compete ao Comitê de Investimentos:
I - discutir e elaborar a Política Anual de Investimentos através de estudos e análises do cenário econômico-financeiro;
II - formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras, observando a legislação pertinente;
III - emitir relatórios e demonstrativos avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política de Investimentos;
IV - assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;
V - realizar visitas técnicas às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento;
VI - apresentar ao Conselho Administrativo as instituições financeiras e seus produtos após a devida e fundamentada análise;
VII - emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, concernente ao credenciamento das mesmas;
VIII - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais;
IX - analisar os relatórios elaborados pela Consultoria Financeira;
X - encaminhar as propostas para deliberação final do Conselho Administrativo, nos casos especificados no regimento interno;
XI - apresentar relatório de desempenho dos investimentos, na forma do regimento interno.
§ 3º O Comitê de Investimentos será composto por, pelo menos, 5 (cinco) membros, escolhidos e nomeados pelo Conselho Administrativo, dentre os servidores municipais, ativos ou inativos, que possuam, no mínimo:
I - certificado de conclusão do Ensino Médio; e
II - certificação comprovada de gestão de recursos relacionada ao RPPS, conforme preconizado pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia.
§ 4º Os membros do Comitê de Investimentos poderão ser substituídos, justificadamente, a critério do Conselho Administrativo e nas hipóteses previstas no regimento interno." (NR)

Seção III
Do Conselho Fiscal do IPREF

Art. 6º O artigo 14 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. O Conselho Fiscal do IPREF, órgão de fiscalização, será constituído por quatro membros e respectivos suplentes, para mandato de quatro anos, a saber:
I - dois membros eleitos pelos servidores ativos ou inativos do Município; e
II - dois membros indicados pelo Prefeito, do quadro de servidores do Município.
§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão possuir e manter durante todo o mandato os requisitos exigidos em normas municipais e nacionais aplicáveis, sob pena de cassação.
§ 2º Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para mandato de um ano, permitida a recondução." (NR)
Art. 7º O artigo 15 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar acrescido dos incisos XI a XIII:
"Art. 15. (...)
XI - verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
XII - acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
XIII - emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos." (NR)

Seção IV
Do Processo Eleitoral

Art. 8º Fica acrescida a Seção V e respectivos artigos 15-A a 15-D ao Capítulo II, do Título I, da Lei nº 6.056, de 2005, conforme segue:
"Seção V
Do Processo de Eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal
"Art. 15-A. As eleições para a escolha dos conselheiros titulares e respectivos suplentes serão realizadas a cada quatro anos, no último ano do mandato dos conselheiros.
Art. 15-B. Serão considerados eleitos os servidores mais votados, de acordo com sua representatividade, devendo ser observado:
I - em relação à eleição dos membros do Conselho Administrativo:
a) o servidor ativo mais votado, representante do Poder Legislativo, será considerado eleito e o segundo será considerado suplente;
b) o servidor inativo mais votado, representante dos aposentados, será considerado eleito e o segundo será considerado suplente;
c) serão considerados eleitos, dentre os representantes do Poder Executivo, os quatro servidores classificados com maior votação, sendo que os demais serão, automaticamente, considerados suplentes respeitando a ordem classificatória, observada a limitação estabelecida pelo artigo 15-C desta Lei;
d) os suplentes de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" somente poderão ser empossados em caso de afastamento de conselheiro da mesma representatividade;
II - em relação à eleição dos membros do Conselho Fiscal serão considerados eleitos os dois servidores classificados com maior votação, sendo que os demais serão, automaticamente, considerados suplentes respeitando a ordem classificatória.
Art. 15-C. A classificação dos candidatos ao Conselho Administrativo, representantes do Poder Executivo, na forma prevista na alínea "c" do inciso I do artigo 12 desta Lei, deverá observar o limite de, no máximo, um servidor representante de cada:
I - Secretaria ou Coordenadoria Municipal;
II - Autarquia Municipal; e
III - Fundação Municipal.
§ 1º Para aplicação da limitação de que trata este artigo será considerado o órgão de lotação do servidor no ato da inscrição.
§ 2º Não se aplicará a limitação de que trata este artigo e a garantia de vaga por tipo de representação, tanto para os membros titulares quanto para os suplentes, quando não houver servidores eleitos em número suficiente para composição do Conselho Administrativo.
Art. 15-D. Os servidores eleitos e os indicados terão o mandato intercalado, respeitando-se o seguinte:
I - serão empossados na primeira quinzena de janeiro do ano subsequente à data da realização da eleição:
a) o membro representante dos aposentados, dois membros eleitos mais votados, dentre os representantes do Poder Executivo e três membros indicados pelo Prefeito, para o Conselho Administrativo; e
b) o membro eleito com mais votos e um dos membros indicados pelo Prefeito, para o Conselho Fiscal;
II - serão empossados na primeira quinzena do ano subsequente à data da posse a que se refere o inciso I deste artigo, os demais membros eleitos e indicados, para ambos os Conselhos.
§ 1º A posse dos membros do Conselho Administrativo poderá ser realizada pelo Presidente da Autarquia em caso de ausência ou impossibilidade do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O Conselheiro que estiver no exercício de mandato e for reeleito, ou eleito para integrar outro Conselho, poderá optar por tomar posse no novo mandato na data mais remota, conforme regras estabelecidas em regulamento." (NR)

Seção V
Da Data de Repasse das Contribuições Previdenciárias

Art. 9º Os artigos 72 e 73 da Lei nº 6.056, de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 72. A contribuição dos servidores será descontada compulsoriamente pelos respectivos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, encarregados do pagamento de seu pessoal e repassadas ao IPREF até o dia 25 do mês subsequente ao mês a que for pertinente, acompanhado das correspondentes discriminações." (NR)
"Art. 73. O repasse da contribuição do Município será efetuado ao IPREF até o dia 25 do mês subsequente ao mês a que for pertinente, acompanhado das correspondentes discriminações." (NR)

Seção VI
Do Recolhimento ou Repasse em Atraso

Art. 10. O artigo 75 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 75. Será devido ao IPREF, sobre a contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso, multa, juros e outros encargos, nos valores mínimos regulamentados pela Secretaria da Previdência, do Ministério da Economia." (NR)

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os atuais membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal terão o mandato prorrogado até 31/12/2021 para adequação da composição e do mandato intercalado instituído por esta Lei.
Art. 12. Excepcionalmente, na eleição a ser realizada em 2021, os mandatos dos conselheiros respeitarão o disposto neste artigo, devendo ser considerado:
I - para o Conselho Administrativo:
a) dos membros eleitos, o representante do Poder Legislativo e os dois mais votados representantes do Poder Executivo terão mandato de cinco anos (2022-2026) e os demais membros mandato de quatro anos (2022-2025);
b) dos membros indicados, três terão mandato de cinco anos (2022-2026) e os demais membros mandato de quatro anos (2022-2025), devendo ser especificado no ato de nomeação;
II - para o Conselho Fiscal:
a) dos membros eleitos, o mais votado terá mandato de cinco anos (2022-2026) e o outro membro mandato de quatro anos (2022-2025);
b) dos membros indicados, um terá mandato de cinco anos (2022-2026) e o outro membro mandato de quatro anos (2022-2025), devendo ser especificado no ato de nomeação.
Parágrafo único. Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal eleitos a partir de 2026 e 2027, respectivamente, cumprirão mandatos de quatro anos, na forma dos artigos 12 e 14 da Lei nº 6.056, de 2005.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 18 de agosto de 2020.
GUSTAVO HENRIC COSTA
PREFEITO

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Estamos submetendo à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que introduz alterações na Lei nº 6.056, de 24/02/2005, que trata do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no que concerne à estrutura organizacional básica, à data de repasse das contribuições, ao parâmetro para recolhimento em atraso, bem como dispõe sobre as diretrizes para a prorrogação dos mandatos dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 27.855/2020.
O presente projeto de lei objetiva adequar à legislação municipal a recente alteração na lei federal que trata dos regimes próprios previdenciários.
A Lei Federal nº 13.846, de 18/06/2019, alterou a Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre regras para o funcionamento de Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo requisitos para ocupação do cargo de dirigente do órgão e de integrantes do Conselho Administrativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos, conforme segue:
"Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
IV - ter formação superior.
Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social."
Cabe destacar que a propositura contempla também alterações que permitirão a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, criado pela Portaria nº 185, de 14/05/2015, do Ministério da Previdência Social, da seguinte forma:
- inclusão de requisitos para ocupar o cargo de Presidente do IPREF e de membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, em cumprimento à legislação federal;
- aumento do número de membros do Conselho Administrativo e alteração da composição;
- ampliação das atribuições do Conselho Administrativo;
- inclusão do Comitê de Investimentos no texto da lei, composto por, pelo menos, 5 (cinco) membros escolhidos e nomeados pelo Conselho Administrativo, dentre os servidores ativos ou inativos que possuam, no mínimo, nível médio e certificação e habilitação específicas;
- ampliação das atribuições do Conselho Fiscal;
- garantia de representatividade dos servidores em geral no Conselho Administrativo;
- criação do mandato intercalado.

A obtenção da Certificação concedida pela União oferece maior credibilidade junto ao mercado em geral, pois comprova que a instituição adota as melhores práticas de gestão.
Outro assunto abrangido pelo texto está relacionado às datas de repasse das contribuições previdenciárias dos servidores e do Município ao IPREF, sendo certo que a Lei Federal nº 9.717, de 1998, não estabelece a data em que deve ser efetuada essa operação, nem tampouco a Portaria nº 402, de 10/12/2008, do Ministério da Previdência Social, e a Portaria nº 04, de 05/02/2018, do Ministério da Fazenda.
A alteração inserida quanto ao recolhimento ou repasse previdenciário após a data prevista também não encontra impedimento na legislação federal.
A prorrogação do mandato dos atuais conselheiros é necessária para adequação da próxima composição dos conselhos, diante da implantação do mandato intercalado previsto nesta proposta.
O Conselho Administrativo do IPREF aprovou o teor desta proposta conforme consta em documentação anexa.
Isto posto, tendo em vista que as abordagens efetuadas nesta propositura objetivam aperfeiçoar a operação do instituto previdenciário municipal, solicitamos a apreciação da proposta o mais rápido possível.
Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do anexo projeto de lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.
Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares na apreciação de matérias dessa natureza, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 18 de agosto de 2020.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1.787/2020.
Dispõe sobre a suspensão da contribuição previdenciária patronal destinada ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF e dá providências correlatas.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a suspensão da contribuição previdenciária patronal destinada ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF e a forma de parcelamento do repasse.

CAPÍTULO II
DA SUSPENSÃO

Art. 2º Fica suspenso, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, o recolhimento da contribuição previdenciária patronal destinada ao IPREF paga pelo Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo, relativo ao período compreendido entre as competências abril a dezembro de 2020, incluindo décimo terceiro salário.
Parágrafo único. A autorização para a suspensão de que trata este artigo não afasta as seguintes responsabilidades para o Poder Executivo:
I - cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo IPREF decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, inclusive as relativas aos planos financeiros; e,
II - manutenção do funcionamento do IPREF, por meio da assunção direta das despesas, do repasse da taxa de administração ou de aportes financeiros, caso referido instituto não tenha recursos disponíveis para tal finalidade.

CAPÍTULO III
DO PARCELAMENTO

Art. 3º A contribuição previdenciária patronal de que trata o artigo 2º desta Lei não repassada nos meses mencionados deverão ser recolhidas, parceladamente, em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, observados os seguintes critérios:
I - atualização monetária pela variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na consolidação do montante do débito;
II - não incidência, na consolidação do montante do débito, dos juros de mora e multa previstos em lei ou regulamento específico;
III - aplicação do índice de atualização monetária e da taxa de juros correspondentes à meta atuarial no pagamento das prestações vincendas previstas no termo de acordo;
IV - vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento;
V - incidência dos mesmos juros de mora e multa estabelecidos para o recolhimento das contribuições patronais, em caso de inadimplemento das prestações.
Parágrafo único. As parcelas da contribuição patronal suspensas na forma desta Lei deverão ser objeto de termo de acordo de parcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO IV
DA GARANTIA

Art. 4º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, como garantia das prestações acordadas, da seguinte forma:
I - deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas;
II - vigorará até a sua total quitação.

CAPÍTULO V
DA VIGÊNCIA

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 18 de agosto de 2020.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Estamos submetendo à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que trata da suspensão da contribuição previdenciária patronal destinada ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 27.979/2020.
No ano em curso o mundo foi surpreendido pela pandemia do novo Coronavírus e com o nosso país não foi diferente, tendo o Governo Federal, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, reconhecido a ocorrência do estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020.
Diante desse quadro, é importante destacar que o parcelamento de contribuições previdenciárias patronais já conta com previsão legal na Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, ou seja, anterior à pandemia de COVID-19 e à Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020.
Nessa conjuntura a LCF nº 173, de 2020, permite a suspensão da contribuição previdenciária patronal devida ao regime próprio, desde que autorizada por lei municipal, conforme segue:
"Art. 9º Ficam suspensos, na forma do regulamento, os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.
(...)
§ 2º A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica."
A Portaria nº 14.816, de 19/06/2020, que trata da regulamentação do artigo 9º da LCF nº 173, de 2020, dispõe em seu artigo 4º, que as contribuições suspensas deverão ser pagas com correção e parceladas, mediante termo de acordo firmado até o dia 31/01/2021, conforme segue:
"Art. 4º As contribuições previdenciárias patronais, de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º, cujo repasse tenha sido suspenso, conforme autorizado em lei municipal, deverão ser pagas pelo Município ao órgão ou entidade gestora do RPPS, com a aplicação do índice oficial de atualização monetária e da taxa de juros previstos na legislação municipal para os casos de inadimplemento da obrigação de repasse, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial, dispensada a multa, até o dia 31 de janeiro de 2021.
Parágrafo único. Alternativamente ao disposto no caput, a lei municipal que autorizar a suspensão poderá ainda autorizar, observadas as demais condições estabelecidas no art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 2008, e o prazo máximo permitido pelo § 9º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que as contribuições suspensas sejam objeto de termo de acordo de parcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021."
A presente proposta aborda a suspensão das contribuições previdenciárias patronais devidas a partir de 1º de abril e a realização de parcelamento, conforme possibilidade instituída pela regulamentação acima mencionada.
O número de parcelas constante no projeto encontra amparo legal no § 11 do artigo 195 da Constituição Federal, a saber:
"Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:
(...)
§ 11. São vedados a moratória e o parcelamento em prazo superior a 60 (sessenta) meses e, na forma de lei complementar, a remissão e a anistia das contribuições sociais de que tratam a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput."
Além disso, o parcelamento se faz imperioso para manter o Certificado de Regularidade Previdenciária do Município, mantendo desta feita os repasses voluntários de verbas federais, o que seria muito mais prejudicial ver interrompido nesse período que estamos atravessando.
A aprovação deste projeto é resposta necessária à situação de calamidade pública - regularmente reconhecida, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 2020 - decorrente da emergência de saúde pública causada pela pandemia de COVID-19, que afeta a arrecadação municipal e exige direcionamento de recursos para a área da saúde.
Por fim, cabe salientar que, o Conselho Administrativo do IPREF aprovou o assunto em tela, propondo inclusive uma alteração, conforme consta em documentação anexa, a qual foi incorporada.
Tendo em vista que a presente proposta é necessária para equacionar as obrigações municipais diante do cenário atual de crise econômica, solicitamos a apreciação da matéria em **regime de urgência**, conforme possibilidade instituída pelo *caput* do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.
Isto posto, contamos com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato de assuntos dessa natureza e aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta.
Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e respeito.

Guarulhos, 18 de agosto de 2020.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS DE IMÓVEIS

PUBLICAÇÃO, EXTEMPORÂNEA, DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **P.A 31.570/2017** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA JOSÉ ROÇAS DOS SANTOS DUTRA.**
Objeto: Locação de imóvel sito na Rua Mena, 329 – Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.
Finalidade: 2º Distrito Policial.
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, de 12/04/2020 a 12/04/2023.
Valor Mensal: R$ 6.398,98 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
Pasta ordenadora: Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

SECRETARIA DE GESTÃO

P O R T A R I A Nº 030/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

1- Retificar o anexo – I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar a seguinte alteração:

Exclusão do servidor:

Nome	Matr.	Função	Motivo
RICARDO DELLAFINA	11219	AUXILIAR OPERACIONAL	ART. 3º - I

2- O servidor excluído mencionado no item I da presente Portaria, em face do que determina o artigo 5º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, passa a compor o quadro especial suplementar, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020–SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2019-SGE01, Processo nº 50.252/2019 e Requisição nº 0075/2020-SJU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 03/2020-SGE01.

41 MARCIA MIEKO SUGIYAMA
42 GLEYZIELEN SANTOS DE SANTANA
43 BRUNA ELIS NAZARIO DA SILVA

Devendo enviar a documentação necessária no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, para o email guarulhos@ciee.ong.br.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO – Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 23291/2020
Partes: Município de Guarulhos e o BANCOSEGURO S.A.
Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de empréstimo consignado.
Data da Assinatura: 17/08/2020
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 402/2020-SJU04

De 18 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 10858/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **044/2020-SJU04**, conforme Memº nº 05/20-CS, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 403/2020-SJU04

De 19 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 10536/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 2506/2019-GP, conforme segue:
Excluir: Ediméa Nunes Santana Ferrari dos Santos – CF 15406
Incluir: Dalton Aparecido da Penha Tavares – CF 53397
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Diana Cardoso de Melo Matos – CF 51830
Membros: Dalton aparecido da Penha Tavares – CF 53397
: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo – CF 69869
: Sueli Aparecida Fernandes de Souza – CF 24645
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 404/2020-SJU04

De 19 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada (oriunda do PA 69827/2017) através do PA nº 25482/2020

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **241/2020-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Ediméa Nunes Santana Ferrari dos Santos – CF 15406
Incluir: Dalton Aparecido da Penha Tavares – CF 53397
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Diana Cardoso de Melo Matos – CF 51830
Membros: Dalton aparecido da Penha Tavares – CF 53397
: Sueli Aparecida Fernandes de Souza – CF 24645
Secretário: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo – CF 69869
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 405/2020-SJU04

De 19 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 65649/2018.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **242/2020-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Ediméa Nunes Santana Ferrari dos Santos – CF 15406
Incluir: Daniela Lirian Nagamati – CF 69717
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Diana Cardoso de Melo Matos – CF 51830
Membros: Daniela Lirian Nagamati – CF 69717
: Sueli Aparecida Fernandes de Souza – CF 24645
Secretário: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo – CF 69869
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 406/2020-SJU04

De 19 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 8718/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **001/2019-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Ediméa Nunes Santana Ferrari dos Santos – CF 15406
Incluir: Daniela Lirian Nagamati – CF 69717
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Diana Cardoso de Melo Matos – CF 51830
Membros: Daniela Lirian Nagamati – CF 69717
: Sueli Aparecida Fernandes de Souza – CF 24645
: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo – CF 69869
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 407/2020-SJU04

De 19 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 22702/2020.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **262/2020-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Ediméa Nunes Santana Ferrari dos Santos – CF 15406
Incluir: Daniela Lirian Nagamati – CF 69717
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Diana Cardoso de Melo Matos – CF 51830
Membros: Daniela Lirian Nagamati – CF 69717
: Sueli Aparecida Fernandes de Souza – CF 24645
Secretário: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo – CF 69869
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 408/2020-SJU04

De 19 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 2045/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **234/2020-SJU04**, conforme Memorando nº 34/2020 de Secretaria da Saúde, tendo em vista a pandemia do Coronavírus, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria n° 048 / 2020 – SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO	20.845 / 2020
CONTRATO	ARP 9.011 / 2020 – SF06
EMPRESA	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI
OBJETO	FORNECIMENTO DE BROCHAS, ROLOS, TRINCHAS, CORANTES E PINCEIS.
GESTOR	TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF. 17000
SUPLENTE:	Marcelo Giles de Alexandre CF. 11116
FISCAL	TITULAR: Alberto Mário Rojo CF. 27968
SUPLENTE:	Alexandre Aparecido do Prado CF. 28602

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CULTURA

16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS – 2020
REGULAMENTO

O Secretário Municipal de Cultura, Vitor Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá no período de 05 de dezembro de 2020 a 07 de março de 2021, o **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS.**

1. Dos objetivos:

O **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** tem como objetivo incentivar reconhecer e divulgar a produção cultural dos artistas contemporâneos da cidade e do país como um todo, estimulando a sua produção artística e pesquisa de caráter estético e permitindo intercâmbio criativo entre eles.

2. Das condições de participação:

2.1. Poderão participar do **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**, artistas brasileiros e estrangeiros, inclusive menores de 18 anos, que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

2.2. Os artistas poderão participar individualmente ou em um coletivo, sendo que estes deverão indicar um representante, que assinará a inscrição.

2.3. As inscrições serão divididas por categoria, a saber:
pintura,
desenho,
gravura,
escultura,
fotografia,
arte digital,
arte-objeto,
instalação.

2.4. As obras deverão fazer parte de produções recentes, considerando esse período limite a partir do ano de 2018, e em condições plenas para exposição.

2.5. Os artistas deverão ter como base e sugestão;

- que suas obras não excedam em seu conjunto 03 (três) metros lineares ou, quando se tratar de instalação ou obra espacial, 06 (seis) metros quadrados. As obras que excederem as medidas sugeridas, serão avaliadas pela comissão julgadora e poderão ser aceitas desde que não comprometam o espaço físico do salão de exposição.

2.6 Cada participante deverá inscrever 03 (três) obras por categoria específica. No caso da categoria instalação, poderá ser inscrita 01 (uma) única obra.

2.7. É permitida a participação em uma segunda categoria, individualmente ou em grupo.

2.8. Não serão aceitas para seleção as obras de artistas falecidos, que não possuam identificação, que prejudiquem a integridade física do local ou do público ou com conteúdo que incite a violência, preconceito e intolerância, teor político partidário e religioso.

2.9 Estão impedidos de participar do **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** os membros do Júri de Seleção e Premiação bem como seus parentes em linha reta colateral ou afim até o terceiro grau.

3. Das inscrições:

3.1. A participação no **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** será efetuada por meio de inscrições, que serão recebidas no período de 24 de agosto de 2020 a 02 de outubro de 2020, por meio de formulário de inscrições disponível no site oficial www.guarulhos.sp.gov.br, na plataforma GruCultura ou na Seção de Artes Visuais;

3.2. O artista que optar pela inscrição via plataforma GruCultura, deverá se inscrever como Agente Individual, no endereço http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/projeto/3473/

3.2.1. A aceitação da inscrição está condicionada ao correto preenchimento da ficha de inscrição ou correto cadastramento na plataforma GruCultura, não sendo a organização do **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** responsável por eventuais desclassificações decorrentes de falha no preenchimento destes dados.

Caso os anexos e informações registradas não sejam referentes às obras inscritas, o proponente poderá ter a inscrição considerada inválida.

3.3. O artista que optar pela inscrição via correio (Sedex) ou pessoalmente deverá encaminhar à Seção de Artes Visuais no endereço:

Praça Cícero de Miranda, S/N – Lago de Vila Galvão Vila Galvão – Guarulhos / SP CEP. 07074-041

3.3.1 Este dossiê deverá vir acondicionado em envelope e nele deve constar:

a - Ficha de inscrição impressa (Anexo I) disponível no site http://www.guarulhos.sp.gov.br/, Plataforma GruCultura devidamente preenchida e assinada;

b - Cópia de RG e CPF;

c - Autorização dos pais ou responsáveis quando menor de 18 anos;

d - Memorial descritivo das obras, contendo uma breve definição conceitual do trabalho. Pode ser elaborado pelo artista ou curador. No caso de instalação o artista também deverá enviar um projeto gráfico ou maquete.

e - Currículo artístico resumido;

f - Fotos originais ou cópias coloridas, em tamanho mínimo de 15 x 21 cm, das 03 (três) obras inscritas, identificadas com o nome do autor, título, técnica, material, dimensões e ano;

g - Procuração assinada pelos artistas que participarem em coletivos, indicando seu representante legal;

h - Catálogos, portfólios e demais publicações que se julgarem necessárias.

I - Junto às obras selecionadas deverá ser enviado um cd contendo fotos digitalizadas das mesmas em duas resoluções: 72 dpi – para votação na internet e 300 dpi – para impressão de catálogo, caso seja confeccionado.

3.3.2 As inscrições enviadas pelo correio só terão validade se a data da postagem não ultrapassar o dia 02 de

outubro de 2020.

4. Do Júri de Seleção e Premiação:

4.1. A seleção será feita em duas etapas, por um Júri de Seleção e Premiação composto por 03 (três) membros de notório conhecimento em artes visuais, todos indicados pela Comissão Organizadora do **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**.

4.2. Na primeira etapa, a ser realizada no período de 08 e 09 de outubro de 2020, o Júri de Seleção e Premiação examinará as fotos das obras, selecionando aquelas que passarão para a segunda etapa.

4.3. Os artistas cujas obras forem selecionadas serão indicados à Comissão Organizadora do **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**, que fará publicar a relação no site e Boletim Oficial do município de Guarulhos, www.guarulhos.sp.gov.br e plataforma http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/projeto/3473/a partir de 13 de outubro de 2020, sendo que as obras deverão ser enviadas para a segunda etapa da seleção para o endereço: Praça Cícero de Miranda, S/N – Lago de Vila Galvão - Vila Galvão – Guarulhos / SP CEP. 07074-041, no período de 14 a 27 de outubro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, devidamente preparadas para a exposição.

4.4. Na segunda etapa, a ser realizada no período de 05 e 06 de novembro de 2020, o conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito no total ou parcialmente pelo Júri de Seleção e Premiação, bem como recusado no todo.

4.5. Após a segunda fase o Júri de Seleção e Premiação encaminhará à Comissão Organizadora a ata circunstanciada e lavrada na ocasião do julgamento, com a relação dos selecionados que será publicada, a partir de 10 de novembro de 2020, no site e Boletim Oficial do município e plataforma GruCultura.

4.6. O Júri de Seleção e Premiação é soberano e não caberão recursos ou reconsiderações às suas decisões.

5. Dos critérios:

5.1. O Júri de Seleção e Premiação avaliará as obras a partir dos seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade (Inovação, atributos conceituais, ineditismo, materiais novos/alternativos;)
- Apresentação e proposta de montagem, (Adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da integridade do espaço público, qualidade da apresentação das obras, inclusão / acessibilidade, apresentação do conceito)
- Qualidade técnica e estética, (Plasticidade e percepção visual da obra, habilidade artística empregada, composição / material, estrutura formal, solução técnica)
- Conceito e adequação ao contexto contemporâneo. (Conceitos que expressem os momentos e acontecimentos atuais: inclusão / acessibilidade, apresentação de conteúdo reflexivo e poético que estimule novas leituras e significações)

CRITÉRIOS	DESCRITIVO	PONTUAÇÃO
Originalidade 1. Inovação; 2. Atributos conceituais; 3. Ineditismo; 4. Materiais novos/alternativos;	A. A proposta atende plenamente ao critério, levando em consideração a excelência: 7 a 10 pontos B. A proposta atende satisfatoriamente 3 itens do critério: 5 até 6,9 pontos C. A proposta atende 2 itens do critério: 2 a 4,9 pontos D. A proposta atende 1 item do critério: 0,1 a 1, pontos E. A proposta não atende ao critério: 0 pontos	
Apresentação e proposta de montagem 1. Adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da Integridade do espaço público; 2. Qualidade da apresentação das obras; 3. Inclusão / acessibilidade Apresentação do Conceito	A. A proposta atende plenamente ao critério, levando em consideração a excelência: 7 a 10 pontos B. A proposta atende satisfatoriamente 3 itens do critério: 5 até 6,9 pontos C. A proposta atende 2 itens do critério: 2 a 4,9 pontos D. A proposta atende 1 item do critério: 0,1 a 1, pontos E. A proposta não atende ao critério: 0 pontos	
Qualidade técnica e estética 1. Plasticidade e percepção visual da obra; 2. Habilidade artística empregada. 3. Composição/material; 4. - Estrutura formal; 5. - Solução técnica.	A. A proposta atende plenamente ao critério, levando em consideração a excelência: 8,1 a 10 pontos B. A proposta atende satisfatoriamente 4 itens do critério: 5,1 até 8 pontos C. A proposta atende 3 itens do critério: 3,5 a 5 pontos D. A proposta atende 2 itens do critério: 2 a 3,4 E. A proposta atende 1 item do critério: 0,1 a 1,9 F. A proposta não atende ao critério: 0 ponto	
Conceito e adequação ao contexto contemporâneo 1. Conceitos que expressem os momentos e acontecimentos atuais; 2. Inclusão/acessibilidade Apresentação de conteúdo reflexivo e poético que estimule novas leituras e significações.	A. A proposta atende plenamente ao critério, levando em consideração a excelência: 8 a 10 pontos B. A proposta atende 2 itens do critério: 3,5 a 7,9 pontos C. A proposta atende 1 item do critério: 0,1 a 3,4 pontos D. A proposta não atende ao critério: 0 pontos	

5.2 O Júri de Seleção e Premiação avaliará cada um desses critérios, atribuindo para cada obra uma nota na escala de 0 a 10, podendo ser avaliado o conjunto de obras inscritas de uma única categoria do mesmo artista. O resultado final consistirá na média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios mencionados.

5.3 Em caso de empate nas médias finais entre duas e mais obras ou conjunto delas, será considerada vencedora a maior nota no critério, Originalidade. Em caso do empate persistir no critério Originalidade, será considerada vencedora a maior nota no critério, Conceito e adequação ao contexto contemporâneo.

5.4 Em caso de empate na pontuação conforme o item 5.3, o Júri de Seleção e Premiação deverá discutir além dos critérios estipulados, bem como conceito artístico e linha curatorial, para definição dos selecionados e premiados.

5.5 Será de responsabilidade do Júri de Seleção e Premiação entregar à Comissão Organizadora de Artes Visuais a emissão de um parecer por escrito que justifique a escolha das obras premiadas, sendo este assinado por todos os seus integrantes.

6. Da montagem:

6.1. Caberá à Comissão Organizadora o conceito e a resolução do plano de execução de montagem, bem como a adequação ao número de obras e sua disposição no espaço expositivo.

6.2. A exposição será montada exclusivamente pela Comissão Organizadora do **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS,** salvo em caso específico, a montagem e desmontagem ficará a cargo do(a) artista ou seu representante, inclusive no que concerne a equipamentos, acessórios e despesas.

6.3. Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se houver tempo hábil para sua restauração pelo(a) artista.

6.4. O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, serviços e materiais necessários à apresentação de sua obra, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos.

6.5. Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término da exposição, a ser realizada de 05 de dezembro de 2020 a 07 de março de 2021.

7. Da premiação:

7.1. Serão concedidos 4 prêmios para as obras selecionadas pela Comissão Descrita no item 4. Haverá premiação para os artistas selecionados pelo Júri Técnico e através de votação popular, conforme descrita abaixo

7.2. Haverá, durante o período de exposição, votação popular pelo site oficial www.guarulhos.sp.gov.br, sendo atribuída uma única premiação para obra mais votada

7.3. Segundo indicação do Júri será concedida a seguinte premiação/aquisição:

Júri Técnico

1º Lugar ..... R$ 8.000,00

2º Lugar .....R$ 6.000,00

3º Lugar .....R$ 4.000,00

Júri Popular

Obra mais votada .....R$ 4.000,00

7.3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente evento serão onerados por intermédio de dotação;

7.3.2 O pagamento do valor mencionado será feito em até 60 dias após a entrega do termo de premiação/aquisição descrito no anexo 2, mediante elaboração de Processo Administrativo para esta finalidade pela Secretaria de Cultura, seguindo o referido processo os trâmites regulares da prefeitura do município.

7.4. Artistas premiados pelo Júri Técnico não poderão ser contemplado pelo Júri Popular, sendo desconsiderados os votos dados a estes na apuração.

7.5. Todos os selecionados receberão Certificado de participação.

7.6. Os premiados pelo Júri Técnico serão anunciados em cerimônia de abertura a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2020.

7.7. A votação pelo Júri Popular encerrará no dia 26 de fevereiro de 2021 e será anunciado pelo site oficial da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br ou plataforma GruCultura a partir do dia 01 de março de 2021.

7.8. **As obras premiadas passarão a pertencer ao acervo da Secretaria de Cultura de Guarulhos através de termo de premiação/aquisição especificamente redigido para esta finalidade (anexo II).**

7.9. As decisões da Comissão Organizadora são irretratáveis e irrecorríveis.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os artistas selecionados poderão levar suas obras com os devidos materiais complementares como fitas adesivas, parafusos, molduras ou outros materiais e equipamentos necessários para montagem da(s) obras(s), pessoalmente ou encaminhá-los por meios terceirizados, como transportadoras, correios, etc. desde que seja de sua total responsabilidade e custeio do serviço contratado, bem como com a retirada no encerramento da mostra.

8.2. A Comissão Organizadora do **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** tomará as medidas possíveis para resguardo das obras, porém é aconselhável ao artista segurar as mesmas contra riscos de qualquer natureza. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por danos que as obras eventualmente possam sofrer.

8.3. As Obras de arte com nudez, conteúdo sexual ou que possam ofender a ética e valores morais para algumas pessoas, além de consideradas inapropriadas para crianças, haverá classificação etária para os visitantes. Conforme a avaliação técnica, caso haja necessidade a expografia contara com um espaço mais reservado para as mesmas, que será definida pela Comissão Organizadora ou Júri Técnico.

8.4. As obras não classificadas na segunda fase de seleção e as obras expostas no **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** deverão ser retiradas no prazo estipulado de 15 a 26 de março de 2021, na Seção de Artes Visuais: Endereço: Praça Cícero de Miranda, S/N – Lago de Vila Galvão - Vila Galvão – Guarulhos / SP - CEP. 07074-041.

8.4.1. Obras não retiradas nesse período passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura de Guarulhos.

8.4.2. As obras não retiradas pessoalmente somente serão devolvidas mediante prévio contato do artista com a comissão organizadora, informando a transportadora de sua escolha para que a mesma retire as obras no local dentro do prazo estipulado com o frete já pago pelo artista, ou a cobrar do mesmo.

8.5. A inscrição no **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** implica na aceitação integral pelo participante de todas as disposições deste regulamento.

8.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS .**

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES RETIRADA DE OBRAS

Seção de Artes Visuais

Praça Cícero de Miranda, s/n o. - Vila Galvão – Guarulhos – SP CEP: 07074-041 – Fone/fax: (11) 2451 5184

E-mail: artesvisuais.guarulhos@guarulhos.sp.gov.br

CRONOGRAMA:

Inscrições:

De 24 de agosto a 02 de outubro de 2020

Seleção por fotos pelo Júri Técnico

De 08 a 09 de setembro de 2020.

Divulgação dos selecionados na segunda etapa:

A partir 13 de outubro de 2020.

no site e Boletim Oficial de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br ou plataforma GruCultura (http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/projeto/3473/)

Recebimento das obras selecionadas:

De 14 a 27 de outubro de 2020.

segunda a sexta-feira - exceto feriados e pontos facultativos, das 09h às 16h30

Seleção das Obras pelo Júri Técnico:

De 05 a 06 de novembro de 2020.

Divulgação dos selecionados na 2a etapa:

A partir 10 de novembro de 2020, no site e Boletim Oficial de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br e plataforma GruCultura (http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/projeto/3473/)

Vernissage e Divulgação do Premio Aquisitivo

05 de dezembro de 2020.

18h – Encontro com o Júri Técnico

19h30 - Cerimônia de entrega de Certificados e Premiação

21h – Apresentação Musical e Coquetel

Local: Centro Municipal de Educação Adamastor

Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo - Guarulhos

Período da exposição:

De 06 de dezembro de 2020 a 07 de março de 2021

diariamente, das 09h às 22h.

Votação Popular

De 05 de dezembro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021

Divulgação do resultado da votação popular a partir de 01 de março de 2021

www.guarulhos.sp.gov.br e plataforma GruCultura (http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/projeto/3473/)

PERÍODO DE RETIRADA DAS OBRAS

De 15 a 26 de março de 2021.

Seção de Artes Visuais

Segunda a sexta-feira (exceto feriado e pontos facultativos) das 9h00 às 16h30h.

REALIZAÇÃO:

Prefeitura de Guarulhos

Secretaria de Cultura

Seção Técnica de Artes Visuais

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS – 2020

ANEXO I Ficha de Inscrição

Nº de Inscr: _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Endereço: _____

_____ Complemento: _____

Cidade: _____ Est: _____ CEP:_____-_____

Telefone: _____ e-mail:_____

Dossiê

( ) currículo ( ) Memorial descritivo ( ) Impressos ( ) projeto ( ) Documentos pessoais

Categoria

( ) pintura ( ) desenho ( ) gravura ( ) escultura ( ) fotografia ( ) arte digital ( ) arte-objeto ( ) instalação

Título obra 1: _____

Técnica: _____

Altura x largura x comprimento (cm): _____

Título obra 2: _____

Técnica: _____

Altura x largura x comprimento (cm): _____

Título obra 3: _____

Técnica: _____

Altura x largura x comprimento (cm): _____

Estou ciente e concordo com o regulamento do 16º Salão Nacional de Arte Contemporânea de Guarulhos.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Artista

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS – 2020

Anexo II – Termo de Doação/Aquisição

Eu,_____,

Rg_____CPF_____

residente,_____

bairro_____cidade_____UF_____CEP_____

Declaro para os devidos fins, ser o autor e proprietário das obras abaixo descritas e sob as penas da Lei, informo que a(s) obra(s) se encontra(m) livre(s) de todos e quaisquer ônus judiciais e extra judiciais e a partir do presente documento, a(s) mesma(s) fará(ão) parte do acervo municipal de obras de arte de Guarulhos, sobre a guarda da Secretaria de Cultura - Seção de Artes Visuais, adquirindo total poder de uso e imagem.

Titulo:

Técnica:

Ano:

Valor estimado:

Descrição:

Estou de acordo e ciente que fui contemplado(a) com a premiação aquisitiva, pelo Júri Técnico com _____o LUGAR, no valor R$_____ conforme regulamento do 16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS.

Sem mais, para o momento,

Guarulhos, _____, _____ de _____
_____
Artista contemplado
De acordo,

_____ _____
Seção Técnica de Artes Visuais Secretário de Cultura

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal n° 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **26.793/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente: João Maniuc Mimura Barbosa - Código Funcional nº **24.739**;
Membros: Cleusa Maria Celestino - Código Funcional n° **35.053**; e
Sandro Villas Boas - Código Funcional n° **54.200**.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 067/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal n° 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **28.903/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente: João Maniuc Mimura Barbosa - Código Funcional nº **24.739**;
Membros: Cleusa Maria Celestino - Código Funcional n° **35.053**; e
Sandro Villas Boas - Código Funcional n° **54.200**.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 068/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal n° 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **27.273/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente: João Maniuc Mimura Barbosa - Código Funcional nº **24.739**;
Membros: Cleusa Maria Celestino - Código Funcional n° **35.053**; e
Sandro Villas Boas - Código Funcional n° **54.200**.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 069/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal n° 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **28.008/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Amauri Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;
Membros: Vanderlei dos Santos - Código Funcional n° **33.498**; e
Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional n° **53.915**.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 070/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal n° 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **28.311/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Amauri Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;
Membros: Vanderlei dos Santos - Código Funcional n° **33.498**; e
Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional n° **53.915**.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 071/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal n° 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **28.695/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Amauri Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;
Membros: Vanderlei dos Santos - Código Funcional n° **33.498**; e
Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional n° **53.915**.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 010/2020-SM

Dispõe sobre: Prorrogação do mandato do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cabuçu-Tanque Grande.
Sra. Regina Flávia Latini Puosso, Secretária de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº 31.148, de 20 de agosto de 2013, e o que consta do processo administrativo 363/2011:
RESOLVE:
Prorrogara com data retroativa à 13 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a nomeação dos conselheiros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cabuçu-Tanque Grande para o biênio 2018/2020 - Portaria nº 1229/2018 e suas devidas substituições.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicação por erro de imprensa da Resolução nº 808-CMAS, publicada no D. O. Nº 100/2020-GP de 4/8/2020.

RESOLUÇÃO Nº 808 -CMAS

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme deliberado na Reunião Extraordinária de 29 de julho de 2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal Nº 5052/97 e Resolução Nº 746-CMAS, de 12/06/2018, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos nessa esfera,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, às seguintes entidades:

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Serviço	Nº de inscrição
Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira Cristolândia	33.574.617/0022-02	Serviço de Acolhimento Institucional	71
Amem - Associação Mulheres em Movimento	03.735.373/0001-07	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	72

Artigo 2º – A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade inscrita deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano corrente.
Artigo 3º – Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.
Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 29/07/2020 revogadas as disposições em contrario.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – COMSAN

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN – BIÊNIO 2021-2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A necessidade legal de nomeação dos conselheiros, titulares e suplentes, representantes do Poder Público e de eleição dos conselheiros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN;
Garantir o ordenamento institucional com pleno funcionamento do COMSAN de Guarulhos;
Em conformidade com a Lei Municipal 6690/10 e das deliberações tomadas em reunião do dia 03/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamenta o PROCESSO ELEITORAL para escolha de membros para o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN de Guarulhos para o Biênio 2021-2023.
Art. 2º - Os membros titulares e suplentes representantes do PODER PÚBLICO, serão nomeados por Decreto do Executivo para compor 1/3 do conselho, sendo 1 (um titular) e 1 (suplente), observadas as disposições previstas no Art. 4º do Regimento Interno do COMSAN.
Art. 3º - Os membros titulares e suplentes representantes da SOCIEDADE CIVIL, serão escolhidos através de eleição em plenária específica convocada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para compor 2/3 do conselho, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente de cada segmento, conforme Artigo 4º PARÁGRAFO 2º do Regimento Interno do COMSAN, a saber:
I - 02 (dois) representantes de empresas privadas dos usuários das políticas de Segurança Alimentar em âmbito municipal;
II - 02 (dois) representantes de empresas privadas da área da alimentação;
III - 02 (dois) representantes de Universidades/Faculdades;
IV - 02 (dois) representantes de entidades trabalhistas;
V - 08 (oito) representantes de movimentos sociais, igrejas, associações ou fundações que sejam atuantes e sediadas no Município.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - A comissão eleitoral será composta por:
Representante do Poder Público:
I - Miguel Hackmey
II - Soraya Brites Pontífice
Representante da Sociedade Civil:
I - Maria Célia Correia de Oliveira da Costa
II - Soraia Januaria dos Santos
Art. 5º - Caberá a comissão eleitoral a responsabilidade de recepcionar as inscrições, acompanhar e fiscalizar o pleito eleitoral bem como dispor sobre outros aspectos relevantes à implementação do processo eleitoral.

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – COMSAN
PROCESSO ELEITORAL COMSAN – BIÊNIO 2021-2023

CALENDÁRIO ELEITORAL	PERÍODO
Inscrições de delegados eleitores e candidatos	De 01/09 à 30/09/2020
Reunião da Comissão Eleitoral – análise das inscrições	01/10/2020
Publicação da primeira lista de candidatos e eleitores	09/10/2020
Prazo de recurso/impugnação da decisão da Comissão Eleitoral	Até às 16h00 do dia 16/10/2020
Prazo para julgamento das impugnações e recursos pela Comissão Eleitoral	19/10/2020
Publicação, resultado, julgamento, recursos	27/10/2020
Publicação da Lista Geral de Deferidos	30/10/2020
Assembleia eleitoral	06/11/2020 das 09h00 às 13h00
Publicação com o resultado dos eleitos	20/11/2020
Posse do COMSAN – Gestão 2021/2023 Reunião Ordinária para Eleição da Mesa Diretora	06/01/2021 ou 12/01/2021

ANEXO II – MODELO DE CÉDULA ELEITORAL
ASSEMBLEIA ELEITORAL SOCIEDADE CIVIL COMSAN – GUARULHOS
GESTÃO 2021/2023

NOME DO CANDIDATO (em ordem alfabética)	ENTIDADE	SEGMENTO
( ) Nome ( ) Nome	Empresa Empresa	Empresas privadas da área da alimentação
( ) Nome ( ) Nome	Entidade Entidade	Entidades trabalhistas
( ) Nome ( ) Nome	Instituição Instituição	Universidades/Faculdades
( ) Nome ( ) Nome	OSC OSC	Usuários das políticas públicas de Segurança Alimentar em âmbito municipal
( ) Nome ( ) Nome ( ) Nome ( ) Nome ( ) Nome	OSC OSC OSC OSC OSC	Movimentos sociais, igrejas, associações ou fundações que sejam atuantes e sediadas no Município.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NA ELEIÇÃO DO COMSAN
BIÊNIO 2021-2023

( ) Empresa Privada ( ) Entidade Trabalhista ( ) Universidade/Faculdade
( ) Associação/Fundação ( ) Igreja ( ) Movimento Social ( ) povos e comunidades tradicionais ( ) Usuário
Nome da Instituição: _____
CNPJ: _____
Nome do Presidente/Diretor:
_____
Endereço:_____
Telefone/E-mail:_____
Eu _____, representante da instituição acima qualificada, venho respeitosamente solicitar o credenciamento para participar do Processo Eleitoral do **COMSAN – biênio 2021/2023 de Representantes da Sociedade Civil**, conforme **Decreto 32.711/15 e Resolução 01/15**, publicados no Diário Oficial Nº 027/15 e 022/15, respectivamente. Desta forma, manifestamos interesse em **indicar candidato à vaga de conselheiro**, conforme abaixo:
1 – Titular _____ **RG** _____
1 – Suplente _____ **RG** _____

Nestes termos, pedimos deferimento,

_____
Assinatura

_____
(não preencher – reservada para a Comissão Eleitoral)
( ) Deferido ( ) Indeferido
Motivo_____
Assinatura da Comissão Eleitoral

_____ _____
_____ _____
_____ _____

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 520/2020 – CMDCA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO À ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de registro neste Conselho de Entidades de atendimento, na área governamental e não-governamental, bem como de seus Projetos e Programas, observando-se o artigo 90 e 91 da Lei 8.069/80 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 11/08/2020.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER REGISTRO na modalidade de ENTIDADES DE ATENDIMENTO às Organizações da Sociedade Civil (não-governamentais) abaixo relacionadas:

Entidade	Processo Administrativo
Associação Cultural Interligada Social Esportiva ACISEG	86355/2019
Associação Cultural Leami - LEAMI	53946/2019
Associação Mulheres em Movimento - AMEM	63949/2019
Associação de Valorização e Integração das Comunidades - AVIC	40312/2018
Instituto FORTE – Formar, Orientar, Reintegrar, Treinar e Especializar	18311/2020

Art. 2º. O não cumprimento dos preceitos da Lei Federal 8.069/90 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, da política de atendimento deliberada pelo CMDCA, das condicionalidades bem como o descumprimento das disposições da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, ou legislações de matéria correlata ao tipo de atendimento de cada Entidade, acarretará na suspensão do registro neste Conselho de Direitos, e sua consequente informação aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município.

Art. 3º. O registro é concedido com validade de 04 (Quatro) anos a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 017/2020 - AMT

O **Sr. PAULO CARVALHO,** Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 35.972 de 13 de junho de 2019 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Servidores abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

Código Funcional	Nome
53515	ADAILTON BATISTA DE PAULA
42974	ADERALDO FERREIRA DE MORAES
57385	AIRTON JOSE PINTO ROSA
39215	ALAN SILVA LIMA
39256	ALEKSANDRO DE BRITO CARVALHO
57289	ALESSANDRO DORTA ABRANCHES
39381	ALEXANDRE DE ALMEIDA FURTADO
57674	ALEXANDRE JOSE DE AGUIAR
57346	ALTEMAR BARBOSA DOS SANTOS
53415	ANDERSON CAMPOS DE SOUZA
53455	ANDERSON DE SOUZA FELIPE
52394	ANDRE TSUYOSHI DE SOUZA SATO
56539	ANDREA MORI RAMOS DA SILVA
53036	BAO O MIYAMURA
43497	BRAZ VENTURINI DA SILVA
49479	BRUNO DE MELO VAZ
49460	CAIO CESAR FERRACIOLI FERREIRA
29118	CARLOS EDUARDO TEIJEIRO GOMEZ
28843	CARLOS RODRIGUES DIAS
30755	CASSIO EDUARDO SANT ANA
38386	CESAR AUGUSTO ELIAS DA COSTA
52291	CESAR LOPES ARAUJO
34452	CICERO ANTONIO VASCONCELLOS DE MELLO
53504	CLAUDINEI VENTURA CAETANO
42430	CLAUDIO CEZAR CUNHA DE OLIVEIRA
42514	CLAUDIO VITORINO DA SILVA
53442	CLEBER BRITO NERIS
42869	CRISTIANE SANTANA GONÇALVES
30426	CRISTIANO DE JESUS RIBEIRO
52389	DENIS DIAS GABRIEL
10337	DEVANIR APARECIDA DA SILVA
35227	ED CARLOS DE ARAUJO CARNEIRO
49483	EDER DONIZETE DA SILVA LUIZ
46060	EDIVALDO APARECIO VIEIRA
53461	EDNALDO CARLOS
49214	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
42977	ELIDOMAR FELIX DA SILVA
39242	ELIEZER MOREIRA DE LIMA
43767	ELTON SALMIN PACHECO
53413	EMERSON PAULO FERREIRA GONÇALVES
52307	ERIK NILSON ORIBES BASSELLI
34434	EZEQUIAS ALVES DOS SANTOS
42809	FABIANA COSTROV DA SILVA
42445	FABIANO NASCIMENTO BARBOZA
31487	FABIO PEREIRA ALVES
49144	FABIO PEREIRA ARAUJO
57394	FABIO RENATO MACHADO
53459	FERNANDO BATTAGLIN
34812	FERNANDO FIDELIX SILVA
14939	FERNANDO RUIZ CAMPOS FILHO
54142	GENIVAL DOS SANTOS
53964	GILBERTO JESUS DE SOUZA
39447	HERBERT SIDNEY SIMOES JUNIOR
52398	HORMINDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
39264	HUGO ENDERS POHLMANN JUNIOR
49478	IRWING DIEGO FERREIRA ROCHA
31531	ISAIAS CASAGRANDE
42906	IVAN HENRIQUE NEVES
35621	JAIR RODRIGUES
45485	JASON SOUZA LIMA DE OLIVEIRA
57256	JEAN PAULO FERNANDES
52390	JOEL PEDRO DE OLIVEIRA
34456	JOSE CARLOS NASCIMENTO
42770	JOSE MARIA LOPES BARBOSA
33977	JOSE PEDRO DE ARAUJO
39275	JOSE RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
42765	JOSIAS JOSE DE SANTANA
49686	JOSIVALDO DA SILVA SOUZA
43675	JOSUEL APARECIDO DE SOUZA
46878	JUAREZ DA SILVA FAUSTO
57262	KELSON AFONSO LOPES DE SOUZA
57326	LAYLA FORDELONE CARMO DA SILVA
39444	LINCOLN DE OLIVEIRA
57265	LINDOMAR PEDROSO
39220	LUIS ANTONIO ZANATO JUNIOR
39235	LUIZ CARLOS GOMES CATARINO
42779	MARCELO RODRIGUES DE VALOIS
39230	MARCELUS MOREIRA
27473	MARCIO PEREIRA DE SOUZA
39246	MARCOS ROBERTO PETRIMPERNI
43537	MARCUS VINICIUS SCARAMELLI
12244	MARIA DILZA DA SILVA
39240	MARIO HENRIQUE CARVALHO DIAS
41186	MILTON ROBERTO RONCATTI ALVES
52325	MOISES LUIZ DE ANDRADE MARINHO
49484	MOIZES FRANCISCO PAULO
53489	MURIL FONTOURA JUNIOR
39234	OLIMPIO FERREIRA DOS SANTOS
43622	PAULA RIBEIRO CARNEIRO MANTOAN
39237	PAULO ROBERTO DOS SANTOS ALVES
42531	PAULO SIMÕES DE ABREU JUNIOR
53618	PEDRO SANDRI
42781	POTIGUAR BLOCH DE FARIAS
57284	RADAMEZ VIANA BERTATE
53598	RAIMUNDO RODRIGUES LIMA
46046	REGINALDO BAGGIO
43796	RICARDO CERQUEIRA RIOS
43834	RICARDO DE LIMA
57373	RICARDO DE SOUZA
42434	RODRIGO ALVES SANTOS
53963	RODRIGO HENRIQUE MAFRA
46299	ROGERIO FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS
57348	RONALDO MARTUCCI
42860	SANDRO NOVELLI
49129	SELMA APARECIDA DE ASSIS PRADO
11288	SERGIO ANTONIO SALVADOR
40057	SERGIO LUIZ DA SILVA
28880	SERGIO LUIZ GOMES
57296	SERGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
52281	SERGIO RICARDO PELAKOSKI
50931	SIDNEI FRANCISCO JORGE BARRETO
53421	SILVIO BESERRA GENTIL
57389	SILVIO CARLOS GRANDE MOLINA
57249	SILVIO ROGERIO QUERENTINO
38770	SILVIO SANCHES ALCALA
53412	TACIO EDUARDO NAVARRETE LEMOS
39213	TANIA ASSIS SANTORO
52318	TATSUSHI SHIMIZU
41184	ULYSSES KISE
42901	VENCESLAU FRANCISCO KROKOSZ
43727	WAGNER DIAS PAES
53506	WEBER ALEXANDRE GUEDES CARLINI
52393	WEDER PEREIRA NUNES
39044	WENCESLAO GRACIANO PENALOZA NORIEGA
53416	WILLIAN FERREIRA
52282	WILLIANS MICHEL CRISTIANO SILVEIRA
52301	YAN CESAR MALAQUIAS

Art. 2º - Revogar as anteriormente publicadas que tratam de credenciamento de funcionários e servidores municipais, exceto a Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação

SECRETARIA DA SAÚDE

Republicação por erro de imprensa da Portaria nº 165/2020-SS, publicada no D.O nº 105/2020-GP, em 18/08/2020.

PORTARIA Nº. 165/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a revisão da literatura promovida pelos médicos e técnicos multidisciplinares do Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência, bem como Consulta Pública de ordem técnica, promovida por e-mail entre as Unidades de Pronto Atendimento sob gestão direta e indireta de 21 a 31/10/2019,

RESOLVE:

INSTITUIR o **Protocolo de Atendimento ao Paciente Pediátrico com Febre**, distribuído por e-mail visando economia dos recursos de papel e impressão, disponível para consulta em todas as Unidades de Pronto Atendimento (PA e UPA) e Hospitais Municipais.

PORTARIA nº 166/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda,

Considerando o que consta no Memorando nº 024/2020-SS19.02,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ATA DE REGISTRO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	FISCAL	SUBS.
18411/2020	MDX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA	Fornecimento de Barras de Ferro CA 60 e CA 50	26377/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
19411/2020	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI	Fornecimento de Ferragens e ferramentas(tesouras de poda, de grama, cavadeira, enxadinha, serrote, bainha de couro, corrente galvanizada e outros)	26376/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
22411/2020	KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELLI - ME	Fornecimento de thinner	26386/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
19311/2020	R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS	Fornecimento de ferragens e ferramentas(tesouras de poda, de grama, cavadeira, enxadinha, serrote, vassoura e outros)	26379/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
21011/2020	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI	Fornecimento de concertina simples	26381/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
40811/2019	LIFER COMERCIAL EIRELI	Fornecimento de tubos: retangular e quadrado e perfil U chapa dobrada	26375/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
58911/2019	D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA	Fornecimento de tábuas e sarrafos	26384/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
5311/2020	ITACA EIRELI	Fornecimento de materiais hidráulicos	26385/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
23711/2020	M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	Fornecimento de chave automática para comando de iluminação 50^- 220v e 30^- 230V e chave seccionadora seca tripolar	26388/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
24411/2020	BR ONLINE COMÉRCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA	Fornecimento de telhas: fibrocimento e translucida (ondulada e trapézio)	26389/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
19211/2020	METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA - ME	Fornecimento de ferragens e ferramentas (marreta forjada)	26380/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
19111/2020	FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP	Fornecimento de ferragens e ferramentas (arame galvanizado 2.77 MM)	26378/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
23111/2020	HUNG CHIH CHEN	Fornecimento de argamassa colante	26387/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
24611/2020	GUARUTELHA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES EIRELI	Fornecimento de porta de madeira montada com batente e fechadura, parafuso de ferro e parafuso fixo de metal	26383/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
9011/2020	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI	Fornecimento de brochas,rolos, trinchas, corantes e pinceis	21544/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 167/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e,
Considerando o que consta no Memorando nº 055/2020-SS12.25
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
036801/2019-DLC	63.547/2018	LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIP E ASSIST MEDICA LTDA MATRIZ	Locação de veículos tipo ambulâncias tipo simples 09 (nove) e tipo UTI 03 (três).	**Titular** Dalva da Silva Nascimento CF 16.994 **Suplente** Demetrius Nunes da Silva CF 45.820	**Titular** Rogério Dias Aragão CF 28.871 **Suplente** Wilson Paradella Ribeiro CF 13.003

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 168/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**, JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ALTERAR membro da **Comissão de Qualificação de Organizações Sociais em Saúde - OSS**, conforme segue:
Excluir: Thais Alves Sousa-C.F. 46.358;
Incluir: João Paulo Alves da Rocha-C. F.47.864;

PORTARIA Nº. 169/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a eleição para constituição da Diretoria Clínica da Secretaria da Saúde do ANEXO I, realizada no período de 10 a 16 de Agosto de 2020 e, após apuração dos votos,.
RESOLVE:
NOMEAR a **DIRETORIA CLÍNICA DA SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme segue:
DIRETOR CLÍNICO
RODOLFO PESSOA DE MELO HERMIDA - CRM/SP nº 116.722
VICE-DIRETOR CLÍNICO
FERNANDO MOREIRA MAGALHÃES - CRM/SP nº 168.378

ANEXO I
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

1. SECRETARIA DA SAÚDE
1.1. Gabinete
1.2. Departamento de Assistência Integral à Saúde
1.3. Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência da Saúde
1.4. Departamento de Recursos Humanos da Saúde
1.5. Departamento de Vigilância em Saúde
1.6. Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
1.7. Pronto Atendimento Paraventi
1.8. Pronto Atendimento Bonsucesso
1.9. Pronto Atendimento Parque Alvorada
1.10. Escola SUS (Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde)
1.11. Seção Técnica de Verificação de Óbitos – STVO
1.12. Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST 2
REGIÃO DE SAÚDE I
2.1. Banco de Leite Humano
2.2. Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas
2.3. Centro de Atenção Psicossocial II Bom Clima
2.4. Centro de Atenção Psicossocial II Recriar
2.5. Centro de Atendimento Multiprofissional à Pessoa com Deficiência - CAMPD
2.6. Centro de Referência à Saúde do Idoso - CERESI
2.7. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA + * AME PRO TRANS
2.8. Centro Especializado em Reabilitação à Pessoa com Deficiência – CER II
2.9. UBS Cavadas
2.10. UBS Itapegica
2.11. UBS Jardim Flor da Montanha
2.12. UBS Jardim Munhoz
2.13. UBS Jardim Paraventi
2.14. UBS Jardim Vila Galvão
2.15. UBS Parque CECAP + Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar *EMAD
2.16. UBS Ponte Grande
2.17. UBS São Rafael
2.18. UBS São Ricardo
2.19. UBS Tranquilidade
2.20. UBS Vila Barros
2.21. UBS Vila Fátima
2.22. Ambulatório da Criança
2.23 CEMPICS - Centro Municipal De Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
3. REGIÃO DE SAÚDE II
3.1. Centro de Atenção Psicossocial II - Osório Cesar
3.2. Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Cantareira
3.3. UBS Belvedere
3.4. UBS Cidade Martins
3.5. UBS Continental
3.6. UBS Jardim Acácio
3.7. UBS Jardim Cabuçu
3.8. UBS Jardim Cambará
3.9. UBS Jardim Jovaia + Consultório na Rua Acolher
3.10. UBS Jardim Palmira + Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar *EMAD
3.11. UBS Jardim Paulista
3.12. UBS Jardim Rosa de França
3.13. UBS Jardim Santa Lídia
3.14. UBS Morros
3.15. UBS Novo Recreio
3.16. UBS Primavera
3.17. UBS Recreio São Jorge
3.18. UBS Taboão
3.19. UBS Vila Galvão
3.20. UBS Vila Rio de Janeiro
4. REGIÃO DE SAÚDE III
4.1. Centro de Atenção Psicossocial II Arco Íris
4.2. Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos São João *CERESI
4.3. UBS Água Azul
4.4. UBS Álamo
4.5. UBS Allan Kardec
4.6. UBS Bambi
4.7. UBS Bananal
4.8. UBS Carmela
4.9. UBS Cidade Seródio
4.10. UBS Haroldo Veloso
4.11. UBS Inocoop
4.12. UBS Jardim Fortaleza
4.13. UBS Jardim Presidente Dutra
4.14. UBS Lavras
4.15. UBS Marinópolis
4.16. UBS Nova Bonsucesso
4.17. UBS Ponte Alta + Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – *EMAD
4.18. UBS Santa Paula
4.19. UBS Santos Dumont
4.20. UBS Soberana
5. REGIÃO DE SAÚDE IV
5.1. Centro de Atenção Psicossocial III Alvorecer
5.2. Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Pimentas/Cumbica *CERESI
5.3. Serviço de Atendimento Especializado Carlos Cruz
5.4. UBS Alvorada
5.5. UBS Cumbica
5.6. UBS Cummins
5.7. UBS Dinamarca
5.8. UBS Dona Luiza
5.9. UBS Jardim Aracília
5.10. UBS Jardim Cumbica I
5.11. UBS Jardim Cumbica II
5.12. UBS Jardim Jacy
5.13. UBS Jardim Jandaia
5.14. UBS Jardim Nova Cumbica
5.15. UBS Marcos Freire
5.16. UBS Normandia
5.17. UBS Nova Cidade
5.18. UBS Parque Jurema + Consultório na Rua Esperança
5.19. UBS Parque Uirapuru
5.20. UBS Pimentas
5.21. UBS Piratininga
5.22. UBS Santo Afonso + Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD
5.23. UBS Soimco

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 19.952/2020-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-001102/2020-FMS – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**.001102/2020-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS.** Assinatura: 27/07/2020. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência até dia 04/09/2020, conforme justificativa acostada nos autos. Termo: O valor deste Contrato que era de R$ 5.448.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais) com o presente termo passa a ser de R$ 7.175.414,63 (Sete milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n° 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
AGRICOL DIESEL LTDA
CNPJ: 51.193.118/0001-14
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 327/2019 – FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 12784/2020
LIQUIDAÇÃO: 24810/2020
PROCESSO: 33847/2019
OBJETO: Acionamento de franquia de seguros em decorrência de acidente.
VALOR: R$ 3.711,18 (três mil, setecentos e onze reais e dezoito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de acionamento de franquia de seguros em decorrência de acidente e a sua falta prejudicaria a prestação dos serviços de reparo do veículo, utilizado na assistência aos usuários do SUS.
ATIVA MED CARE CLINICA MÉDICA EIRELI
CNPJ: 18.532.596/0001-36
CONTRATO: 001002/2020 –FMS– Secretaria da Saúde
EMPENHO: 11030/2020
LIQUIDAÇÃO: 26129/2020
PROCESSO: 19899/2020
OBJETO: Prestação de serviços médicos de várias especialidades.
VALOR: R$ 2.455.754,90 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 18/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços médicos de várias especialidades e a sua falta prejudicaria a prestação de serviços junto à população usuária do SUS.
CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ: 21.278.096/0001-24
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 162/2020- FMDS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10310/2020 e10311/2020
LIQUIDAÇÃO: 26228/2020 e 26229/2020
OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$
1	7	Und	Braçadeira p/ injeção	215,57
2	29	Und	Escada em inox c/ 2 degraus	305,72
3	10	Und	Suporte de soro	412,78
4	9	Und	Diva adulto	674,18
5	7	Und	Foco auxiliar	550,37
6	8	Und	Suporte de Hamper	456,33

VALOR: R$ 28.073,52 (vinte e oito mil, setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 1615
EXIGIBILIDADE: 28/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de material hospitalar que será utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a realização dos serviços junto à população usuária do SUS.
CIRUROMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.515.873/0001-50
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 43711/2019 – SF06 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10949/2020
LIQUIDAÇÃO: 25308/2020
OBJETO: Fornecimento de tiras de reagente para diagnóstico de gravidez.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$
1	40.000	Um	Tiras reagentes HCG	0,607

VALOR: R$ 24.280,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 9321
EXIGIBILIDADE: 13/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento tiras reagentes para diagnóstico de gravidez para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 05.373.051/0001-82
CONTRATO: 9701/2016-CGLC e CONTRATO: 35201/2016 - CGLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4390/2020 e 4530/2020
LIQUIDAÇÃO: 24246/2020, 24253/2020, 24823/2020, 24824/2020, 24825/2020, 24828/2020, 24837/2020, 24838/2020, 24842/2020, 24846/2020, 24851/2020, 24860/2020, 24863/2020 e 24869/2020.
OBJETO: Serviço de confecção de impressos gráficos e locação de impressoras.
VALOR: R$ 69.890,76 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 5124, 9129, 9132, 9133, 9185, 9186, 9191, 9192, 9193, 9196, 9197, 9199, 9204 e9205
PERÍODO: Junho/2020
EXIGIBILIDADE: 01/08/2020 e 29/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de confecção de impressos gráficos e locação de impressoras utilizadas na rede municipal de Saúde e a falta do pagamento prejudicaria o bom andamento dos serviços.
GUARU PÃO INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA. –EPP
CNPJ: 46.319.224/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10111/2019 – SF06 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3974/2020, 3975/2020 e 3976/2020
LIQUIDAÇÃO: 25565/2020, 25485/2020, 25488/2020, 25497/2020, 25499/2020, 25505/2020, 25524/2020, 25529/2020, 25530/2020, 25531/2020, 25534/2020, 25538/2020, 25546/2020, 25552/2020, 25553/2020 e 25562/2020

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$
1	12.795	Un	Pão francês com margarina	0,42

VALOR: R$ 5.373,90 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 96153, 96154, 96155, 96156, 96157, 96158, 96159, 96160, 96161, 96691, 96692, 96693, 96694, 96695, 96696, 96697, 96698 e 96699
EXIGIBILIDADE: 28/06/2020, 01/07/2020, 02/07/2020, 04/07/2020, 08/07/2020, 29/07/2020, 30/07/2020 e 01/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são utilizados no desjejum e ceia para os funcionários dos Hospitais Municipais, das Policlínicas, Secretaria da Saúde, Almoxarifado de Medicamentos, Centro de Estimulação Precoce e CAPD.

KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 72.791.445/0001-48
CONTRATO: 035701/2018 - DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10076/2020 e 10079/2020,
LIQUIDAÇÃO: 26149/2020, 26155/2020, 26158/2020, 26161/2020, 26164/2020, 26169/2020, 26174/2020, 26186/2020, 26199/2020, 26203/2020 e 26206/2020
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em compressores odontológicos com fornecimento de peças.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$
1	2	Un	Elemento filtrante 230	21.60
2	1	Pc	Filtro ar compressor	25.80
3	5	Pc	Filtro de ar	25.80
4	1	Pc	Filtro regulador 1/4	96.00
5	4	Pc	Vibra stop	98.40
6	1	Pc	tampa do cabeçote ABS	140.28
7	1	Pc	Filtro completo Schuster	30.00
8	8	Un	Elemento filtrante (AT)	14.40
9	1	Pc	Mangueira de alta pressão	6.60
10	3	Pc	Filtro de ar compressor 3/4	27.00
11	1	Pc	Filtro regulador 1/4 Tecnocar	180.36
12	1	Un	Motor Schultz 1cv	1,182.00
13	1	Pc	Motor monofásico	1,140.00
14	1	Pc	Polia de ferro	84.00
15	1	Pc	CorreiraRexon	27.36
16	1	Un	Elemento filtrante	24.00
17	1	Pc	Filtro de ar 1/2 tampa plast	96.00
18	2	Un	Elemento filtrante a	11.40
19	1	Pc	Correia a55	21.60
20	2	Pc	Mangueira de alta pressão 300psi	7.00
21	9	Un	Conexão reta macho 1/4	5.74
22	8	Un	Elemento filtrant AT1519	16.80
23	1	Pc	Filtro regulador 1/4 (2019)	138.60
24	3	Pc	Valvula esfera mini	21.00
25	1	Pc	Espigão 1/4	6.72
26	1	Pc	Cotovelo f	6.30
27	1	Pc	Valvula esfera 1/4	105.00
28	1	Un	Conexão T	17.00

VALOR: R$ 117.802,86 (cento e dezessete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 5847, 5887, 5925, 5964, 6007,8361, 8375, 8387, 8602, 8603 e 9960
EXIGIBILIDADE: 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços para manutenção preventiva e corretiva em compressores odontológicos com fornecimento de peças para utilização nas unidades da Saúde e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 60.138.864/0001-04
EMPENHO: 13508/2020
LIQUIDAÇÃO: 26012/2020 e 26015/2020
PROCESSO: 20864/2020
OBJETO: Indenização referente a locação de veículos com condutores.
VALOR: R$ 288.661,77 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 433 e 434
PERÍODO: Junho/2020 e Julho/2020
EXIGIBILIDADE: 13/08/2020
JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:"

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.
CNPJ: 14.677.911/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25543/2020, 27077/2020 e 27078/2020 – Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 833/2020
OBJETO: Apta ao Registro, Busca pelo Indicador Real, Obtenção de Certidão.
VALOR: R$ 245,78 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
EXIGIBILIDADE: 11/08/2020
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

12º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO.
CNPJ: 45.576.774/0001-01
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54133/2008 – Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 804/2020
OBJETO: Obtenção de certidão
VALOR: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
EXIGIBILIDADE: 11/08/2020
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

A.M.B. EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.364.596/0001-58
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 074/2020 – FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7760/2020
OBJETO: Fornecimento de sonda periodontal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	300	Un	Sonda mil metrada OMS	34,80

VALOR: R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 24363
EXIGIBILIDADE: 29/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sonda periodontal que será utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71
EMPENHO: 10386/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	12.000	Ca	Levodopa 100mg	1,39

VALOR: R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 81919
EXIGIBILIDADE: 01/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento utilizados nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.983.202/0001-54
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 171/2020 – FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10852/2020
OBJETO: Fornecimento de desinfetante.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	20	Fr	Quatermon 50%	46,56

VALOR: R$ 931,20 (novecentos e trinta e um reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 9049
EXIGIBILIDADE: 29/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de desinfetante utilizado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 10.480.433/0001-45
CONTRATO/PEDIDO: 25/2020 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 7270/2020 e 7271/2020
OBJETO: Fornecimento de cadeiras fixa com assento e encosto

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	120	Un	Cadeiras secretaria fixa 7/8 espuma 35mm, s/ braço	145,00

VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação
NOTA FISCAL: 1361
EXIGIBILIDADE: 07/07/2020
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras, tendo em vista a necessidade de garantir a infraestrutura adequada aos participantes das atividades realizadas no auditório no CÉU Continental

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO
CNPJ: 30.815.533/0001-92
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 133/2020 – FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9766/2020 e 9771/2020
OBJETO: Fornecimento de insumos laboratoriais

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	400	Pc	Tubo de ensaio em vidreo sem orla	0,23
2	8	Pc	Tubo capilar de microhematocrito	18,80
3	10	Und	Estante para 72 tubos	14,90
4	4	Pc	Caixa térmica de 15 litros	139,00
5	8	Pc	Caixa térmica de 45 litros	413,00

VALOR: R$ 4.251,40 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 198
EXIGIBILIDADE: 30/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de insumos laboratoriais e sua falta prejudicaria o andamento dos serviços.

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO – ARISP
CNPJ: 69.287.639/0001-04
CONTRATO/PEDIDO: 60701/2018 – Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 862/2020
OBJETO: Emissão de matriculas on-line digitais

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	11	Un.	Matriculas on-line digitais.	10,38

VALOR: R$ 114,18 (cento e quatorze reais e dezoito centavos)
NOTA FISCAL: 17112326
EXIGIBILIDADE: 25/08/2020
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP indispensáveis ao corpo jurídico da Secretaria de Justiça.

AUTOPASS S/A.
CNPJ: 07.140.538/0001-40
CONTRATO/PEDIDO: 61701/2018 – Secretaria de Gestão.
EMPENHOS: 313/2020, 2299/2020, 2300/2020, 2301/2020, 2733/2020, 2734/2020 e 4997/2020
OBJETO: Vales-transporte intermunicipais/ municipais em forma de crédito para servidores municipais.
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) sendo R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) referente a recursos Próprios, R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação
EXIGIBILIDADE: 27/08/2020
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4981/1997 que institui o benefício Auxilio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29086/2011, que regulamenta sua concessão

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1111/2020 –Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 394/2020
OBJETO: Serviço de arrecadação de tributos municipais
VALOR: R$ 35.476,25 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos)
EXIGIBILIDADE: 20/08/2020
JUSTIFICATIVA: Arrecadação de tributos Municipais da Divida Ativa e de outras receitas Municipais

BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20614/2019 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana e 69591/2015 e 1108/2020 – Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 50/2020, 406/2020 e 1108/2020
OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais e Serviço de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENATRAN/FEBRABAN.
VALOR: R$ 104.283,28 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e vinte oito centavos) sendo R$ 103.897,14 (cento e três mil oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) referente a recursos próprios e R$ 386,14 (trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) referente a recursos vinculados – FMTT
EXIGIBILIDADE: 14/08/2020 e 20/08/2020
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas.Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento 7)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
CNPJ: 17.184.037/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1113/2020 - Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 413/2020
OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais
VALOR: R$ 413,38 (quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos)
EXIGIBILIDADE: 20/08/2020
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período Junho/2020

BANCO ORIGINAL S/A
CNPJ: 92.894.922/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1114/2020 - Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 934/2020
OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais
VALOR: R$ 337,81 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos)
EXIGIBILIDADE: 20/08/2020
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. Junho/2020

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 49.475.833/0016-84
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 077/2020 – FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7285/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	4	Un	Coronar 10mg/ml	106,35

VALOR: R$ 425,40 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados-

Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 366268
EXIGIBILIDADE: 30/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos utilizados nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN IND. COM. DE ESPUMAS – ME.
CNPJ: 30.108.802/0001-80
CONTRATO/PEDIDO: 35311/2019 – Secretaria de Esporte e Lazer
EMPENHOS: 10940/2020
OBJETO: Aquisição de colchão solteiro

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	60	Un.	Colchão, espuma densidade D33 em poliuretano laminada, bloco inteiriço, sem emendas, tamanho solteiro, com medidas de 88 cm de largura, 188 cm de comprimento, 14 cm de altura	118,81

VALOR: R$ 7.128,60 (sete mil cento e vinte oito reais e sessenta centavos)
NOTA FISCAL: 417
EXIGIBILIDADE: 26/08/2020
JUSTIFICATIVA: Referente aos colchões adquiridos para suprir as necessidades na montagem de alojamento para atletas e comissão técnica desta Secretaria de Esporte e Lazer, que representam nosso Município em competições oficiais fora do Município.

C.B. S MEDICO CIENTIFICA S/A
CNPJ: 48.791.685/0001-68
EMPENHO: 9401/2020
OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	7.000	Pc	Tiras para glicemia	2,4426
2	12	Cx	Set de infusão 10/60	830,0000
3	10	Cx	CanulaFlexlink10mm	570,0000
4	2	Cx	Set de infusão 08-60	835,0000
5	3	Cx	CanulaFlexlink8mm	570,0000
6	3	Cx	Set de infusão 17/60	800,0000
7	3	Cx	CanulaTenderlink17mm	520,0000
8	15	Cx	Cartucho plástico	550,0000
9	25	Cx	Lanceta fastclix	125,8800
10	10	Cx	Lanceta softclix	109,3500

VALOR: R$ 52.588,70 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 1007180 e 1011033
EXIGIBILIDADE: 18/07/2020 e 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 52.848.629/0008-66
CONTRATO: 15401/2017 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6522/2020
OBJETO: Fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual – AASI prescrito.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	2	Pc	Lnd-976	1.100,00
2	2	Pc	Trs175d	525,00
3	2	Pc	Lnd-676	700,00
4	2	Pc	Lnd-686	700,00
5	2	Pc	Trs165d	525,00

VALOR: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 210261, 210263, 210264, 210265 e 210266.
EXIGIBILIDADE: 13/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de aparelho de amplificação sonora prescritos para pacientes nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência ao usuário do SUS.

CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
CNPJ: 11.215.901/0001-17
CONTRATO: 46201/2019 – DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4990/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	2.700	Fr	Permetrina 50mg/ml	2,44

VALOR: R$ 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 11078
EXIGIBILIDADE: 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
CONTRATO: 30401/2019 – DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10184/2020
OBJETO: Fornecimento de fibra alimentares solúveis.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	315	Dis	Fiber mais flora – display c/6 sache	46,20

VALOR: R$ 14.553,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 202034 e 203163
EXIGIBILIDADE: 01/08/2020 e 16/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fibra alimentares solúveis para atendimento nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

COMERCIO DE ÁGUA ANALIA FRANCO LTDA ME
CNPJ: 00.188.682/0001-08
EMPENHO: 6027/2020
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	16	Un	Água mineral em galões contendo 20 litros	8,00

VALOR: R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 12466 e 12449
EXIGIBILIDADE: 01/07/2020 e 01/08/2020
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral sem gás é indispensável aos servidores e demais usuários dos Departamentos e Secretaria da Saúde.

COMERCIAL THIALLI LTDA – EPP
CNPJ: 039.970.705/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3198/2019 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana
EMPENHOS: 17224/2019
OBJETO: Fornecimento de uniforme

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	336	Un.	Calça masculina – agente de transporte e trânsito	60,00
2	15	Un	Calça feminina- agente de transporte e trânsito	60,00
3	336	Un	Camisa masculina manga curta – agente de transporte e trânsito	65,00
4	336	Un	Camisa feminina manga curta – agente de transporte e trânsito	70,00
5	336	Un	Camisa masculina manga longa – agente de transporte e trânsito	65,00
6	15	Un	Camisa feminina manga longa – agente de transito e transporte	70,00
7	120	Un	Calça culote motociclista - agente de transito e transporte	80,00
8	336	Un	Camiseta masculina	20,00
9	15	Un	Camiseta feminina	20,00
10	234	Un	Camiseta segunda pele	25,04
11	117	Un	Boné	20,00
12	117	Un	Cinto	20,00

VALOR: R$ 93.999,36 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) referente a recursos vinculados – FMTT
NOTA FISCAL: 1128
EXIGIBILIDADE: 06/09/2020
JUSTIFICATIVA: Objetos são essenciais, tendo em vista a necessidade de identificação dos agentes de trânsito e funcionários desta secretaria que realizam serviços nas vias do Município.

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0003-19
EMPENHO: 8932/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	18	Cx	Motilium 10mg	15,30

VALOR: R$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2085698
EXIGIBILIDADE: 02/08/2020
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação trata-se de fornecimento de medicamentos para atendimento de mandado de segurança uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população usuária do SUS

CONCERTINA SÃO PAULO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 35.774.089/0001-28
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23924/2020 – Secretaria de Educação
EMPENHO: 10366/2020 e 10368/2020
OBJETO: Fornecimento de concertina galvanizada

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	440	m³	Concertina de 45 cm galvanizada	18,20

VALOR: R$ 8.008,00 (oito mil e oito reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação
NOTA FISCAL: 43
EXIGIBILIDADE: 28/08/2020
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço essencial com vistas a resguardar o patrimônio público, bem como a segurança de funcionários e continuidade participantes das atividades do Centro de Educação Unificado Continental, que tem sido alvo de constantes invasões e vandalismos, causando prejuízos e colocando em risco o público local

CONSORCIO GRU- SINALIZAÇÃO
CNPJ: 31.688.915/0001-65
CONTRATO/ PEDIDO: 56801/2018 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana
EMPENHO: 1690/2019
OBJETO: Serviços de implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica, elementos de segurança viária, manutenção e central de monitoramento e falhas no Município.
VALOR: R$ 86.598,47 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) referente a recursos vinculados – FMTT
NOTA FISCAL: 4140 e 8973
EXIGIBILIDADE: 21/08/2020
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para garantir de forma ágil e qualificada a otimização da circulação viária e a redução dos índices de acidentalidade. Assegurando, assim um trânsito inteligente e seguro, com diminuição dos tempos de percursos e que promova a melhoria na qualidade de vida da população.

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 29.511.607/0001-18
CONTRATO: 12201/2016 – CGLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7459/2020
OBJETO: Prestação de serviço de controle de qualidade laboratorial.
VALOR: R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 304419
EXIGIBILIDADE: 30/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de controle de qualidade laboratorial e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA
CNPJ: 02.604.777/0001-90
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34247/2019 – Secretaria de Obras
EMPENHO: 3421/2020
OBJETO: Conclusão de obras de canalização do córrego Iguaçú Tiete, trecho compreendido da Praça Estrela e Avenida e Avenida José Brumatti e microdrenagem e pavimentação da Avenida Minas Gerais, Bairro Soberana – Guarulhos - SP
VALOR: R$ 871.348,04 (oitocentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
NOTA FISCAL: 944
EXIGIBILIDADE: 05/09/2020
JUSTIFICATIVA: A referida obra de canalização é de extrema importância para o Município e não pode sofrer descontinuidade devido a pendências financeiras

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
EMPENHO: 10343/2020, 10344/2020, 10396/2020 e 11903/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	24.000	Un	Tenoxicam 20mg	5,0800
2	400	Un	Longactil 40mg/ml	5,3000
3	5.000	Un	Dimorf 10mg/ml	2,7206

VALOR: R$ 135.190,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 2652242, 2654961 e 2660698
EXIGIBILIDADE: 30/07/2020, 01/08/2020 e 20/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para utilização nas unidades básicas de saúde, hospitais, unidades de pronto atendimento e distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

DIGITAL JUNDIAÍ LTDA
CNPJ: 04.839.879/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21426/2020 – Secretaria de Gestão
EMPENHO: 11766/2020, 11768/2020,11771/2020, 12360/2020, 12756/2020, 12925/2020, 12958/2020 e 13444/2020
OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos das unidades da Prefeitura de Guarulhos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	212	Unid.	Equipamento tipo 1	255,00
2	24	Unid.	Equipamento tipo 2	1.200,00
3	8	Unid.	Equipamento tipo 3	2.288,00

VALOR: R$ 154.821,13 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte um reais e treze centavos) sendo R$ 130.258,13 (cento e trinta mil duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) referente a recursos Próprios, R$ 21.367,00 (vinte um mil trezentos e sessenta e sete reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde e R$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais) referente a recursos vinculados – FMTT
NOTA FISCAL: 27363 e 27590
EXIGIBILIDADE: 13/08/2020
JUSTIFICATIVA: Refere-se à locação de equipamentos reprográficos (incluindo assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais) que se encontram instalados em diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI
CNPJ: 31.538.876/0001-10
EMPENHO: 10391/2020
OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil para lactantes.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	750	Un	Aptamil 2 800gr	38,32

VALOR: R$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 418
EXIGIBILIDADE: 30/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula infantil para lactantes para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

DROGUINHA DROGARIA PERFUMARIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 67.600.213/0001-25
CONTRATO: 1402/2019 - FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 928/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamentos manipulados.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	03	Un	Xp hidrocortisona – 12ml	25,00

VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 441
EXIGIBILIDADE: 30/07/2020
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.027.894/0001-64
EMPENHO: 9337/20020
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	2	Cx	Betalor 5/25mg	32,40
2	54	Cx	Vasogard 50mg	13,20
3	27	Cx	Alenia 12/400mcg	52,20

VALOR: R$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 282548
EXIGIBILIDADE: 09/08/2020
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

EDILSON PEREIRA DE SOUZA
CPF: 108.697.068-37
CONTRATO/PEDIDO: 04/2019 – Secretaria de Cultura
EMPENHO: 75/2020
OBJETO: Referente à contratação para a atividade de Arte Educador do Programa Culturativa na linguagem ARTES VISUAIS
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
EXIGIBILIDADE: 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: A secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais nos termos dos Artigos 215 e 216 da C.F e de acordo com o constante no Artigo 15 de Lei nº 7491/2016 – LDO do Município.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55160/2017 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e 53979/2018 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana
EMPENHO: 47/2020 e 6791/2020
OBJETO: Serviços de postagens diversas
VALOR: R$ 3.600,67 (três mil e seiscentos reais e sessenta e sete centavos)
NOTA FISCAL: 1929837 e 1931397
EXIGIBILIDADE: 21/08/2020
JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial ao município, tendo em vista a necessidade de postagem de multas de trânsito e demais correspondências

EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME
CNPJ: 14.984.352/0001-33
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26274/2020 – Secretaria do Meio Ambiente
EMPENHOS: 11972/2020
OBJETO: Fornecimento de fita zebrada

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	100	Un.	Fita zebrada laranja/ branca – 200mts	8,10

VALOR: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
NOTA FISCAL: 4007
EXIGIBILIDADE: 02/09/2020
JUSTIFICATIVA: Essencial para demarcar, isolar e indicar área consideradas de risco, como locais escorregadios ou que possam por reformas estruturais atendendo normas de segurança e condições de trabalho desta secretaria em serviços de manutenção em parques, praças e áreas de lazer do município.

ESCOLA FÁCIL PRODUTOS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 15.776.071/001-58
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20964/2020 – Secretaria de Educação
EMPENHOS: 9368/2020 e 9370/2020
OBJETO: Aquisição de Playground para os CEU's Pq. São Miguel e Continental

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	1	Un	Casa do Tarzan tronco floresta 6,00x4,00m	5.580,00
2	3	Un	Escorregador em tronco 2,0x0,50m	940,00
3	2	Un	Gangorra em tronco de eucalipto 2,00x2,m	1.600,00
4	1	Un	Paredão em tronco3,50x2,50m	1.180,00
5	12	Un	Banco Jardim (cavalo) estrutura ferro 1,50m	360,00

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
NOTA FISCAL: 1438
EXIGIBILIDADE: 04/08/2020
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para construção de Playground, considerando a necessidade de garantir a infraestrutura ao atendimento da comunidade e Escolas da Prefeitura do entorno.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ: 28.911.309/0001-52
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 097/2020 – FMS
EMPENHO: 8061/2020
OBJETO: Fornecimento de OXCARBAZEPINA 6%.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	468	Unid.	Oxcarbazepina 6%	22,36

VALOR: R$ 10.464,48 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 3249
EXIGIBILIDADE: 15/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de etiquetas medicamento utilizado para atender mandados judiciais.

FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA – EPP
CNPJ: 11.422.711/0001-70
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 65/2020 – DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7975/2020
OBJETO: Fornecimento de etiquetas autoadesivas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	550	Pct	Etiqueta identificação de soro	6,88

VALOR: R$ 3.784,00 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 14921
EXIGIBILIDADE: 29/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de etiquetas autoadesivas utilizadas nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

FRATELLI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 31.042.793/0001-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18626/2020 – Secretaria de Educação
EMPENHO: 12886/2020 e 12887/2020
OBJETO: Fornecimento de sabonete liquido antisséptico e álcool gel antisséptico 70%

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	6.000	Un	Sabonete liquido antisséptico	21,00
2	13.000	Un	Álcool gel antissético 70%	15,99

VALOR: R$ 333.870,00 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e setenta reais)
NOTA FISCAL: 664
EXIGIBILIDADE: 07/08/2020
JUSTIFICATIVA: A aquisição se fez necessária considerando a evolução acelerada do cenário pandêmico ocasionado pelo COVID-19, na iminência de garantir segurança e saúde dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino bem como do corpo docente e demais profissionais lotados nas unidades escolares

G2R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 20.510.979/0001-55
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 188/2020 - FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 11630/2020
OBJETO: Fornecimento de gerador carenado para uso externo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	01	Un	Gerador Toyama	8.402,55

VALOR: R$ 8.402,55 (oito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 634
EXIGIBILIDADE: 28/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de gerador carenado para uso externo para ser utilizado em hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento a população usuária dos SUS.

GIDEP – GESTÃO DE INTELIGÊNCIA DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.
CNPJ: 11.042.990/0001-47
CONTRATO/PEDIDO: 020501/2020 – Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 3106/2020
OBJETO: Serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de execução fiscal.
VALOR: R$ 261.520,44 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)
NOTA FISCAL: 631
EXIGIBILIDADE: 15/08/2020
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento referente aos serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de gestão da execução fiscal referente ao período de 01/07/2020 a 31/07/2020, sendo essa ferramenta indispensável para recuperação da dívida.

GUARANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 45.817.467/0001-67
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68616/2019 – Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHOS: 10825/2020
OBJETO: Fornecimento de areia média lavada

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	413	m³	Areia média lavada	91,10

VALOR: R$ 37.624,30 (trinta e sete mil seiscentos e vinte quatro reais e trinta centavos)
NOTA FISCAL: 113581, 113582, 113584, 113585, 113620, 113621, 113901, 113902, 113942, 113943, 113944, 113945, 113946, 113947, 113948, 113949, 114538, 114539 e 114540
EXIGIBILIDADE: 30/08/2020
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do departamento de manutenção e conservação e trata-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município

GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO
CNPJ: 74.504.937/0001-30
CONTRATO/PEDIDO: 13401/2017 – Secretaria de Gestão
EMPENHO: 297/2020, 1608/2020, 2378/2020, 2384/2020, 2390/2020, 2394/2020 e 2397/2020
OBJETO: Fornecimento de vales-transporte Municipais e Intermunicipais em forma de crédito eletrônico
VALOR: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a recursos Próprio, R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria Educação e R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria Saúde
EXIGIBILIDADE: 27/08/2020 e 31/08/2020
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento da Lei Municipal nº 4.981/97, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/11, que regulamenta a sua concessão

IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
CONTRATO/PEDIDO: 34901/2018 – Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 02/09/2020
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município no Diário Oficial da União
VALOR: R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos)
NOTA FISCAL: 892334
EXIGIBILIDADE: 02/09/2020
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através dos Artigos 3º e 202º - Item III da Lei Federal nº 8.666/93

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
CONTRATO: 27401/2020 – DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10043/2020 ,10044/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	649.800	Cp	Clor de sertralina 50 mgcp	0,128

VALOR: R$ 83.174,40 (oitenta e três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 104405
EXIGIBILIDADE: 09/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 43.295.831/0001- 40
EMPENHO: 9934/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	250	Cx	ClopixolDepot 200mg/ml	59.66
2	40	Cx	Clopixolacuph 50mg/ml	30.54

VALOR: R$ 16.136,60 (dezesseis mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 98360 e 98690
EXIGIBILIDADE: 18/07/2020 e 30/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA APLICADA - IBSA
CNPJ: 08.518.211/0001-22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 983/2020 – Secretaria de Educação
EMPENHO: 11751/2020 e 11752/2020
OBJETO: Inscrições para participação do Fórum Internacional de Educação – Municípios do Alto Tietê
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente a recursos vinculados - QESE
NOTA FISCAL: 38
EXIGIBILIDADE: 02/09/2020
JUSTIFICATIVA: Fundamental e essencial para a formação a distância de professores da Educação Infantil durante a pandemia de COVID-19

ITAU UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1112/2020 – Secretariada Fazenda
EMPENHO: 402/2020
OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 46.767,61 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)
EXIGIBILIDADE: 20/08/2020
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço.

JOÃO BOSCO DA SILVA
CPF: 618.296.688-20
CONTRATO/PEDIDO: 09/2019 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 84/2020
OBJETO: Contratação de pessoa física para a atividade Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem de Cultura Popular
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
EXIGIBILIDADE: 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e adi fusão das manifestações culturais nos termos dos Artigos 215 e 216 C.F e de acordo com o constante no Artigo 15 da Lei 7491/2016 LDO do Município.

KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – ME
CNPJ: 17.873.724/0001-42
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25505/2020 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
EMPENHO: 11257/2020
OBJETO: Aquisição de Thinner tipo solvente incolor

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	20	un	Thinner tipo solvente incolor	8,72

VALOR: R$ 178,40 (cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)
NOTA FISCAL: 703
EXIGIBILIDADE: 01/09/2020
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos referidos objetos tem por finalidade a manutenção e conservação do prédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ambientes e externos.

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A
CNPJ: 31.673.254/0009-51
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12711/2020 – SF06 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10381/2020 e 10382/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	19980	Pc	Cloreto de sódio 0,9% 250ml	1,94
2	15.000	Pc	Cloreto de sódio 0,9% 500ml	2,13

VALOR: R$ 70.711,20 (setenta mil setecentos e onze reais e vinte centavos) Referente a recursos vinculados – Secretariade Saúde.
NOTA FISCAL: 129124 e 129125
EXIGIBILIDADE: 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL
CNPJ: 13.009.421/0001-25
CONTRATO: 02902/2019 – FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3256/2020
OBJETO: Fornecimento de leite UHT zero lactose.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	126	Un	Leite integral UHT zero lactose	4,14

VALOR: R$ 521,64 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 9706
EXIGIBILIDADE: 09/07/2020
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI –ME.
CNPJ: 20.853.918/0001-90
CONTRATO: 2502/2019 - FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 129/2020
OBJETO: Fornecimento de leite integral UHT.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	1.450	L	Ninho leite integral UHT	6,80

VALOR: R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6068
EXIGIBILIDADE: 09/08/2020
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

MAIC ENGENARIA EIRELI
CNPJ: 03.770.645/0001-00
CONTRATO: 43901/2019 – DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5172/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reformas e manutenção da UBS São Rafael.
VALOR: R$ 41.298,12 (quarenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1098
EXIGIBILIDADE: 20/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada para execução das obras de reformas e manutenção da UBS São Rafaele sua falta prejudicaria a execução dos serviços à população usuária do SUS.

MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE LTDA
CNPJ: 03.713.939/0002-72
CONTRATO: 33801/2019 –DLC– Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3911/2020
OBJETO: Fornecimento de fralda infantil.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	75	Fd	Evolution mega EG	117,60

VALOR: R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 170081
EXIGIBILIDADE: 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fraldas descartáveis para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

MARCIO SCIALIS DA SILVA
CPF: 190.797.498-93
CONTRATO/PEDIDO: 12/2019 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 79/2020
OBJETO: Contratação de pessoa física para a atividade Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem Música
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
EXIGIBILIDADE: 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e adi fusão das manifestações culturais nos termos dos Artigos 215 e 216 C.F e de acordo com o constante no Artigo 15 da Lei 7491/2016 LDO.

MARIA LUIZA OLIVEIRA COELHO ALVES
CPF: 035.309.888-47
CONTRATO/PEDIDO: 13/2019 – Secretaria de Cultura
EMPENHO: 82/2020
OBJETO: Referente à contratação para a atividade de Arte Educador do Programa Culturativa na linguagem Artes Visuais
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
EXIGIBILIDADE: 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: A secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais nos termos dos Artigos 215 e 216 da C.F e de acordo com o constante no Artigo 15 de Lei nº 7491/2016 – LDO do Município horizontal utilizadas nas vias do Município.

MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 49.670.524/0001-89
CONTRATO/PEDIDO: 891/2020 – Secretarias de Transporte e Mobilidade Urbana
EMPENHO: 10049/2020
OBJETO: Serviço de sinalização horizontal
VALOR: R$ 2.333.240,03 (dois milhões trezentos e trinta e três mil duzentos e quarenta reais e três centavos) referente recursos vinculados – FMTT
NOTA FISCAL: 8918
EXIGIBILIDADE: 01/08/2020
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para implantação e manutenção da sinalização horizontal utilizadas nas vias do Município

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 075/2020 – FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7283/2020
OBJETO: Fornecimento de Bicabornato de sódio.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	6	Cx	Bicabornato de sódio 8,4%	682,15

VALOR: R$ 4.092,90 (quatro mil noventa e dois reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 134132
EXIGIBILIDADE: 05/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Bicabornato de sódio para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NC TECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: 15.038.327/0001-20
CONTRATO/PEDIDO: 59301/2018 – Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 216/2020
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de microfilmagem com fornecimento de peças
VALOR: R$ 1.982,66 (mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
NOTA FISCAL: 777
EXIGIBILIDADE: 04/09/2020
JUSTIFICATIVA: Manutenção dos equipamentos como leitor copiador, micro filmadora e duplicador que são utilizados na Seção Administrativa de Microfilmagem.

NELSON SERAPIÃO DA SILVA FILHO
CPF: 147.171.108-03
CONTRATO/PEDIDO: 014/2019 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 74/2020
OBJETO: Contratação de pessoa física para a atividade Arte-Educador do Programa Culturativa na linguagem Música
VALOR: R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
EXIGIBILIDADE: 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e adi fusão das manifestações culturais nos termos dos Artigos 215 e 216 C.F e de acordo com o constante no Artigo 15 da Lei 7491/2016 LDO

NEO CONSULTORIA E ADMINSTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10
CONTRATO/PEDIDO: 61501/2018 e 01001/2019 – Secretaria de Gestão
EMPENHO: 118/2020,119/2020, 120/2020, 130/2020, 453/2020, 872/2020, 874/2020, 930/2020, 931/2020, 988/2020, 995/2020, 998/2020, 1000/2020, 1001/2020,1018/2020, 1024/2020, 1087/2020, 11582/2020 e 11583/2020
OBJETO: Fornecimento de combustível e fornecimento de peças e serviços de manutenção dos veículos da frota municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	22148,30	LT	Gasolina	3,944
2	27.947,83	LT	Álcool	2,722
3	28.312,71	LT	Diesel	3,346
4	17.474,17	LT	Diesel S10	3,505

VALOR: R$ 458.366,37 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) sendo R$ 208.778,12 (duzentos e oito mil setecentos e setenta e oito reais e doze centavos) referente a recursos Próprios, R$ 70.857,41 (setenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde R$ 108.029,03 (cento e oito mil e vinte nove reais e três centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação R$ 70.701,81 (setenta mil setecentos e um reais e oitenta e um centavos) referente a recursos vinculados – FMTT.
NOTA FISCAL: 173717,174356 e 174373
EXIGIBILIDADE: 02/09/2020
JUSTIFICATIVA: Os produtos fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e serviços são utilizados na manutenção de veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal.

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.597.289/0001-29
CONTRATO/PEDIDO: 44901/2019 – Secretaria de Educação
EMPENHO: 12800/2020, 12801/2020,12802/2020, 12805/2020
OBJETO: Fornecimento de Materiais e Serviços de tubulação, cabeamento para Redes Física, Lógica e Elétrica para informática.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	1	Un	Vistoria Técnica de 1 técnico ou engenheiro responsável para levantamento e posterior execução de projeto de serviços de telecomunicações	285,00
2	120	Un	Implantação de Ponto de rede Cat. 5E, Cat6, e Cat 6A	133,00
3	6	Un	Instalação e fixação de patch Panel no rack sem Conectorização, sem fornecimento de materiais	57,00
4	3	Un	Instalação e fixação de rack de 12 ou 16 Us, sem fornecimento de materiais	95,00
5	66	Un	Instalação de infraestrutura de eletrodutos incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos, etc.) sem fornecimento de materiais	17,10
6	01	Un	Vistoria Técnica de 1 técnico ou 1 engenheiro responsável para levantamento e posterior execução de projeto em serviço de elétrica	285,00
7	01	Un	Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 100 pontos - Elétrica	570,00
8	20	Un	Implantação de ponto de rede elétrico com tomadas.	85,50
9	31	Un	Vistoria técnica e projeto para manutenção de rede óptica	228,00
10	3898,09	mts	Passagem de cabo óptico por metro sem fornecimento de materiais	9,50
11	1299	mts	Fusão e identificação de fibra óptica sem fornecimento de materiais	66,50
12	797	Un	Certificação de fibra óptica com o OTDR com fornecimento de relatório sem o fornecimento de materiais	53,20
13	35	Un	Instalação e configuração de caixa de emenda óptica	872,10
14	03	Un	Vistoria Técnica de 1 técnico ou engenheiro responsável para levantamento e posterior execução de projeto de serviços de telecomunicações	217,00
15	01	Un	Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 30 pontos	147,95
16	31	Un	Implantação de ponto de rede ca.5E, cat.6 e cat. 6A	102,09
17	01	Un	Instalação e fixação de Patch Panel no rack sem conectorização, sem fornecimento de materiais	43,40
18	03	Un	Vistoria técnica de 1 técnico ou 1 engenheiro responsávelpara levantamento e posterior execução de projeto de serviços de infraestrutura	217,00
19	01	Un	Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 100 metros de infraestrutura	288,51
20	130	mts	Instalação de infraestrutura de eletrodutos incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc) sem fornecimento de materiais	12,58
21	50	mts	Instalação de hiperflex incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc) sem o fornecimento de materiais	12,58
22	01	Un	Vistoria Técnica de 1 técnico ou 1 engenheiro responsável para levantamento e posterior execução de projeto em serviços de elétrica	217,00
23	01	Un	Projeto de dimensionamento de materiais de um local até 30pontos de elétrica	286,05
24	09	Un	Implantação de ponto de rede elétrico com tomadas.	65,97
25	2004,83	mts	Passagem de cabo óptico por metro sem fornecimento de materiais	7,25
26	594	Un	Fusão e identificação de fibra óptica sem o fornecimento de materiais	49,93
27	400	Un	Certificação de fibra óptica, com OTDR com fornecimento de Relatório, sem o fornecimento de materiais	49,12
28	20	Un	Instalação e configuração de caixa de emenda óptica	651,51
29	3,00	PC	SWITCH ACESSO TIPO III ITEM 06	2.819,03
30	3,00	PC	Rack 12U'sx570mm x 19 c/porta em acrílico - bege – Trisul - Parte Integrante do item 41	604,56
31	3,00	PC	Kit exaustor c/2 ventiladores p/ rack - Parte Integrante do item 41	139,71
32	3,00	PC	CALHA COM 04 TOMADAS 20A TRISUL ParteIntegrante do item 41	76,72
33	1,00	PC	QUADRO DE COMANDO Item 152	258,83
34	637,0000	M	CABO UTP 04 PARES 24 AWG - CATEGORIA 6 - ITEM 15	2,70
35	19,0000	PC	PATCH CORD 4 PARES RJ45/RJ45 1,5M - CATEGORIA 6 - ITEM 16	20,47
36	18,0000	PC	PATCH CORD 4 PARES RJ45/RJ45 2,5M - CATEGORIA 6 - ITEM 17	27,37
37	30,0000	PC	CONECTOR RJ45 FÊMEA - CATEGORIA 6– ITEM18	30,20
38	1,0000	PC	PATCH PANEL - CATEGORIA 6 - ITEM 19	519,07
39	15,0000	PC	SURFACE BOX PARA 2 TOMADAS RJ45 FÊMEA - ITEM 26	14,06
40	40,0000	KT	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO EM RACKS - ITEM 46	0,24
41	6,0000	M	CINTA TIPO VELCRO - ITEM 48	10,58
42	50,0000	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 DE 2,5X140 MM - ITEM 49	0,20
43	5,0000	PC	ETIQUETAS DE VINIL PARA USO INTERNO/EXTERNO - ITEM 53	8,78
44	45,0000	BR	ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 1 - ITEM 94	16,03
45	21,0000	PC	CURVA GALVANIZADA ELETROLÍTICA 90o DE 1 - ITEM 95	4,24
46	95,0000	PC	ABRAÇADEIRA TIPO D GE DE 1 COM CUNHA - ITEM 96	0,93
47	45,0000	PC	Condulete de alumínio múltiplo X de 1 - Parte Integrante do Item 97	4,12
48	45,0000	PC	Tampa de 1 cega para condulete — Parte Integrante do Item 97	1,04
49	9,0000	PC	TAMPA CONDULETE 1 1 TOMADA - ITEM 98	2,05
50	90,0000	PC	UNIDUT MÚLTIPLO DE 1 - ITEM 99	1,56
51	60,0000	PC	UNIDUT RETO DE 1 - ITEM 100	3,07
52	1,0000	PC	CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO 20X20CM - ITEM 101	49,76
53	14,0000	PC	UNIDUT CÔNICO DE 1 - ITEM 102	2,61
54	14,0000	PC	BUCHA ELETRODUTO DE 1 - ITEM 103	0,52
55	14,0000	PC	ARRUELA ELETRODUTO DE 1 - ITEM 104	0,36
56	180,0000	PC	PARAFUSO SEXTAVADO S10 - ITEM 105	0,33
57	193,0000	PC	BUCHA NYLON S8 - ITEM 106	0,02
58	50,0000	M	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL DE 1 - ITEM 142	2,80

59	180,0000	M	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² AZUL - ITEM 167	0,88
60	180,0000	M	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² VERDE- ITEM 168	0,88
61	180,0000	M	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PRETO - ITEM 169	0,88
62	9,0000	PC	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO - ITEM 178	15,28
63	2,0000	RL	FITA ISOLANTE 25M - ITEM 179	3,54
64	600,0000	M	CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO 48 FIBRAS - ITEM 192	20,53
65	200,0000	M	CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO 24 FIBRAS - ITEM 193	13,47
66	1.360,00	M	CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO 6 FIBRAS - ITEM 195	3,57
67	20,0000	PC	CONJUNTO DE EMENDA OPTICO FK-CEO-4T MODULO BÁSICO 24F (35520023) - FURUKAWA Parte Integrante do Item 200	212,91
68	20,0000	PC	BANDEJA DE EMENDA 24FO FK-CEO E FK-CTO (35520025) - FURUKAWA Parte Integrante do Item 200	85,13
69	20,0000	KT	KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO-CONTRÁTIL FK-CEO E FK-CTO (35520028) - FURUKAWA Parte Integrante do Item 200	70,71
70	20,0000	PC	Suporte p/ inst. em poste e parede para FK-CEO-4M/4T 35520060 Furukawa Parte Integrante do Item 200	83,88
71	73,0000	PC	Armação Press Bow (sem isolador) Parte Integrante do Item 201	8,04
72	73,0000	PC	Isolador 72x72 marrom (para Press-Bow) Parte Integrante do Item 201	5,01
73	73,0000	PC	Braçadeira ajustável para poste tipo BAP3 com parafuso Parte Integrante do Item 201	4,47
74	73,0000	PC	Alça pré-formada p/cabo de 10,9 a 11 mm² verde 4101 IBRAP Parte Integrante do Item 201	3,10
75	97,0000	UN	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO OPTICO - ITEM 202	2,29
76	2.980,00	M	CABO UTP 04 PARES 24 AWG - CATEGORIA 5E - AZUL - ITEM 20	1,74
77	60,00	PC	PATCH CORD 4 PARES RJ45/RJ45 1,5M - CATEGORIA 5E - AZUL - ITEM 21	12,89
78	60,00	PC	PATCH CORD 4P RJ45/RJ45 2,5M - CATEGORIA 5E - AZUL - ITEM 22	17,04
79	60,0000	PC	CONECTOR RJ45 FÊMEA - CATEGORIA 5E - ITEM 23	16,44
80	6,0000	PC	PATCH PANEL - CATEGORIA 5E - ITEM 25	363,38
81	42,0000	PC	SURFACE BOX PARA 2 TOMADAS RJ45 FÊMEA - ITEM 26	18,89
82	40,0000	KT	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO EM RACKS - ITEM 46	0,31
83	6,0000	PC	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS DE 1U 19 - ITEM 47	163,72
84	10,0000	M	CINTA TIPO VELCRO - ITEM 48	13,74
85	100,0000	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 DE 4,6X200 MM - ITEM 51	0,50
86	15,0000	PC	ETIQUETAS DE VINIL PARA USO INTERNO/EXTERNO - ITEM 53	11,61
87	40,0000	BR	ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 1 - ITEM 94	31,73
88	12,0000	PC	CURVA GALVANIZADA ELETROLÍTICA 90o DE 1 - ITEM 95	5,66
89	120,0000	PC	ABRAÇADEIRA TIPO D GE DE 1 COM CUNHA - ITEM 96	1,22
90	120,0000	PC	TAMPA CONDULETE 1 1 TOMADA - ITEM 98	2,73
91	40,0000	PC	UNIDUT RETO DE 1 - ITEM 100	4,13
92	10,0000	PC	CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO 20X20CM - ITEM 101	65,79
93	12,0000	PC	UNIDUT CÔNICO DE 1 - ITEM 102	3,48
94	12,0000	PC	BUCHA ELETRODUTO DE 1 - ITEM 103	0,69
95	12,0000	PC	ARRUELA ELETRODUTO DE 1 - ITEM 104	0,48
96	300,0000	PC	PARAFUSO SEXTAVADO S10 - ITEM 105	0,44
97	298,0000	PC	BUCHA NYLON S8 - ITEM 106	0,03
98	25,0000	BR	ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 2 - ITEM 107	47,63
99	6,0000	PC	CURVA GALVANIZADA ELETROLÍTICA 90o DE 2 - ITEM 108	25,81
100	50,0000	PC	ABRAÇADEIRA TIPO D GE DE 2 COM CUNHA - ITEM 109	1,63
101	20,0000	PC	CONDULETE DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X DE 2 COM TAMPA CEGA - Parte integrante do item 110	11,53
102	20,0000	UM	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 2 - Parte integrante do item 110	6,37
103	60,0000	PC	UNIDUT MÚLTIPLO DE 2 - ITEM 111	6,87
104	8,0000	PC	UNIDUT RETO DE 2 - ITEM 112	13,76
105	12,0000	PC	UNIDUT CÔNICO DE 2 - ITEM 113	12,48
106	12,0000	PC	BUCHA ELETRODUTO DE 2 - ITEM 114	1,83
107	12,0000	PC	ARRUELA ELETRODUTO DE 2 - ITEM 115	1,04
108	15,0000	BR	CANALETA 55X35X2000 MM - ITEM 124	46,51
109	15,0000	PC	TAMPA 55X35X2000 - ITEM 125	43,22
110	10,0000	PC	CURVA INTERNA 90° RAIADA 55X35MM - ITEM 126	30,54
111	8,0000	PC	CURVA EXTERNA 90° RETA 55X35MM - ITEM 127	32,92
112	20,0000	PC	FIXA CABO P/ CANALETA 55X35MM - ITEM 130	1,25
113	1,0000	PC	BARRAMENTO DIN 28 - ITEM 153	158,05
114	2,0000	PC	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO I - ITEM 157	31,89
115	30,0000	PC	DISJUNTOR MONOFÁSICO TIPO I - ITEM 159	8,34
116	30,0000	M	CABO FLEXÍVEL 16MM² AZUL - ITEM 161	8,04
117	30,0000	M	CABO FLEXÍVEL 16MM² VERDE - ITEM 162	8,04
118	60,0000	M	CABO FLEXÍVEL 16MM² PRETO - ITEM 163	8,04
119	300,0000	M	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² AZUL - ITEM 167	1,16
120	300,0000	M	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² VERDE - ITEM 168	1,16
121	300,0000	M	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PRETO - ITEM 169	1,16
122	4,0000	PC	TERMINAL AGULHA TIPO I - ITEM 172	2,25
123	36,0000	PC	TERMINAL AGULHA TIPO III - ITEM 174	0,35
124	4,0000	PC	TERMINAL OLHAL TIPO I - ITEM 175	2,61
125	60,0000	PC	TERMINAL OLHAL TIPO III - ITEM 177	0,32
126	70,0000	PC	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO - ITEM 178	20,49
127	8,0000	RL	FITA ISOLANTE 25M - ITEM 179	4,64
128	1.310,00	M	CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO 48 FIBRAS - ITEM 192	27,15
129	100,0000	M	CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO 24 FIBRAS - ITEM 193	17,63
130	600,0000	M	CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO 12 FIBRAS - ITEM 194	14,37
131	1.890,00	M	CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO 6 FIBRAS - ITEM 195	4,59
132	36,0000	PC	CONJUNTO DE EMENDA OPTICO FK-CEO-4T MODULO BÁSICO 24F (35520023) - FURUKAWA - PARTE INTEGRANTE DO ITEM 200	377,89
133	36,0000	PC	BANDEJA DE EMENDA 24FO FK-CEO E FK-CTO (35520025) - FURUKAWA – PARTE INTEGRANTE DO ITEM 200	91,42
134	36,0000	KT	KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO-CONTRÁTIL FK-CEO E FK-CTO (35520028) - FURUKAWA - PARTE INTEGRANTE DO ITEM 200	52,51
135	36,0000	PC	Suporte p/ inst. em poste e parede para FK-CEO-4M/4T 35520060 Furukawa – PARTE INTEGRANTE DO ITEM 200	78,73
136	159,0000	PC	Armação Press Bow (sem isolador) - PARTE INTEGRANTE DO ITEM 201	6,92
137	159,0000	PC	Isolador 72x72 marrom (para Press-Bow) - PARTE INTEGRANTE DO ITEM 201	3,53
138	159,0000	PC	Braçadeira ajustável para poste tipo BAP3 com parafuso - PARTE INTEGRANTE DO ITEM 201	9,75
139	159,0000	PC	Alça pré-formada p/cabo de 10,9 a 11 mm² verde 4101 IBRAP - PARTE INTEGRANTE DO ITEM 201	6,94
140	183,0000	UN	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO OPTICO - ITEM 202	3,05

VALOR: R$ 462.038,11 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e trinta e oito reais e onze centavos)referente recursos vinculados - Secretaria de Educação
NOTA FISCAL: 6013, 6249, 6250, 6252 e 6325
EXIGIBILIDADE: 06/05/2020 e 12/05/2020
JUSTIFICATIVA: Tal aquisição proporcionará a comunicação adequada e eficiente entre as Unidades desta Secretaria por meio da rede de dados lógico, linhas diretas ou PABX (centrais telefônicas) e os órgãos desta Administração.

NOVA PRANA – COLÉGIO INCLUSIVO LTDA – ME
CNPJ: 11.245.144/0001-24
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8468/2020 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 12823/2020
OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializado para inclusão de diversos alunos.
VALOR: R$ 2.739,84 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação
NOTAFISCAL: 2628 e 2650
EXIGIBILIDADE: 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
EMPENHO: 8887/2020 e 9932/2020
OBJETO: Fornecimento de Norepinefrina e fluconazol

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	400	Un	Norepinefrina 2mg/ml	2,6200
2	9.000	Un	Fluconazol 150mg	0,3589

VALOR: R$ 4.278,10 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 8979 e 8989
EXIGIBILIDADE: 29/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.931.094/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2877/2020 – Secretaria de Obras
EMPENHO: 11110/2020
OBJETO: Execução de serviços de conservação e manutenção da malha viária – Pavimento leve na Rua Centenário e Rua São Bartolomeu – Guarulhos / SP
VALOR: R$ 520.644,10 (quinhentos e vinte mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)
NOTA FISCAL: 964
EXIGIBILIDADE: 29/08/2020
JUSTIFICATIVA: A referida obra de conservação e manutenção é de extrema importância para o município e não pode sofrer descontinuidade devido a pendência financeira

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 59.456.277/0001-76
CONTRATO/PEDIDO: 26201/2020 – Secretaria de Educação
EMPENHO: 5114/2020 e 5117/2020
OBJETO: Serviços de atualização de licenças, manutenção e suporte técnico priorizado e estendido para os Softwares e Hardware Oracle.
VALOR: R$ 202.303,60 (duzentos e dois mil trezentos e três reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação
NOTA FISCAL: 309267, 309268, 309269, 311891, 311892 e 311893.
EXIGIBILIDADE: 23/08/2020
JUSTIFICATIVA: trata-se de serviço fundamental para a gestão e operação integral da solução de softwares e hardwares Oracle e seus sistemas suportados, com segurança, confiabilidade, disponibilidade e desempenho nos dados e informações processadas, quesitos mínimos e indispensáveis para o bom serviço da secretaria de educação.

PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL – EIRELI
CNPJ: 20.686.693/0001-25
CONTRATO/ PEDIDO: 3811/2020 – Secretaria de Serviços Públicos
EMPENHOS: 11494/2020
OBJETO: Fornecimento de sacos para lixo

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	08	Pct	Saco para lixo de 100 litros na cor azul	33,78
2	16	Pct	Saco de Lixo Laranja 100 litros com 100	33,79

VALOR: R$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)
NOTA FISCAL: 564
EXIGIBILIDADE: 26/08/2020
JUSTIFICATIVA: Aquisição do referido objeto tem por finalidade compor os kits de higienização doméstica distribuídos gratuitamente por esta Coordenadoria às famílias atingidas por algum tipo de calamidade que exija a necessidade de higienização do ambiente

PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.034.010/0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20699/2020, 23467/2020, 24876/2020 e 24878/2020 – Secretaria de Obras.
EMPENHOS: 9493/2020, 9377/2020, 10835/2020 e 10837/2020
OBJETO: Execução de serviços de conservação e manutenção da malha viária – Pavimento leve na Av. Avelino Alvares Machado (entre as Av. Barber Greene e Rua Leopoldo Frois) – Jd. Paraventi-Guarulhos/SP, Av. Aníbal Martins (entre a Av. Isidoro Martins e Av. Martins Junior) Jd. Bela Vista– Guarulhos/SP, Rua Mena (entre a Rua Rachal e Rua Pitanga) Jd. Santa Mena – Guarulhos/SP e Rua Joao Baptista Carneiro (entre a Nobel Almeida kuke e Rua Zelina Breda Simonato) Pq. Continental II – Guarulhos/SP
VALOR: R$ 1.039.036,21 (um milhão trinta e nove mil e trinta e seis reais e vinte um centavos)
NOTA FISCAL: 20162, 20163, 20164 e 20165.
EXIGIBILIDADE: 15/08/2020
JUSTIFICATIVA: A referida obra de pavimentação é de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendência financeira

POS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – EPP
CNPJ: 57.334.195/0001-23
CONTRATO/PEDIDO: 25601/2016 – Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 251/2020
OBJETO: Locação de máquina auto-envelopadora simples/duplex
VALOR: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)
NOTA FISCAL: 011460
EXIGIBILIDADE: 02/09/2020
JUSTIFICATIVA: O serviço oferecido pela empresa, visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunique-se, holerites de pagamentos, de todas as Unidades que precisarem utilizar se desses serviços

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
EMPENHO: 5315/2020 e 5318/2020
OBJETO: Fornecimento de limpador instantâneo multiuso.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	7.900	Um	Limpador instantâneo multiuso	3,00

VALOR: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 906 1193 e 1286
EXIGIBILIDADE: 22/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de limpador instantâneo multiuso para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento a população usuária do SUS.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU
CNPJ: 51.370.575/0001-37
CONTRATO/PEDIDO: 13.501/2017 e 13.601/2017 – Secretaria de Educação
EMPENHO: 1279/2020, 1282/2020, 1300/2020 e 1302/2020
OBJETO: Controle de acesso nas escolas e unidades administrativas, serviços de limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, uniformes, EPI's para a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 4.073.728,08 (quatro milhões setenta e três mil setecentos e vinte oito reais e oito centavos)
NOTA FISCAL: 6313 e 6314
EXIGIBILIDADE: 05/09/2020.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de controle de acesso nasescolas e unidades administrativas, serviços de limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, uniformes, EPI's para a Secretaria de Educação.

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.118.264/0001-93
EMPENHO: 10371/2020 e 10376/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	67,500	Cp	Aciclovir 200mg	0.1804
2	1,000	Frcg	Fenobarbital sol 4%	2.8200

VALOR: R$ 14.997,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais). Referente a recursos vinculados-Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 38610
EXIGIBILIDADE: 06/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

R.S. BRASIL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 01.005.844.0001-98
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 278/2020 – Secretaria de Gestão
EMPENHO: 8931/2020
OBJETO: Fornecimento de etiquetas para identificação de processos administrativos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	300	Bloco	Etiquetas p/ identificação de processos administrativos	26,00

VALOR:R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
NOTA FISCAL: 9567
EXIGIBILIDADE: 20/08/2020.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição de etiquetas para identificação de processos administrativos, que são utilizadas por todas as unidades da municipalidade no que tange o atendimento de demandas administrativas advindas de munícipes, demandas administrativas de munícipes, demanda interna referentes aquisições, procedimentos e projetos, e são necessárias para que sejam identificados e localizados os processos administrativos, bem como a segurança quanto a localização dos processos, facilitando o procedimento de arquivo dos mesmos e criando facilidades no que tange o atendimento de demandas de munícipes.

RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP
CNPJ: 16.433.749/001-62
CONTRATO/PEDIDO: 14301/2017 – Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 1105/2020
OBJETO: Manutenção mensal de 02 (dois) elevadores da Sede da Secretaria de Justiça
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
NOTA FISCAL: 11267
EXIGIBILIDADE: 08/09/2020
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da sede da Secretaria de Justiça que são essenciais no transporte e garantia da acessibilidade a pessoas com mobilidade restrita e a falta do pagamento implicará na suspensão dos serviços

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – EIRELI
CNPJ: 14.459.158/0001-39
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8962/2020 – Secretaria de Gestão
EMPENHOS: 11.677/2020
OBJETO: Fornecimento de limpa vidros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	645	unid.	limpa vidros	1,95

VALOR: R$ 1.257,75 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
NOTA FISCAL: 15002
EXIGIBILIDADE: 29/08/2020
JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para manter a conservação e limpeza das unidades administrativas.

SERTAO FIBRAS INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 26.227.604/0001-69
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44972/2019 – Secretaria de Serviços Públicos
EMPENHO: 11207/2020
OBJETO: Fornecimento de caixa PE Fortelev

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	3	Un	Caixa PE Fortlev 500L	167,48
2	3	Un	Caixa PE Fortlev 1000L	281,23

VALOR: R$ 1.346,13 (mil trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos)
NOTA FISCAL: 683
EXIGIBILIDADE: 14/08/2020
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do departamento de manutenção e conservação e trata-se de um insumo essencial utilizado para instalação e substituição nos próprios da SSP

SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 07.019.147/0001-72
CONTRATO: 25001/2020 – DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5012/2020
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de ultrassonografia da marca Alfamed.
VALOR: R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 2319
EXIGIBILIDADE: 23/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de ultrassonografia da marca Alfamed e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos.

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56
CONTRATO/PEDIDO: 9701/2015 – Secretaria de Gestão.
EMPENHOS: 5002/2020, 5004/2020, 5005/2020, 5006/2020, 5007/2020, 5899/2020 e 6409/2020
OBJETO: Fornecimento de vales-refeição/alimentação, aos servidores municipais da Prefeitura de Guarulhos
VALOR: R$ 11.411.267,42 (onze milhões quatrocentos e onze mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) sendo R$ 3.697.267,42 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) referente a recursos Próprios, R$ 4.040.000,00 (quatro milhões quarenta mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R$ 3.674.000,00 (três milhões seiscentos e setenta e quatro mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde
NOTA FISCAL: 967043, 967769 e 967778
EXIGIBILIDADE: 31/08/2020
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao Decreto nº 17.965/93, que institui o benefício Auxílio Alimentação aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 32.712/15, que regulamenta a sua concessão

SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 31.374.7000/0001-70
EMPENHO: 8912/2020 e 8913/2020
OBJETO: Fornecimento de espessante de alimentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	1.440	Un	Thickcare plus 125g	26,37

VALOR: R$ 37.972,80 (trinta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 352
EXIGIBILIDADE: 01/08/2020
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
EMPENHO: 7063/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	850.000	Cp	Carbamazepina 200mg	0,0996

VALOR: R$ 84.660,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 150363 e 150773
EXIGIBILIDADE: 08/08/2020 e 21/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SUDAMERICA CLUBE DE SERVIÇOS
CNPJ: 81.222.267/0001-25
PROCESSO ADMINSTRATIVO: 8546/2020 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
EMPENHO: 1318/2020
OBJETO: Contratação d seguro de vida em grupo para Guarda Municipal De Guarulhos
VALOR: R$ 5.462,60 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
NOTA FISCAL: 4731562
EXIGIBILIDADE: 28/08/2020
JUSTIFICATIVA: Justificamos a contratação de Seguro de Vida em grupo para os servidores que exercem a função de Guardas Civis Municipais, uma vez que esta categoria de trabalhadores está sujeitos a riscos trazidos pelas próprias características das atividades que desenvolvem, assim, tal benefício certamente servirá para trazer maior tranquilidade aos servidores durante o desempenho de suas atividades profissionais.

TAURUS ARMAS S.A
CNPJ: 92.781.335/0001-02
PROCESSO ADMINSTRATIVO: 20950/2020 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
EMPENHO: 8915/2020
OBJETO: Trata-se de aquisição de arma de fogo modelo CTT. 40 para Guarda Civil Municipal.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	18	Un	Carabina TT40	5.325,71

VALOR: R$ 95.862,78 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)
NOTA FISCAL: 866138
EXIGIBILIDADE: 11/09/2020
JUSTIFICATIVA: A aquisição solicitada proporcionara aos Guardas Civis Municipais o uso de um equipamento moderno, com maior capacidade de resposta, bem como, melhor suporte técnico nas atividades operacionais desenvolvidas por esta Corporação, garantindo aos Guardas Civis condições mais seguras e adequadas para fazer frente no combate à criminalidade, além de aumentar a percepção de segurança na população.

THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI – EPP
CNPJ: 06.969.816/0001-04
CONTRATO/PEDIDO: 46111/2019 – Secretaria de Serviços Públicos
EMPENHO: 6312/2020
OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	210	Pç	Urnas mortuárias populares 1,90x 0,55x 0,35 100 kg – Lote 1 – Item 03	198,30
2	191	Pç	Urnas mortuárias populares 2,00x0, 55x0, 35 100kg Lote 01 Item 06	200,00

VALOR: R$ 79.843,00 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais)
NOTA FISCAL: 3310.
EXIGIBILIDADE: 22/08/2020
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais em questão é essencial, bem como serão utilizados para o serviço gratuito, dos sepultamentos realizados pelo Departamento de Serviços Funerários, conforme Artigo 5º da Lei nº 1.792/72.

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
CNPJ: 90.347.840/0067-44
CONTRATO/PEDIDO: 13801/2016 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 7985/2020 e 7986/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção dos elevadores da sede da Secretaria da Educação
VALOR: R$ 4.200,76 (quatro mil e duzentos reais e setenta e seis centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação,
NOTA FISCAL: 14505
EXIGIBILIDADE: 26/08/2020
JUSTIFICATIVA: Justificamos que o serviço em questão é imprescindível para o bom funcionamento dos equipamentos, possibilitando, com isso, o eficiente acesso dos funcionários e demais freqüentadores da Sede.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.864.942/0001-13
EMPENHO: 9411/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	2.000	Fr	Ceftriaxona sódica 1g	6,72

VALOR: R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 4276
EXIGIBILIDADE: 30/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamento para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
CONTRATO/PEDIDO: 25901/2016 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
EMPENHO: 5385/2020
OBJETO: Fornecimento de Vale-Refeição para os Conselheiros Tutelares de Guarulhos
VALOR: R$ 10.959,31 (dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)
NOTA FISCAL: 4801012 e 4801013
EXIGIBILIDADE: 06/09/2020
JUSTIFICATIVA: A aquisição de vale-refeição destina-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos

VB AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME
CNPJ: 17.510.128/0001-06
CONTRATO/PEDIDO: 901/2020 – Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 717/2020
OBJETO: Monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz S/N Bairro Cabuçú – Guarulhos.
VALOR: R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)
NOTA FISCAL: 267
EXIGIBILIDADE: 04/09/2020
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão a esta Municipalidade serviços de monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz S/N Bairro Cabuçú – Guarulhos.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0069-24
CONTRATO: 34101/2018 – DLC– Secretaria da Saúde
EMPENHO: 510/2020
OBJETO: Locação de reservatório de criogênio para armazenar oxigênio líquido
VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde
NOTAS FISCAIS: 447413
EXIGIBILIDADE: 30/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de Locação de reservatório de criogênio para armazenar oxigênio líquido e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

Y.R. IGLESIAS EPP
CNPJ: 13.134.595/0001-10
EMPENHO: 10987/2020, 10990/2020 e 10993/2020
OBJETO: Fornecimento de limpador desengordurante e inseticida.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	170	Gl	Limpador desengordurante cx2X5l	40,89
2	1.770	Fr	Inseticida - insect free - cx 12x300ml	5,54

VALOR: R$ 16.757,10 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 4178, 4179, 4180 e 4181.
EXIGIBILIDADE: 27/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de limpador desengordurante e inseticidas utilizados para desinfecção nas unidades de saúde e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUMBICA MARIO MACCA – SECRETARIA DA SAÚDE
ANTÔNIO MELEIRO LORENZO- ESPÓLIO
CPF: 027.501.988-87
CONTRATO: 3005/2018 - CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2920/2020
PROCESSO: 68886/2017
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Mário Luiz Figueiroa, n° 295- Cidade Jardim Cumbica – Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 26/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Cumbica Mario Macca. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais e à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DE GUARULHOS – SECRETARIA DA SAÚDE
CARMELIA DO CÉU TOME RIBEIRO
CPF: 664.492.278-34
CONTRATO: 2305/2018 – CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2890/2020
PROCESSO: 37280/2018
OBJETO: Locação de imóvel sito à Travessa Orsi, 47 – V. Zanardi-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 22/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação do Banco de Leite Humano de Guarulhos. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – SECRETARIA DA SAÚDE
CLAÚDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES
CPF: 187.489.158-31
CONTRATO: 11805/2014 – CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2924/2020
PROCESSO: 5197/2004
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Martinica, 220 – Parque Santos Dumont – Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBI
EVA CORREIA BISPO
CPF: 050.127.848-63
CONTRATO: 2405/2014 - CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2766/2020
PROCESSO: 9755/2002
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248 Pq. Residencial Jardim Bambi-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVRAS – SECRETARIA DA SAÚDE
FERNANDO CRUZ FERREIRA
CPF: 275.619.098-53
CONTRATO: 1105/2019 – CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2838/2020
PROCESSO: 6675/2019
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Souto Soares nº 232 - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Lavras. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOVAIA – SECRETARIA DA SAÚDE
IMOBILIARIA MESQUITA LTDA
CNPJ: 44.275.063/0001-26
CONTRATO: 405/2019 – CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2936/2020
PROCESSO: 68627/2018
OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Brigadeiros Faria Lima, N° 1361, Cocaia – Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 13.910,22 (treze mil novecentos e dez reais e vinte e dois centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação destinada à instalação da Unidade de Saúde (UBS) Jovaia. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais e à população usuária

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS VILA BARROS
JOÃO CARLOS QUIO
CPF: 574.053.608-15
CONTRATO: 10605/2014 - CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2818/2020
PROCESSO: 29642/2002
OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Betel, 425 Vila Barros – Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS V. Barros. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JARDIM SOINCO
RUBENS DE JESUS
CPF: 217.467.888-87
CONTRATO: 11705/2014 – CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2955/2020
PROCESSO: 4861/992
OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Barão de Melgaço, n° 101 – Jd. SOINCO - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 22/07/2020 à 21/08/2020
EXIGIBILIDADE: 21/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS Jardim SOINCO. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À OCUPAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM FORTALEZA – SECRETARIA DA SAÚDE
ABEL RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 817.335.348-49
CONTRATO: 4205/2015 - CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3360/2020
PROCESSO: 57284/2015
OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, 37, Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 23/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ
CPF: 285.271.058-70
CONTRATO: 4305/2015 - CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3365/2020
PROCESSO: 57284/2015
OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, 37, Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 23/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ARCO ÍRIS – SECRETARIA DA SAÚDE
ANESIO QUEIROZ JUNIOR
CPF: 075.954.968-02
CONTRATO: 01505/2019 - CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3385/2020
PROCESSO: 47625/2019
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.
SUELI ALMARIO SAMPAIO QUEIROZ
CPF: 042.843.978-00
CONTRATO: 01605/2019 - CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3390/2020
PROCESSO: 47625/2019
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÙDE – SANTA LÍDIA – SECRETARIA DA SAÚDE
ANGELICA RODRIGUES FORMIGA
CPF: 185.899.848-42
CONTRATO: 10705/2014 – CL– Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2897/2020
PROCESSO: 11801/2004
OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Adelina Vieira Porto, nº 21, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 22/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS
CPF: 297.086.298-04
CONTRATO: 10905/2014 – CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2896/2020
PROCESSO: 11801/2004
OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Adelina Vieira Porto, nº 21, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 22/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos a população usuária do sistema SUS.
VANDEICOL SALVIANO SABINO
CPF: 089.460.818-56
CONTRATO: 10805/2014 – CL – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2899/2020
PROCESSO: 11801/2004
OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Adelina Vieira Porto, nº 21, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 22/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

REPASSE DE RECURSOS
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/08/2020**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R$ 2.605.488,60 (dois milhões seiscentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/08/2020**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R$ 607,90 (seiscentos e sete reais e noventa centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/07/2020**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R$ 150,83 (cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/08/2020**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R$ 19.112,24 (dezenove mil cento e doze reais e vinte quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/08/2020**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 1.623.820,16 (um milhão seiscentos e vinte três mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/08/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 67.693,12 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e doze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/08/2020**
Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)
R$ 2.559,83 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/08/2020**
Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)
R$ 20.714.038,83 (vinte milhões setecentos e quatorze mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/08/2020**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 7.262.683,09 (sete milhões duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/08/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 76.620,07 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 12/08/2020**
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)
R$ 94.696,00 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 12/08/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 134.866,19 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 12/08/2020**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R$ 38.637.374,99 (trinta e oito milhões seiscentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/08/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 116.221,36 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte um reais e trinta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/08/2020**
Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)
R$ 160.637,00 (cento e sessenta mil seiscentos e trinta e sete reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 14/07/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 67.403,61 (sessenta e sete mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos);

ERRATA
D. O. Nº 104/2020-GP DE 14/08/2020
Onde se lê:
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A - IMESP
EXIGIBILIDADE: 16/08/2020 e 16/08/2020
Leia-se:
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A - IMESP
EXIGIBILIDADE: 16/08/2020 e 26/08/2020
Onde se lê:
SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA ME
EMPENHO: 12303/2020
Leia-se:
SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA ME
EMPENHO: 12302/2020 e 12303/2020
Onde se lê:
TOTAL FOOD'S EIRELI
EXIGIBILIDADE: 20/08/2020, 27/08/2020
Leia-se:
TOTAL FOOD'S EIRELI
EXIGIBILIDADE: 20/08/2020, 27/08/2020 e 29/08/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO:Fica prorrogada a abertura do Convite 07/20-DLC PA 74850/19 para o dia 27/08/2020 às 09h.
LICITAÇÕES AGENDADAS:
PE246/20-DLC PA23196/20 menor preço, visando Aquisição de veículo tipo Pick-up.Abertura:04/09/2020 08:30.Disputa:04/09/2020 09:30.
PE247/20-DLC PA25105/20 menor preço, exclusivo para ME,EPP e MEI visando Aquisição de cabos flexíveis.Abertura:04/09/2020 08:30.Disputa:04/09/2020 09:30.
PE248/20-DLC PA24318/20 menor preço global do lote, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de preços para fornecimento de luva de procedimento não estéril e outros.Abertura:04/09/2020 08:30.Disputa:04/09/2020 09:30.
PE249/20-DLC PA24123/20 menor preço, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de levofloxacino, losartana potássica e tobramicina.Abertura:04/09/2020 08:30.Disputa:04/09/2020 09:30.
PE250/20-DLC PA22337/20 menor preço, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de preços para fornecimento de avental descartável.Abertura:04/09/2020 08:30.Disputa:04/09/2020 09:30.
PE251/20-DLC PA8605/20 menor preço global do lote, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de sonda de aspiração traqueal, sonda uretral, sonda de foley e outras.Abertura:04/09/2020 08:30.Disputa:04/09/2020 09:30.
LICITAÇÃO REPROGRAMADA:
PE169/20-DLC PA28275/18menor preço global do lote, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para o fornecimento de Mobiliários Diversos.Abertura:04/09/2020 08:30.Disputa:04/09/2020 09:30.
HOMOLOGAÇÃO:
PE 184/20-DLC PA 8920/20
Item 1 Support Produtos Nutricionais Ltda
Item 2 Drogaria Popular Melhor Preço RGS Eireli
PE 64/20-DLC PA 73997/19
Lote 01 Cirurroma Comercial Ltda

Lote 03 CBS Médico Científica S/A
Licitação Fracassada:
PE 113/20-DLC PA 11575/20
Revogação do Ato de Adjudicação e Homologação:
PE 64/20-DLC PA 73997/19 – Revogação da Adjudicação e Homologação dos Lotes 1 e 3 às empresas SG Tecnologia Clínica Ltda e Ciruroma Comercial Ltda, respectivamente.
Revogação:
CP 13/19-DLC PA 36283/18 nos termos do Art. 64, §2º da Lei 8666/93.
CP 14/19-DLC PA 36282/18 nos termos do Art. 64, §2º da Lei 8666/93.
Julgamento de Proposta:
TP02/20-DLC PA 49565/19 A CPL-DLC.01, torna público a classificação das licitantes conforme segue: 1º Lugar: KF2 Engenharia e Consultoria Eireli;2º Lugar: AysaPlanejamento e Projetos Ltda;3º Lugar: Fral Consultoria Ltda;4º Lugar: TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP;5º Lugar: System Engenharia S/S Ltda;6º Lugar: Engefig Engenharia Ltda;7º Lugar: Planos Engenharia Ltda;8º Lugar: Santiago Engenharia Ltda e 9º Lugar: RGSE Projetos e Engenharia Ltda.Face à classificação, a Comissão declara vencedora a empresa KF2 Engenharia e Consultoria Eireli.Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
Retificação na publicação de 14/08/20:
Onde se lê:**PE377/19-DLC**(...)
Leia-se:**PE178/20-DLC** (...)
EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:
CONTRATO DE FORNECIMENTO nº **029501/2020-DLC Dispensa: Inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 P.A. 10866/2020 Contratante:** M.G. (Sec. de Meio Ambiente) **Contratada: MATER MARAVALHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Objeto:** Fornecimento de maravalha para roedores do zoológico**Vigência: 12 mesesValor:** R$2.520,00**Assinatura:** 11/08/2020.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº **029601/2020-DLC Dispensa: Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 P.A. 23362/2020 Contratante:** M.G. (Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social) **Contratada: R.A. DE OLIVEIRA EVENTOS EPP Objeto:**Serviço de divulgação, orientação e conscientização, visando conscientizar a população, sobretudo nas regiões mais periféricas e/ou socialmente vulneráveis do Município, acerca das corretas medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus, considerando-se as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde. **Vigência: 90 dias Valor:** R$ 292.600,00**Assinatura:** 12/08/2020.
CONTRATO DE FORNECIMENTO nº **029701/2020-DLC Dispensa: Inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 P.A. 10868/2020 Contratante:** M.G. (Sec. de Meio Ambiente) **Contratada: DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E ARMAZENAGEM NEW FISH EIRELI Objeto:** Fornecimento de peixe tipo tilápia inteiro (eviscerado) congelado**Vigência: 12 mesesValor:** R$ 3.870,00**Assinatura:** 13/08/2020.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº **029801/2020-DLC Dispensa: Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 P.A. 24996/2020 Contratante:** M.G. (Sec. de Serviços Públicos) **Contratada: TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI Objeto:** Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de feiras livres – Classe II, gerados no Município de Guarulhos**Vigência: 180 diasValor:** R$42.523.074,00**Assinatura:** 14/08/2020.
TERMO DE ADITAMENTO nº 02-034901/2018-DLC **PA:** 30330/2018 **Contratante:** M.G (Sec. Da Fazenda) **Contratada:IMPRENSA NACIONAL Objeto:** Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial Da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses **Vigência: 08/08/2021Valor:** R$ 36.000,00**Assinatura:** 07/08/2020.
TERMO DE ADITAMENTO nº 01-033901/2019-DLC **PA:** 61095/2018 **Contratante:** M.G (Sec. De Serviços Públicos) **Contratada:CASCARDI SANEAMENTO BÁSICO LTDA.Objeto:** Serviços de análise hidroquímica e biológica de águas subterrâneas no Cemitério São Judas Tadeu **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses **Vigência: 12/08/2021Valor:** R$ 48.000,00**Assinatura:** 11/08/2020.
TERMO DE ADITAMENTO nº 01-036601/2019-DLC **PA:** 137/2019 **Contratante:** M.G (Sec. De Saúde) **Contratada:PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A Objeto:** Serviços de limpeza, asseio e conservação predial das áreas físicas internas e externas das Unidades de Saúde do Município de Guarulhos **Finalidade:1** –Alteração do nome da Unidade SAMU São João para **SAMU Seródio** – Rua Mesquita, 19 – Cidade Seródio – CEP 07150-270, **2 -**Acréscimo do valor contratual equivalente a **R$ 906.057,96**, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da inclusão de 34 (trinta e quatro) postos – 8 (oito) horas diárias diurnas, e 01 (um) postos – diurnos 12x36, a partir de março de 2020, conforme justificativa acostada nos autos do PA 137/2019 (fls. 727) e solicitação às fls. 727, alterando consequentemente a cláusula **4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE** e atualização do **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Relação de Unidades de Saúde** do contrato em referência **Valor:** R$ **906.057,96 Assinatura:** 13/08/2020.
TERMO DE ADITAMENTO nº 01-034301/2019-DLC **PA:** 27969/2019 **Contratante:** M.G (Sec. De Serviços Públicos) **Contratada:PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARUObjeto:** Serviços de controle de acesso do aterro sanitário do Município de Guarulhos **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses **Vigência: 15/08/2021Valor:** R$ 368.757,60**Assinatura:** 14/08/2020.
TERMO DE ADITAMENTO nº 01-038301/2019-DLC **PA:** 14554/2018 **Contratante:** M.G (Sec. De Saúde) **Contratada:**IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI – ME **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em sistemas de condicionamento de ar **Finalidade:**Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 30.934,32, com a consequente atualização do valor estimado contratual, face a inclusão de 61 equipamentos, decorrente da divergência entre o sistema SICOP, conforme justificativa acostada nos autos do PA 14554/2018, alterando consequentemente a cláusula 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES e o Anexo I – Termo de Referência.**Valor:** R$ 30.934,32**Assinatura:** 17/08/2020.
TERMO DE ADITAMENTO nº 01-033401/2019-DLC **PA:** 21494/2019 **Contratante:** M.G (Sec. De Educação) **Contratada:PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU Objeto:** Serviços de manutenção e adequação, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de edificações próprias e locadas da Secretaria de Educação de Guarulhos. **Finalidade:**Inclusão de 1 (um) equipamento na Relação de Escolas do Anexo I, em razão de o prédio em questão ter sido cedido pelo Estado e ser antigo, com necessidades de manutenções e adequações atuais, conforme justificativa acostada nos autos do PA 21494/2019, alterando, consequentemente, o Anexo ao Memorial Descritivo.**Assinatura:** 18/08/2020.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 01-014601/2016-CGLC **PA:** 9848/2016 **Contratante:** M. G. (Sec. de Obras) **Contratada:**CONSÓRCIO T-A CORREDOR SANTOS DUMONT, constituído pelas empresas TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., empresa líder, e ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** Elaboração de projetos executivos e execução de obras viárias do corredor Av. Santos Dumont **Finalidade:** Retificar e ratificar o Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços 014601/2016-CGLC, como segue:
Onde se lê: O valor estimado do contrato passa a ser de R$46.824.691,31
Leia-se: O valor estimado do contrato passa a ser de **R$53.999.726,58**
Assinatura: 19/08/2020.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 116/2020-DLC **Dispensa de Licitação:** Inciso II, Art. 24, da Lei 8666/93 **P.A.** 26904/2020 **Contratante: M.G**.(Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social) **Contratada:** CPE Distribuidora de Embalagens Ltda **Objeto:** Aquisição de vasilhames/embalagem descartável para marmitex, em isopor, com capacidade unitária de 750 ml **Valor:** R$ 27.744,00 **Assinatura:** 13/08/20
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 117/2020-DLC **Dispensa de Licitação:** Inciso II, Art. 24, da Lei 8666/93 **P.A.** 26904/2020 **Contratante: M.G**.(Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social) **Contratada:** Sistema de Serviços R.B Quality Comércio de Embalagens Ltda **Objeto:** Aquisição de colheres, garfos descartáveis e fita adesiva transparente **Valor:** R$ 4.471,00 **Assinatura:** 13/08/20
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 118/2020-DLC **Dispensa de Licitação:** Inciso II, Art. 24, da Lei 8666/93 **P.A.** 24185/2020 **Contratante: M.G**.(Secretaria para Assuntos de Segurança Pública) **Contratada:**Evolue Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda-EPP **Objeto:** Aquisição de aparelho telefônico tipo Headset com teclado para central de atendimento e despacho da guarda Civil Municipal **Valor:** R$ 3.960,00 **Assinatura:**17/08/20
PENALIDADES: Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA nº 9269/2020, considerando o Decreto nº 35699/2019 e o constante no Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, item 1, letra "b" e item 2, letras "a" e "b" da Autorização de Fornecimento nº 1187/19-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 020211/2018-SF06 (PA ORIGEM 5502/2018), pelos transtornos causados à Administração,**APLICO** a penalidade de **MULTA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso sobre o valor da parcela do objeto (atraso de 40 dias na entrega de 637.050 unidades) e **20% (vinte por cento)** sobre a parcela inadimplente (deixou de entregar 562.950 unidades, caracterizando a inexecução parcial do instrumento contratual, que perfaz a importância de **R$ 11.387,80** (onze mil, trezentos e oitenta e sete rais e oitenta centavos)**,** à empresa **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**, Fica assegurado, **o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93
Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA nº 9277/2020, considerando o Decreto nº 35699/2019 e o constante no Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, item 1, letra "b" e item 2, letras "c" e "g" da Autorização de Fornecimento nº 112/2020-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 026111/2019-SF06 (PA origem 104/2019), pelos transtornos causados à Administração,**APLICO** a penalidade de **MULTA de 20% (vinte por cento),** por inexecução total do instrumento contratual**,** à empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que perfaz a importância de R$ 595,50 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), caracterizada pelo atraso de 61 (sessenta e um) dias na entrega do produto constante no instrumento contratual.Fica assegurado, **o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93
Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA nº 16514/2020, considerando o Decreto nº 35699/2019 e o constante no Artigo 87, Incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos c/c Cláusula 6, item 1, letras "a" e "b" e item 2, letra "a" da Autorização de Fornecimento nº 115/2020-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 64511/2019-SF06 (PA ORIGEM 29448/2019),**APLICO** as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA de 0,33%** (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela do objeto,que perfaz a importância de R$ 1.636,63 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)à empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,** caracterizada pelo atraso de 26 (vinte e seis) dias na entrega do medicamento constante no instrumento contratual.Fica assegurado, **o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis** , conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93
Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA nº 19136/2020, considerando o Decreto nº 35699/2019 e o constante no Artigo 87, Incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos c/c Cláusula 6, item 1, letras "a" e "b" e item 2, letra "a" da Autorização de Fornecimento nº 245/2020-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 57811/2019-SF06 (PA ORIGEM 29446/19),**APLICO** as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA de 0,33%** (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto,que perfaz a importância de R$ 27.845,08 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)à empresa **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** caracterizada pelo atraso de 27 (vinte e sete) dias na entrega de 2.599.940 unidades de Omeprazol 20MG (8,91%) e de 18 (dezoito) dias na entrega de 20.000 unidades do medicamento Retinol Acetato (5,94%) constantes na AF em tela, nos termos do Artigo 87, Incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos c/c Cláusula 6, item 1, letras "a" e "b" e item 2, letra "a" do instrumento contratual.Fica assegurado, **o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93
Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA nº 77117/19, considerando o Decreto nº 35699/2019 e o constante no Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c a cláusula 6, item 2, letra "e" do Contrato de Prestação de Serviços nº 045501/2019-DLC.,**APLICO** a penalidade de **MULTA de 10% (dez por cento)** por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, o qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual, que perfaz a importância de **R$ 78.970,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta reais)**, à empresa **SET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP,** pelos transtornos causados à Administração em razão de descumprimentos de prazos contratuais.Fica assegurado, **o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93
EXTRATO DE ATAS/TERMOS (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014 – Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:
PA52425/19PE134/20ARP33511/20 Objeto:fornecimento de equipamentos hospitalares: detector de batimentos fetais e termo higrômetro digital.**Fornecedor:CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIAss:14/08/20 Lote:** 6 / 6 **item:** detector de batimentos fetais **unidade/medida:** peça **marca:**mdfd 200d / rms.: 80070210067 **valor:R$**515,00;**Lote:** 13 / 13 **item:** termo higrômetro digital **unidade/medida:** peça **marca:**incotermcodigo 7666.02.0.00 / rms.: isento **valor:R$**362,50.**ARP33611/20 Objeto:**fornecimento de equipamentos hospitalares: berço aquecido e carro de emergência.**Fornecedor:G.P. VEZONO EIRELIAss:14/08/20 Lote:** 3 / 3 **item:** berço aquecido **unidade/medida:** peça **marca:** gigante recém nascido / mod. neosolution / rms.: 102287.40032 **valor:R$**12.000,00;**Lote:** 5 / 5 **item:**carro de emergência **unidade/medida:** peça **marca:** gigante produtos médicos / modelo g34 / rms.: 80681020003 **valor:R$**2.196,00.**ARP33711/20 Objeto:**fornecimento de equipamentos hospitalares: cardioversor + desfibrilador + dea + MP.**Fornecedor: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDAAss:14/08/20 Lote:** 4 / 4 **item:**cardioversor + desfibrilador + dea + mp **unidade/medida:** peça **marca:**instramed / cardiomax / **valor:R$**22.776,47.**ARP33811/20 Objeto:**fornecimento de equipamentos hospitalares: monitor multiparametros.**Fornecedor:MTB TECNOLOGIA LTDA - EPPAss:14/08/20 Lote:** 9 / 9 **item:** monitor multiparametros **unidade/medida:** peça **marca:**shenzhencomen / mod. c80 / proc. china / rms.: 80047300544 **valor:R$**15.145,00.**ARP33911/20 Objeto:**fornecimento de equipamentos hospitalares: eletrocardiógrafo 3 canais.**Fornecedor:V.L. FUZETI - COMERCIAL - MEAss:14/08/20 Lote:** 7 / 7 **item:** eletrocardiógrafo 3 canais **unidade/medida:** peça **marca:**edan / se300b **valor:R$**5.787,50.
PA47152/19PE5/20ARP31811/20 Objeto:fornecimento de mangote**Fornecedor:MEDISYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPPAss:03/08/20Lote:** 3 / 3 **item:** mangote plástico para proteção individual (epis) – transparente, resistente totalmente impermeável, comprimento aproximado de 55 cm, destinado a proteção dos braços e antebraços, obedecer norma atual vigente. embaladas conforme praxe do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, número de lote e validade do produto. (código interno 2142) **unidade/medida:** unidade **marca:**protector / anvisa 81004770001 **valor:R$**4,45.
PA87697/19PE144/20ARP34011/20Objeto:fornecimento de medicamento: cetoprofeno 100 mg**.Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDAAss:14/08/20Lote:** 3 / 3 **item:**cetoprofeno 100 mg.forma farmacêutica pó liófilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intravenosa. código interno: 5185 **unidade/medida:** frasco ampola **marca:**cetoprofenoi.v. 100 mg poliófilo / cristáliaprodquimfarm ltda / apres: cx. c 50 frascos/ampolas / validade: 36 meses / proc. nacional / rms.: 1.0298.0320.003.3 **valor:R$**2,50.**ARP34111/20Objeto:**fornecimento de medicamento: dimenidrinato 50 mg/ml + piridoxina, cloridrato 50 mg/ml.**Fornecedor:UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.AAss:14/08/20 Lote:** 5 / 5 **item:**dimenidrinato 50 mg/ml + piridoxina, cloridrato 50 mg/ml.forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1ml. via de administração intramuscular. código interno: 1129 **unidade/medida:** ampola **marca:**nausicalm b6 / união química farmaceutica nacional s/a / forma: solução injetável / teor: dimenidrato 50 mg + clor. de piridoxina 50 mg / apresentação: caixa com 50 ampolas 1 ml / rms.: 10497.1128.002.7 **valor:R$**1,35
PA90241/19PE165/20ARP34511/20 Objeto:fornecimento de microchip para identificação animal.**Fornecedor:ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA - EPPAss:14/08/20Lote:** 1 / 1 **item:** microchip / transponder: dispositivo utilizado para identificação eletrônica e permanente de animais; não criptografado. agulhado esterilizado, descartável, com vareta de isolação, agulha revestimento em silicone, biseltrifacetado, implantáveis esterilizados. acompanhado de aplicadores compatíveis (uma unidade para cada cem microchips fornecidos). *frequência de operação: 134,2 khz (fdx-b); *dimensões aproximadas: 12 mm por 2 mm (0,43" por 0,08") forma cilíndrica; *identificador por radiofrequência (rfid), de acordo com as normas abnt-nrb 14766; *compatível com as normas iso 11784/11785 e iso 14223; *compatível com leitoras universais; *manufaturado (encapsulado) em biovidro, com cobertura de material antimigratório; *sistema antimigratório para garantir a fixação no local aplicado; *embalado individualmente em blister com agulha descartável, transponder e com vareta de isolação (que atua como barreira de esterilização entre o transponder e o aplicador), já montados e esterilizados por óxido de etileno; *tamanho da agulha injetora: aproximadamente 2,6 mm de diâmetro externo (2,2 mm de diâmetro interno), e 32 mm de comprimento; *acompanha, no mínimo, 6 etiquetas autocolantes com os mesmos dígitos do microchip, códigos de barras e marca, anexos à embalagem. informações adicionais: protegida por capa cônica de plástico; forma de apresentação: embalagem com uma unidade estéril; características do aplicador: aplicador retrátil multiuso para 100 ou mais aplicações. no caso de aplicador para 100 aplicações, deverá totalizar 120 (cento e vinte) unidades para as 12.000 aplicações. corpo em plástico reusável. compatível com microchips/ transponders com dimensões de 12mm por 2mm. **unidade/medida:** blister **marca:**animaltag / animalltag / modelo: agulhado / procedencia: nacional / brasil **valor:R$**8,50
PA 77196/19PE159/20ARP34611/20 Objeto:fornecimento de materiais odontológicos:sistema para acabamento e polimento de resina composta, hidróxido de cálcio e solução de gluconato.**Fornecedor:ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELIAss:14/08/20 Lote:** 1 / 1 **item:** sistema para acabamento e polimento de resina composta - pontas para uso odontológico em contra-ângulo, para alisamento e polimento de resinas compostas. kit contendo no mínimo 6 pontas em formas variadas de silicone abrasivo, granulometria fina e ultra fina. em material apropriado que garanta a integridade do produto constando externamente marca comercial, procedência e fabricação. (código de uso interno 1946) **unidade/medida:** kit **marca:**microdont / 3r / rms: 80676920004 **valor:R$**18,92;**Lote:** 2 / 2 **item:** hidróxido de cálcio tipo cimento para proteção pulpar, contendo: 01 tubo de pasta base (máximo 13 gramas), 01 tubo de pasta catalisadora (máximo 12 gramas) e 01 bloco de espatulação. (código de uso interno 1837) **unidade/medida:** kit **marca:**dentsply / modelo: hydro c / rms.: 10186370010 **valor:R$**18,15;**Lote:** 3 / 3 **item:** hidróxido de cálcio pró análise (pó), para uso odontológico, frasco com 10 gramas. (código de uso interno 1838)**unidade/medida:** frasco **marca:**maquira / rms 80322400101 **valor:R$**3,36;**Lote:** 6 / 6 **item:** solução de gluconato de clorexidina a 0,12 % sem álcool solução bucal auxiliar no controle da infecção cruzada entre profissional e paciente. composição básica: gluconato de clorexidina 0,12%. frasco contendo no mínimo 250 ml e máximo 300 ml. (código de uso interno 3699) **unidade/medida:** frasco **marca:**iodonto / souza&leonard / rms.: isento **valor:R$**6,24.**ARP34711/20 Objeto:**fornecimento de materiais odontológicos:agente de união monocomponente e verniz com flúor.**Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELIAss:14/08/20 Lote:** 4 / 4 **item:** agente de união monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável. solvente: etanol ou água e etanol. primer e bond em frasco único. indicado para restaurações em resina composta. embalagem contendo de 04 a 06 ml. (código de uso interno 150) **unidade/medida:** frasco **marca:**masterbond 4ml / biodinamica / proc. nacional / rms.: 10298550108 **valor:R$**9,13;**Lote:** 7 / 7 **item:** verniz com flúor formulação concentrada de fluoreto de sódio e/ou fluoreto de cálcio, embalagem contendo frascos c/10ml de verniz e 10ml de solvente. (código de uso interno 3305) **unidade/medida:** frasco **marca:**duofluorid / fgm / proc. nacional / rms.: 80172310027 **valor:R$**15,81.**ARP34811/20 Objeto:**fornecimento de materiais odontológicos: fio dental encerado.**Fornecedor:KAIROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE LTDAAss:14/08/20 Lote:** 5 / 5 **item:** fio dental encerado. embalagem resistente e vedada em material atóxico com 100 metros. (código de uso interno 1621 **unidade/medida:** unidade **marca:**higix / elisvandia / rms.: isento **valor:R$**1,45.
PA88382/19PE117/20ARP31511/20 Objeto:75% - fornecimento de medicamento: acetilcisteína 200mg.**Fornecedor:ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Ass:03/08/20Lote:** 3 / 3 **item:** 75% - acetilcisteína 200 mg. forma farmacêutica granulado solúvel. forma de apresentação envelope. via de administração oral. código interno: 23 - corresponde ao item 04 do edital **unidade/medida:** envelope **marca:**cisteil / geolab / proc. nacional / embalagem: cx c/50 envelopes / rms: 1.5423.0140 / validade: 24 meses **valor:R$**0,5480.**ARP30611/20 Objeto:**(75% - item 04)-fornecimento de medicamentos: levodopa 200 mg + benserazida 50 mg e eclometasona, dipropionato 50 mcg/dos.**Fornecedor:DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDAAss:31/07/20Lote:** 4 / 4 **item:** 75% - levodopa 200 mg + benserazida 50 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido / comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4289. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 05 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:**prolopa 250 mg c/30 cp / roche / proc. nacional / rms.: 1010000640066 / produto desonerado conf. convênio icms 87/02 **valor:R$**0,8450;**Lote:** 15 / 15 **item:**beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose. forma farmacêutica solução aerossol oral. forma de apresentação frasco contendo 200 doses + aplicador. via de administração oral. código interno: 6707. unidade: frasco aerosol - corresponde aos itens 18 e 36 do edital

unidade/medida: unidade **marca:**clenilhfa 50 mcgspr oral 200d / chiesi / proc. nacional / rms.: 1005801110013 / produto desonerado conf. convênio icms 87/02 **valor:R$**29,65.**ARP30711/20 Objeto:**25%-fornecimento de medicamento: levodopa 200 mg + benserazida 50 m.**Fornecedor:JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPPAss:31/07/20Lote:** 18 / 18 **item:** 25% - levodopa 200 mg + benserazida 50 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido / comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4289. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 23 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:**prolopa 250 mg c/30 cprbirranhurado / roche / proc. nacional / rms.: 1010000640066 **valor:R$**0,8450

PA5377/19PE349/19 ARP34411/20 Objeto:fornecimento de mobiliário: arquivo em aço, estante de aço, armário em aço e carrinho para transporte de livros e revistas.**Fornecedor:Marinilza dos Ramos de LimaAss:14/08/20 Lote:** 4 / 1 **item:** arquivo em aço (quatro gavetas) **unidade/medida:** unidade **marca:** método / método / modelo: ofc4 /proc. nacional **valor:R$**1.543,00;**Lote:** 4 / 2 **item:** estante de aço (seis prateleiras); **unidade/medida:**unidade **marca:** método / método / modelo: esp55 / 22 / 16 - r / proc. nacional **valor:R$**980,00;**Lote:** 4 / 3 **item:** armário em aço (duas portas);**unidade/medida:** unidade **marca:** método / método / modelo: pa90 mad / proc. nacional **valor:R$**1.822,99;**Lote:** 4 / 4 **item:** carrinho para transporte de livros e revistas; **unidade/medida:** unidade **marca:**wtec / wtec / mod. 12076 / proc. nacional **valor:R$**3.269,00

PA55143/18PE77/19ARP34911/20 Objeto:(75% - lote 01) (25% - lote 05) - fornecimento de epis: botinas de couro com biqueira epi a.01 e luvas de segurança de latex para procedimentos não cirúrgicos epi b12.**Fornecedor:LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELIAss:14/08/20Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - botina de couro com biqueira nº. 36– epi a.01 **unidade/medida:** par **marca:**cartomsusa **valor:R$**32,97;**Lote:** 5 / 1 **item:** 25% - luva de segurança de látex para procedimentos não cirúrgicos – epepi b12 - corresponde ao item 01 do lote 06 do edital **unidade/medida:** caixa **marca:**volkc.a: 20.723 **valor:R$**16,80;**Lote:** 1 / 2 **item:** 75% - botina de couro com biqueira nº. 37– epi a.01**unidade/medida:** par **marca:**cartomsusa **valor:R$**32,97;**Lote:** 5 / 2 **item:** 25% - luva de segurança de látex para procedimentos não cirúrgicos – p epi b12 - corresponde ao item 02 do lote 06 do edital **unidade/medida:** caixa **marca:**volkc.a: 20.723 **valor:R$**16,80;**Lote:** 1 / 3 **item:** 75% - botina de couro com biqueira nº. 38– epi a.01 **unidade/medida:** par **marca:**cartomsusa **valor:R$**32,97;**Lote:** 5 / 3 **item:** 25% - luva de segurança de látex para procedimentos não cirúrgicos – m - epi b12 - corresponde ao item 03 do lote 06 do edital **unidade/medida:** caixa **marca:**volkc.a: 20.723 **valor:R$**16,80;**Lote:** 1 / 4 **item:** 75% - botina de couro com biqueira nº. 39– epi a.01 **unidade/medida:** par **marca:**cartomsusa **valor:R$**32,97;**Lote:** 5 / 4 **item:** 25% - luva de segurança de látex para procedimentos não cirúrgicos – g - epi b12 - corresponde ao item 04 do lote 06 do edital **unidade/medida:** caixa **marca:**volkc.a: 20.723 **valor:R$**16,80;**Lote:** 1 / 5 **item:** 75% - botina de couro com biqueira nº. 40– epi a.01 **unidade/medida:** par **marca:**cartomsusa **valor:R$**32,97;**Lote:** 1 / 6 **item:** 75% - botina de couro com biqueira nº. 41– epi a.01 **unidade/medida:** par**marca:**cartomsusa **valor:R$**32,97;**Lote:** 1 / 7 **item:** 75% - botina de couro com biqueira nº. 42– epi a.01**unidade/medida:** par **marca:**cartomsusa **valor:R$**32,97;**Lote:** 1 / 8 **item:** 75% - botina de couro com biqueira nº. 43– epi a.01 **unidade/medida:** par **marca:**cartomsusa **valor:R$**32,97;**Lote:** 1 / 9 **item:** 75% - botina de couro com biqueira nº. 44– epi a.01 **unidade/medida:** par **marca:**cartomsusa **valor:R$**32,97.**ARP35011/20Objeto:**fornecimento de epis: capacete de segurança, classe a, tipo ii – epi g6.**Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - MEAss:14/08/2020Lote:** 6 / 1 **item:** capacete de segurança, classe a, tipo ii – epi g6 - corresponde ao item 01 do lote 10 do edital **unidade/medida:** peça **marca:** 3m / ca 29638 / mod. ajuste fácil **valor:R$**42,37.

PA55310/19PE30311/20ARP110/20 Objeto:75% - fornecimento de radiodiagnóstico convencional.**Fornecedor:KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDAAss:29/07/20 Lote:** 1 / 1 **item:** 75%- radiodiagnóstico convencional **unidade/medida:** unidade **marca:**konicaminolta, inc. / proc. brasil / anv. 80101380007 / equipamento de raio x analógico altusst 543hf **valor:R$**97.250,00

PA51649/19PE150/20ARP32511/20 Objeto:75% - locação de tendas**Fornecedor:CATIA CRISTINA GONÇALEZ ESTEVES DE OLIVEIRAAss:10/08/20 Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - tenda 15 x 15 **unidade/medida:** unidade **marca:** serviço **valor:R$**2.188,02;**Lote:** 1 / 2 **item:** 75% - tenda 10 x 10 **unidade/medida:** unidade **marca:** serviço **valor:R$**879,00;**Lote:** 1 / 3 **item:** 75% - tenda 05 x 05 **unidade/medida:** unidade **marca:** serviço **valor:R$**277,71;**Lote:** 1 / 4 **item:** 75% - tenda 04 x 04 **unidade/medida:** unidade **marca:** serviço **valor:R$**250,00;**Lote:** 1 / 5 **item:** 75% - tenda 03 x 03 **unidade/medida:** unidade **marca:** serviço **valor:R$**195,10.**ARP32611/20 Objeto**:25% - locação de tendas.**Fornecedor:HDF - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - MEAss:10/08/20Lote:** 2 / 1 **item:** 25% - tenda 15 x 15 **unidade/medida:** unidade **marca:** serviço **valor:R$**1.502,82;**Lote:** 2 / 2 **item:** 25% - tenda 10 x 10 **unidade/medida:** unidade **marca:** serviço **valor:R$**751,41;**Lote:** 2 / 3 **item:** 25% - tenda 05 x 05 **unidade/medida:** unidade **marca:** serviço**valor:R$**296,01;**Lote:** 2 / 4 **item:** 25% - tenda 04 x 04 **unidade/medida:** unidade **marca:** serviço **valor:R$** 273,24;**Lote:** 2 / 5 **item:** 25% - tenda 03 x 03 **unidade/medida:** unidade **marca:** serviço **valor:R$**227,80

PA72572/19 PE142/20 ARP35111/20 Objeto:fornecimento de conjunto para inalação adulto e infantil para o2 e conjunto para inalação adulto para ar comprido.**Fornecedor: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELIAss:19/08/20Lote:** 5 / 1 **item:** conjunto para inalação adulto para o2 – composto por: máscara, copo, adaptador e chicote, com capacidade de 20 ml, em material plástico de fácil limpeza e desinfecção, peças com bom ajuste, conexões firmes, resistente à desinfecção química. extensão de no mínimo 1,5 metros. adaptável à rede de oxigênio. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no ms. (código de uso interno 965). **unidade/medida:** unidade **marca:**daru / daru /proc. nacional / rms.: 10293210016 **valor:R$**6,44;**Lote:** 5 / 2 **item:** conjunto para inalação infantil para o2 – composto por: máscara, copo, adaptador e chicote, com capacidade de 20 ml, em material plástico de fácil limpeza e desinfecção, peças com bom ajuste, conexões firmes, resistente à desinfecção química e termodesinfecção. extensão de no mínimo 1,5 metros. adaptável à rede de oxigênio. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no ms. (código de uso interno 4549). **unidade/medida:** unidade **marca:**daru / daru /proc. nacional / rms.: 10293210016 **valor:R$**7,80;**Lote:** 5 / 3 **item:** conjunto para inalação adulto para ar comprido - composto por: máscara, copo, adaptador e chicote, com capacidade de 20 ml, em material plástico de fácil limpeza e desinfecção, peças com bom ajuste, conexões firmes, resistente à desinfecção química e termodesinfecção. extensão de no mínimo 1,5 metros. adaptável à rede de oxigênio ou ar comprimido. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no ms. (código de uso interno 964) **unidade/medida:** unidade**marca:**daru / daru /proc. nacional / rms.: 10293210017 **valor:R$**8,43

PA47152/19PE5/20ARP33111/20 Objeto:fornecimento de avental impermeável - avental plástico em pvc ou polipropileno.**Fornecedor: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPPAss:14/08/20Lote:** 5 / 5**item:**avental impermeável - avental plástico em pvc ou polipropileno; impermeável, tipo protetor com mangas longas; não estéril; com dimensões aproximadas: altura 140cm, mangas com 70cm de comprimento, embalados em embalagem individual; que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente. (código de uso interno 6928)**unidade/medida:**unidade **marca:**vinilseg / policap / ca: 33.301**valor:R$**24,67.**ARP31611/20 Objeto:**fornecimento de esponja para banho.**Fornecedor: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELIAss:03/08/20Lote:**6 / 6**item:**esponja para banho - esponja para banho em poliéster, não estéril para assepsia de pele, formato retangular, impregnada com gel ou sabão dermatológico, medindo no mínimo 19x12x0,5 cm. embalado em material que garanta a integridade do produto. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. embalagens contendo de 20 a 50 unidades. (código de uso interno 4273).**unidade/medida:**unidade **marca:**kolpbath / kolplast / proc. nacional / anvisa: isento / embalagem: com 24 unidades **valor:R$**2,22.**ARP31711/20Objeto:**fornecimento de lençóis.**Fornecedor: Flex Indústria e Comércio de Papéis LtdaAss:03/08/20Lote:**1 / 1**item:**lençol com elástico 2,00 m x 90 cm - em tnt, de polipropileno, gramatura de 20, cor branca, para macas de ambulância. tamanho: 2,0m x 90 cm x 05 cm. as medidas podem variar em 10%, para mais ou para menos. com elástico nas bordas. embalado individualmente ou em pacotes com 10 unidades. (código de uso interno 5933)**unidade/medida:**unidade **marca:**flexpell / flexpelltnt / proc. nacional / embalagem secundária: fardos contendo 10 pacotes com 5 unidades cada / rms.: 80704570005 **valor:R$**0,9000;**Lote:**2 / 2**item:**lençol descartável 70 cm x 50m - de celulose mista em bobina, com gramatura mínima de 29 g/m2, com 70 cm de largura e 50 m de comprimento, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. embalagem individual conforme a praxe do fabricante (código de uso interno 1996).**unidade/medida:**unidade **marca:**flexpell / leflex / proc. nacional / embalagem secundária: caixas contendo 10 unidades / rms.: 80704579003 **valor:R$**4,98

PA88382/19PE117/20 ARP33211/20 Objeto:(25% - item 17) fornecimento de medicamentos: budesonida 32 mcg/ dose, acetilcisteína 200 mg.**Fornecedor: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIAss:14/08/20**

Lote:11 / 11**item:**budesonida 32 mcg/ dose. forma farmacêutica suspensão aquosa nasal. forma de apresentação frasco spray contendo 120 doses. via de administração nasal. código interno: 3727 - corresponde aos itens 13 e 31 do edital**unidade/medida:**frasco **marca:**noex / eurofarma / apres. budesonidamicronizada 32 mcg/ dose sus nas ctfrvdambneb x 120 doses / proc. nacional / rms. 1004300360051 **valor:R$**8,35; **Lote:**17 / 17**item:**25% - acetilcisteína 200 mg. forma farmacêutica granulado solúvel. forma de apresentação envelope. via de administração oral. código interno: 23 - corresponde ao item 22 do edital **unidade/medida:**envelope **marca:**acetilcisteína 200 mg granct 16 env papel al poliet x 5g generico / eurofarma / validade: 24 meses / proc. nacional / rms.: 1004307720029 **valor:R$**0,7400

PA87697/19PE144/20ARP34211/20 Objeto:fornecimento de medicamento: paliperidona, palmitato 100 mg/ml.**Fornecedor:Elfa Medicamentos S.AAss:14/08/20Lote:** 10 / 10**item:**paliperidona, palmitato 100 mg/ml. forma farmacêutica suspensão injetável de liberação prolongada. forma de apresentação seringa preenchida contendo 1ml. via de administração intramuscular. código interno: 5498 unidade: seringa preenchida**unidade/medida:** unidade **marca:**invegasustenna 100 mg/ml sus injlib prol ct 1 ser preencplastrans x 1,00 ml / janssencilag farmacêutica ltda / rms.: 1123633980103 / val. do registro: 05/2026 **valor:R$**1.584,20.**ARP34311/20 Objeto:**fornecimento de medicamentos: benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 ui e prometazina, cloridrato 25 mg/ml.**Fornecedor:SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss:14/08/2020Lote:** 2 / 2**item:**benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 ui. forma farmacêutica pó liófilo para suspensão injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular. código interno: 419**unidade/medida:** frasco ampola **marca:**bepeben / teuto / proc. nacional / embalagem: cx c/ 50 / rms.: 103700100 **valor:R$**8,96;**Lote:** 11 / 11**item:**prometazina, cloridrato 25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2ml. via de administração intramuscular. código interno: 2707**unidade/medida:** ampola **marca:**prometazol / sanval / proc. nacional / embalagem: cx c/ 100 / rms.: 1071402130061 **valor:R$**1,70

PREÇOS REGISTRADOS

Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante:PMG.

PA74678/18PE127/19 ARP7011/20 Objeto:75% - fornecimento de sacos para lixo na cor azul - 240 litros.**Fornecedor:FORTECOM COMERCIAL LTDAAss: 14/02/20 Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - saco para lixo – 240 litros azul **unidade/medida:** pacote **marca:**jsplasticos **valor:R$**76,18.**ARP3811/20 Objeto:**(25% - item 2) - fornecimento de sacos para lixo na cor azul 100 e 240 litros e na cor laranja 100 litros.**Fornecedor:PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELIAss:22/01/20Lote:** 2 / 2

item: 25% - saco para lixo – 240 litros azul **unidade/medida:** pacote **marca:**penatti / penatti **valor:R$**66,44;**Lote:** 6 / 6 **item:** saco para lixo – 100 litros azul **unidade/medida:** pacote **marca:**penatti / penatti **valor:R$**33,78;**Lote:** 10 / 10 **item:** saco para lixo 100 litros – laranja **unidade/medida:** pacote **marca:**penatti / penatti**valor:R$**33,79.**ARP3911/20 Objeto:**fornecimento de sacos para lixo na cor azul e na cor laranja - 15 l, 30 l e 50 l.**Fornecedor:RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELIAss: 22/01/20Lote:** 3 / 3 **item:** saco para lixo – 15 litros azul **unidade/medida:** pacote **marca:**orlalix **valor:R$**8,19;**Lote:** 4 / 4 **item:** saco para lixo – 30 litros azul **unidade/medida:** pacote **marca:**orlalix **valor:R$**13,30;**Lote:** 5 / 5 **item:** saco para lixo – 50 litros azul **unidade/medida:** pacote **marca:**orlalix **valor:R$**20,88;**Lote:** 7 / 7 **item:** saco para lixo 15 litros – laranja **unidade/medida:** pacote **marca:**orlalix **valor:R$**8,09;**Lote:** 8 / 8 **item:** saco para lixo 30 litros – laranja **unidade/medida:** pacote **marca:**orlalix **valor:R$**15,50;**Lote:** 9 / 9 **item:** saco para lixo 50 litros – laranja **unidade/medida:** pacote **marca:**orlalix **valor:R$**20,74.

TERMO DE ADITAMENTO Nº01-003911/2020-SF06 **ARP**3911/2020-SF06 **PA**74678/2018 **OBJETO:**fornecimento de sacos para lixo na cor azul e na cor laranja - 15 l, 30 l e 50 l.**FORNECEDOR:** RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. **Fundamento** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado, e passa a fazer parte da respectiva Ata de Registro de Preços.**Finalidade:Alteração da Razão Social e endereço do Compromissário Fornecedor** da Ata de Registro de Preços nº 003911/2020-SF06 - Processo Administrativo nº 74678/2018, em razão da manifestação do compromissário fornecedor quanto as alterações, conforme documentos de fls.708/712

PA24174/19PE205/19ARP6911/20Objeto:fornecimento de secnidazol.**Fornecedor:CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPPAss: 14/02/20 Lote:** 1 / 1 **item:**secnidazol 1 g. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo até 10 comprimidos. via de administração oral. código interno: 2838 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea **unidade/medida:** unidade **marca:**decnazol / pharlab / proc. nacional / rms.: 141070040 **valor:R$**0,5199

PA29448/19 PE305/19 ARP17811/20 Objeto:75% - fornecimento de sinvastatina 10 mg.**Fornecedor:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDAAss:14/05/20 Lote:** 3 / 3**item:** 75% - sinvastatina 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4292 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 04 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:**sinvastacor 10 mg cx c/ 30 cpr / sandoz / nome genérico: sinvastatina 10 mg / comprimido revestido / cx c 1 blt / rms 1.0047.0270.011-6 **valor:R$**0,0570.

PA53564/19PE50/20ARP17211/20 Objeto:25% - fornecimento de hipoclorito de sódio**Fornecedor: P.H.O.-PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELIAss: 08/05/20 Lote:** 2 / 2 **item:** 25% - hipoclorito de sódio 2,5%. solução de cloro ativo com ação desinfetante. forma de apresentação frasco contendo 50 ml. o produto deverá possuir registro no ministério da saúde conforme disposto na rdc 59/2010. código interno: 1842 **unidade/medida:** frasco **marca:**proactionacqua / grow química e farmacêutica ltda / emb. frasco de 50 ml / proced. nacional rms.: 344070001 **valor:R$**2,15.**ARP18011/20 Objeto:**75% - fornecimento de hipoclorito de sódio**Fornecedor:GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDAAss:14/05/20**

Lote: 1 / 1 **item:** 75% - hipoclorito de sódio 2,5%. solução de cloro ativo com ação desinfetante. forma de apresentação frasco contendo 50 ml. o produto deverá possuir registro no ministério da saúde conforme disposto na rdc 59/2010. código interno: 1842 **unidade/medida:** frasco **marca:** ml / apres. cx c/50 frascos / proced. fabricado no brasil .indaiatuba/sp / val. 12 meses / rms.: 344070001 **valor:R$**0,7288.

PA33287/19 PE388/19 ARP7211/20 Objeto:75% - fornecimento luva para uso cirúrgico estéril.**Fornecedor: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Ass:17/02/20 Lote:** 2 / 1 **item:** 75% luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 7.0 código interno 2112 - corresponde ao item 01 do lote 03 do edital **unidade/medida:** par **marca:**newhand / industriafrontinense de latexs/a / proc. brasil / rms.: 10182420004 **valor:R$**1,13;**Lote:** 2 / 2 **item:** 75% luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 7.5 código interno 2113 - corresponde ao item 02 do lote 03 do edital **unidade/medida:** par **marca:**newhand / industriafrontinense de latexs/a / proc. brasil / rms.: 10182420004 **valor:R$**1,04;**Lote:** 2 / 3 **item:** 75% - luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 8.0 código interno 2114 - corresponde ao item 03 do lote 03 do edital **unidade/medida:** par **marca:**newhand / industriafrontinense de latexs/a / proc. brasil / rms.: 10182420004 **valor:R$**1,09;**Lote:** 2 / 4 **item:** 75% luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 8.5 código interno 2115 - corresponde ao item 04 do lote 03 do edital **unidade/medida:** par **marca:**newhand / industriafrontinense de latexs/a / proc. brasil / rms.: 10182420004 **valor:R$**1,08;**Lote:** 2 / 5 **item:** 75% - luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 9.0 código interno 2116 - corresponde ao item 05 do lote 03 do edital **unidade/medida:** par **marca:**newhand / industriafrontinense de latexs/a / proc. brasil / rms.: 10182420004 **valor:R$**1,64;**Lote:** 2 / 6 **item:** 75% luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 6.5 código interno 4976 - corresponde ao item 06 do lote 03 do edital **unidade/medida:** par **marca:**newhand / industriafrontinense de latexs/a / proc. brasil / rms.: 10182420004 **valor:R$**1,01.**ARP7111/200 Objeto:**(25% - lote 03) - fornecimento de luvas de procedimento não estéril e luva para uso cirúrgico estéril.**Fornecedor:Dupac Comercial EireliAss: 18/02/2020 Lote:** 1 / 1 **item:** luva de procedimento não estéril "pp" código interno 2117 - corresponde ao item 01 dos lotes 01 e 02 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:**proced / targas.a / proc. brasil / rms.: 80256170001 **valor:R$**0,1400;**Lote:** 3 / 1 **item:** 25% luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 7.0 código interno 2112 - corresponde ao item 01 do lote 04 do edital **unidade/medida:** par **marca:** new hand / industriafrontinense de latexs/a / proc. brasil / rms.: 10182420004 **valor:R$**0,9000;**Lote:** 1 / 2 **item:** luva de procedimento não estéril "p" código interno 2120 - corresponde ao item 02 dos lotes 01 e 02 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:**proced / targas.a / proc. brasil / rms.: 80256170001 **valor:R$**0,1400;**Lote:** 3 / 2 **item:** 25% luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 7.5 código interno 2113 - corresponde ao item 02 do lote 04 do edital **unidade/medida:** par **marca:** new hand / industriafrontinense de latexs/a / proc. brasil / rms.: 10182420004 **valor:R$**0,9000;**Lote:** 1 / 3 **item:** luva de procedimento não estéril "m" código interno 2119 - corresponde ao item 03 dos lotes 01 e 02 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:**proced / targas.a / proc. brasil / rms.: 80256170001 **valor:R$**0,1400;**Lote:** 3 / 3 **item:** 25% - luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 8.0 código interno 2114 - corresponde ao item 03 do lote 04 do edital **unidade/medida:** par **marca:** new hand / industriafrontinense de latexs/a / proc. brasil / rms.: 10182420004 **valor:R$**0,9000;**Lote:** 1 / 4 **item:** luva de procedimento não estéril "g" código interno 2118 - corresponde ao item 04 dos lotes 01 e 02 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:**proced / targas.a / proc. brasil / rms.: 80256170001 **valor:R$**0,1400;**Lote:** 3 / 4 **item:** 25% luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 8.5 código interno 2115 - corresponde ao item 04 do lote 04 do edital **unidade/medida:** par **marca:** new hand / industriafrontinense de latexs/a / proc. brasil / rms.: 10182420004 **valor:R$**0,9000;**Lote:** 3 / 5 **item:** 25% - luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 9.0 código interno 2116 - corresponde ao item 05 do lote 04 do edital **unidade/medida:** par **marca:**maxitex / terangnusasdnbhd / proc. malasia / rms.: 80748910002 **valor:R$**0,9000;**Lote:** 3 / 6 **item:** 25% luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 6.5 código interno 4976 - corresponde ao item 06 do lote 04 do edital **unidade/medida:** par **marca:** new hand / industriafrontinense de latexs/a / proc. brasil / rms.: 10182420004 **valor:R$**0,9000.

PA15226/19PE283/19ARP57211/19Objeto:fornecimento de agulha aspirativa de mielograma.Fornecedor:MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME.Ass:19/11/19.Lote:1/ 1**item:**agulha aspirativa de mielograma 16 g x 6.0 cm – medidas mínimas, para utilização de punção em esterno e crista ilíaca, descartável, atóxica, estéril, em aço inox, ajustável, com empunhadura ergonômica, bloqueador ajustável com trava de segurança, bísel cortante (45º), siliconizada, em embalagem individual contendo dados de identificação do produto, rms – registro no ministério da saúde (código de uso interno 5037) **unidade/medida:**unidade **marca:**biomedical / hts tecnologia / modelo: 0bi16110/75 / rms.:10289680091**valor:R$** 84,63

PA80181/19PE60/20ARP18411/20 Objeto:fornecimento de barras de ferro ca 60 e ca50.**Fornecedor:MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDAAss: 20/05/20 Lote:** 1 / 1 **item:** barra de ferro ca 60 de ø 3/16" redondo com 12 metros. **unidade/medida:** barra **marca:**arcellormittal **valor:R$**10,50;**Lote:** 1 / 2 **item:** barra de ferro ca 50 de ø 1/4" redondo com 12 metros. **unidade/medida:** barra **marca:**gerdau **valor:R$**15,35;**Lote:** 1 / 3 **item:** barra de ferro ca 50 de ø 5/16" redondo com 12 metros. **unidade/medida:** barra **marca:**simec **valor:R$**23,03;**Lote:** 1 / 4 **item:** barra de ferro ca 50 de ø 3/8" redondo com 12 metros. **unidade/medida:** barra **marca:**simec **valor:R$**37,89;**Lote:** 1 / 5 **item:** barra de ferro ca 50 de ø 1/2" redondo com 12 metros. **unidade/medida:** barra **marca:**simec **valor:R$**56,00;**Lote:** 1 / 6 **item:** barra de ferro ca 50 de ø 5/8" redondo com 12 metros. **unidade/medida:** barra **marca:**gerdau **valor:R$**94,10;**Lote:** 1 / 7 **item:** barra de ferro ca 50 de ø 3/4" redondo com 12 metros. **unidade/medida:** barra **marca:**gerdau **valor:R$**146,10;**Lote:** 1 / 8 **item:** barra de ferro ca 50 de ø 1" liso redondo com 12 metros. **unidade/medida:** barra **marca:**ciafal **valor:R$**73,10;**Lote:** 1 / 9 **item:** barra de ferro ca 50 de ø 1 ¼" liso redondo com 12 metros **unidade/medida:** barra **marca:**ciafal **valor:R$**196,10.

PA68100/19PE65/20ARP17711/20 Objeto:fornecimento de medicamento: fosfato de sódio monobásico 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60 mg/ml**Fornecedor: INDMED HOSPITALAR EIRELI Ass:14/05/20Lote:**3 / 3 **item:** fosfato de sódio monobásico 160 mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60 mg/ml. forma farmacêutica solução para clister / enema. forma de apresentação frasco com cânula contendo 130 a 133 ml. via de administração retal. código interno: 1705 **unidade/medida:** frasco **marca:** marca: l.enema / fabricante: natulab laboratório s.a / rms.: rdc 199 / cód. de barras: 7898133139437 **valor:R$**4,6900.**ARP18211/20 Objeto:**fornecimento de medicamentos: manitol 20% 250ml e gliconato de calcio 10% 10ml **Fornecedor:CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPPAss:20/05/20 Lote:** 2 / 2 **item:** manitol 20% (200 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 250 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 2144 unidade: bolsa / frasco **unidade/medida:** unidade **marca:** manitol 20% / sanobiol / rms.: 1013900220039 / embalagem: cx c/ 40 frascos **valor:R$**4,06;**Lote:** 5 / 5 **item:**gluconato de cálcio 10% (100 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 10 ml. via de administração intravenosa. código interno: 1791 **unidade/medida:** ampola **marca:**gliconato de calcio 10% / halexistar / procedência: nacional

/ rms.: 103110035 / embalagem: 200 ampolas **valor:R$**1,54.
PA53105/19PE22/20ARP12711/20 Objeto:fornecimento de cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) frasco/bolsa 250 ml e 500 ml.**Fornecedor:LABORATÓRIOS B. BRAUN S/AAss:16/04/20 Lote:** 2 / 2 **item:** cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 250 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 829 - unidade: bolsa/frasco - referente aos itens 02 e 10 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:**b.braun / b.braun / reg. anvisa 100850035 / emb. cx. com 30 unidades / proc. nacional **valor:R$**1,94;**Lote:** 3 / 3 **item:** cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 500 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 830 - unidade: bolsa/frasco - referente aos itens 03 e 11 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:**b.braun / b.braun / reg. anvisa 100850035 / emb. cx. com 20 unidades / proc. nacional **valor:R$**2,13.**ARP12811/20 Objeto:**fornecimento de cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) ampola 10 ml e frasco 100 ml**Fornecedor:MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss:16/04/20 Lote:** 1 / 1 **item:** cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável estéril. forma de apresentação ampola contendo 10 ml. via de administração intravenosa. - código interno: 827 - referente aos itens 01 e 09 do edital. **unidade/medida:** ampola **marca:**equiplex / rms 117720001 **valor:R$**0,1563;**Lote:** 8 / 8 **item:** cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 100 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 4905 - unidade: bolsa/frasco - referente aos itens 08 e 16 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:**equiplex / rms 117720001 **valor:R$**1,73.**ARP15311/20Objeto:**fornecimento de sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) + nitrato de cério 0,4% (4 mg/g).**Fornecedor: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPPAss:27/04/20 Lote:** 5 / 5 **item:**sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) + nitrato de cério 0,4% (4 mg/g). forma farmacêutica creme / pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga / tubo contendo 120 g. via de administração tópica. - código interno: 2289 - unidade: bisnaga/tubo - referente aos itens 05 e 13 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** nome comercial: dermacerium / silvestre labs / apres. cx. c/ 01 bng x 120g / rms. 1.1836.0006.002.5 **valor:R$**93,55.**ARP18111/20Objeto:**fornecimento de hidrocortisona succinato sódico 500mg e 100mg.**Fornecedor:SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss:18/05/20 Lote:** 4 / 4 **item:** hidrocortisona, succinato sódico 500 mg. forma farmacêutica pó liófilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. - código interno: 1834 - unidade: frasco/ampola - referente aos itens 04 e 12 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:**androcortil / teuto / rms 1037004630062 / emb. cx. c/ 50 / proc. nacional **valor:R$**4,66;**Lote:** 6 / 6 **item:** hidrocortisona, succinato sódico 100 mg. forma farmacêutica pó liófilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. - código interno: 1833 - unidade: frasco/ampola - referente aos itens 06 e 14 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:**androcortil / teuto / rms 1037004630046 / emb. cx. c/ 50 / proc. nacional **valor:R$**2,10.**ARP18511/20Objeto:**fornecimento de cetoprofeno 50 mg/ml.**Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.AAss:20/05/20 Lote:** 7 / 7 **item:**cetoprofeno 50 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular.- código interno: 739 - referente aos itens 07 e 15 do edital. **unidade/medida:** ampola **marca:** nome comercial: artrinid 50mg/ml im / uniaoquimicafarmaceutica nacional s/a/ apres. cx. c/ 50 ampolas 2 ml / rgms: 1.0497.0004.006.2 / proc. nacional **valor:R$**0,9780.
PA54768/19PE48/20ARP17511/20Objeto:fornecimento de rosuvastatinacalcica 20 mg para atender mandado judicial.**Fornecedor: AIRMED EIRELIAss:12/05/20 Lote:** 11 / 11 **item:**rosuvastatina cálcica 20 mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos revestidos. código interno: 5463 unidade: comprimido revestido **unidade/medida:** unidade **marca:**rosuvastatinacalcica 20 mg / sunpharmaceutical ind. ltdvillageganguwala, paontasahib, districtsirmourhimachalpradesh 173 025, india / importado e registrado por: rabaxyfarmaceutica ltda / nome téc. rosuvastatinacalcica 20 mg / apresentação: cx c 30 / rms: 1235202320058 **valor:R$**0,6401.**ARP17611/20Objeto:**fornecimento de aripiprazol 10mg e 30 mg, hemifumarato de quetiapina 200 mg e rosuvastatina cálcica 10 mg para atender mandado judicial.**Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIAss:12/05/20 Lote:** 2 / 2 **item:**aripiprazol 10mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos. código interno: 6035 **unidade/medida:** comprimido **marca:**aripiprazolgenerico 10 mg cx 30 cp / unichem / embalagem: cx 30 cp / detentor: unichem farmacêutica do brasil ltda / rms: 1564900070076 / procedência: importado / cod. alf. 30049069.2 **valor:R$**1,04;**Lote:** 4 / 4 **item:**aripiprazol 30mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos. código interno: 6294 **unidade/medida:** comprimido **marca:**aripiprazolgenerico 30 mg cx 30 cp / unichem / embalagem: cx 30 cp / detentor: unichem farmacêutica do brasil ltda / rms: 1564900070041 /procedência: importado / cod. alf. 30049069.2 **valor:R$**11,66;**Lote:** 8 / 8 **item:**hemifumarato de quetiapina 200 mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos / comprimidos revestidos. código interno: 4998 unidade: comprimido revestido **unidade/medida:** unidade **marca:**queatipinagenerico 200mg cx 30 cp rev. / ems / embalagem: cx 30 cp / detentor: emss/a / rms: 1023510170271 / procedência: nacional / cod. alf. 30049079 **valor:R$**0,8233;**Lote:** 10 / 10 **item:**rosuvastatina cálcica 10 mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos revestidos. código interno: 4904 unidade: comprimido revestido **unidade/medida:** unidade **marca:**rosucorrosuvastatina 10 mg cx 60 cprev / torrent / embalagem: cx 60 cp / detentor: torrent do brasil ltda / rms: 1052500430037 / procedência: importado / cod. alf. 30049079.3 **valor:R$**0,4070.**ARP17911/20Objeto**:fornecimento de aripiprazol 15 mg para atender mandado judicial.**Fornecedor: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIAss:14/05/20 Lote:** 3 / 3 **item:**aripiprazol 15mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos. código interno: 6126 **unidade/medida:** comprimido **marca:**aripiprazol 15 mg com ctbl al/al x 30 genérico / unichem / rms: 1564900070051 / procedência: india / validade: 48 meses **valor:R$**1,53.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

RESUMO DE ADITAMENTO

P.A.: 470/2019 - Termo de Aditamento nº 001/2020 ao CPS Nº 009/2019- Contratante: IPREF – Contratado: SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA -EPP - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 12/08/2020 e reajuste do preço da mensalidade e acréscimo não superior de 25% do objeto do contrato. Valor do Contrato R$147.370,92 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos) - Assinatura: 06/08/2020.

PORTARIA Nº 131/2020 - IPREF

Regulamento Eleitoral das Eleições do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREF – 2020 a 2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item V, do artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005.

RETIFICA a **Portaria nº 129/2020-IPREF,** publicada no Diário Oficial de Guarulhos nº104/2020-GP de 14/08/2020, e**RATIFICA** os demais termos, conforme segue:

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VI da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
Considerando o disposto no art. 3º ao 6º; art.12, 14 e 129 da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no art.5º, inciso V da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008;
Considerando o disposto no art. 10, §3º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
Considerando a Portaria nº 098/2020-IPREF, retificada pela Portaria nº 100/2020-IPREF;
Considerando o Processo Administrativo nº 426/2020-IPREF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Eleitoral para as Eleições do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos – IPREF, **para o triênio 2020 a 2023.**

DO OBJETIVO

Art. 2º Este Regulamento Eleitoral disciplina os critérios e procedimentos gerais, normas complementares e os prazos que regerão o processo de eleição dos representantes dos Funcionários Públicos Municipais, no Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do IPREF, em conformidade com a legislação vigente.

DA COMPOSIÇÂO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 3º O Conselho Administrativo, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 6056 / 2005, será composto por 11 membros titulares, sendo 06 (seis) membros eleitos na seguinte disposição:
I - Um representante eleito dentre os servidores efetivos, ativos do Poder Legislativo;
II - Quatro representantes eleitos dentre os servidores efetivos, ativos do Poder Executivo e;
III - um representante eleito, dentre os servidores efetivos inativos do Município.
Parágrafo Único: O Mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 3 (três) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução, por igual período.

DA COMPOSIÇÂO DO CONSELHO FISCAL

Art. 4º O Conselho Fiscal, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 6056 / 2005, será composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) eleitos dentre os servidores ativos e inativos do Município de Guarulhos.
Parágrafo Único: O Mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução, por igual período.

DA ELEIÇÃO

Art. 5º A Eleição ocorrerá em turno único, pelo voto direto e secreto dos participantes em gozo de seus direitos estatutários, sendo que cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Administrativo e outro para o Conselho Fiscal, ressalvada disposição em contrário neste Regulamento Eleitoral.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A Coordenação do Processo Eleitoral estará a cargo da Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros indicados pelo IPREF, 2 (dois) pelo Executivo e 2 (dois) pela Câmara Municipal.
Art. 7º O Presidente do IPREF indicará o Presidente da Comissão Eleitoral, que determinará as atribuições dos demais membros da Comissão.
Art. 8º A Comissão Eleitoral regulará todo o Processo Eleitoral, inclusive apuração dos votos e homologação dos membros eleitos e respectivos suplentes.
Art. 9º A Comissão Eleitoral garantirá, por todos os meios democráticos, a lisura do pleito eleitoral e as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes.
Art. 10. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos, manifestar apoio a qualquer candidato, manter relação conjugal ou com companheiro, ou guardar grau de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau com os candidatos, hipóteses em que o Presidente do IPREF procederá a imediata indicação do substituto.
Parágrafo Único: As deliberações da Comissão Eleitoral, a serem adotadas por maioria simples, serão registradas em atas, as quais serão assinadas pelos membros presentes à reunião e anexadas aos autos do respectivo processo eleitoral.
Art. 11. O Presidente da Comissão Eleitoral contará com voto de qualidade, que exercerá nas deliberações em que houver empate.
Art. 12. As reuniões da Comissão Eleitoral poderão ser realizadas uma vez por semana ordinariamente e extraordinariamente a qualquer tempo, mediante convocação do seu Presidente.
Art. 13. As reuniões da Comissão Eleitoral serão convocadas por meio eletrônico e com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, devendo o instrumento convocatório ser acompanhado de pauta com as matérias a serem objeto de discussão e deliberação, bem como o quórum mínimo para realização de reunião da Comissão eleitoral é de 2/3 (dois terços) de seus integrantes.
Art. 14. A Comissão Eleitoral terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da posse dos seus membros, para complementar e encerrar os aspectos formais e documentais referentes ao processo.
Art. 15. Encerrado o Processo Eleitoral, a Comissão Eleitoral estará automaticamente dissolvida.
Art. 16. O IPREF prestará apoio logístico e administrativo necessário às atividades referentes ao Processo Eleitoral, em especial no que se refere às instalações, equipamentos, sistemas e materiais imprescindíveis ao funcionamento da Comissão Eleitoral.

DOS CANDIDATOS

Art. 17. São condições para a inscrição dos candidatos a representantes dos servidores públicos municipais nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREF:
I - Ser servidor público efetivo, ativo ou inativo, contando, no mínimo com 3 (três) anos de exercício em cargo de provimento efetivo do Município de Guarulhos, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal nº 6.056/2005;
II – Graduação em nível superior para os candidatos a membro do Conselho Fiscal.
Art. 18. O candidato não poderá se inscrever para concorrer simultaneamente ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, sob pena de ter ambas inscrições canceladas.
Art. 19. Os candidatos ao Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal submetem-se ao Código de Princípios Éticos e de Condutas do IPREF
Art. 20. Os Conselheiros Eleitos para o Conselho Administrativo ou para o Conselho Fiscal, observada a legislação vigente, no ato de sua candidatura e durante o seu mandato, deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
II –Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
III – Ter formação de nível superior para o Conselho Fiscal;
IV – Estar ciente das vedações e obrigações legais, regulamentares e estatutárias referentes ao exercício da função para a qual se candidata;
V –Ter reputação ilibada;
VI –Não estar sujeito a restrição decorrente de processo administrativo ou judicial que lhe impeça de exercer o mandato;
VII – Estar habilitado a votar na eleição em que se candidata, na forma deste regulamento.
Art. 21. Para fins deste Regulamento Eleitoral, serão considerados candidatos apenas aqueles que tenham sua inscrição deferida pela Comissão Eleitoral.

DOS ELEITORES

Art. 22. Constitui o colégio eleitoral todos os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, ativos e inativos, dos Poderes Executivo, Legislativo e das Autarquias do Município de Guarulhos.
Parágrafo Único: Cada eleitor poderáexercer seu direito de voto, uma única vez, para um candidato ao Conselho Administrativo e outro do Conselho Fiscal.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 23. A apuração será realizada na sede do IPREF, no dia **11 de setembro de 2020, a partir das 17h00** pela Comissão Eleitoral.
Art. 24. Apósa abertura da apuração eletrônica, a Comissão Eleitoral irá conferir o número de votantes, com os respectivos números de votos.
Art. 25. Será elaborado mapa eleitoral, contendo o total de votos válidos e brancos, bem como o número de votos de cada candidato inscrito.
Art. 26. Os fiscais devidamente credenciados e os candidatos inscritos poderão acompanhar os trabalhos de apuração dos votos.
Art. 27. As interrupções, o reinício e o encerramento das apurações serão decididos pela Comissão Eleitoral.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 28. O Processo Eleitoral se iniciará com a constituição da Comissão Eleitoral e se encerrará com a divulgação da lista homologada dos Conselheiros Eleitos, devidamente publicada no Diário Oficial da Cidade de Guarulhos.

DA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Art. 29. As eleições para os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal serão convocadas pela Comissão Eleitoral através do Edital de Convocação de eleição, a ser publicado no Diário Oficial da Cidade de Guarulhos.
Parágrafo Único: O processo Eleitoral será divulgado pelo IPREF através dos instrumentos necessários para garantir a publicidade e a transparência dos trâmites processuais.
Art. 30. Deverão constar no Edital de Convocação de Eleição, no mínimo:
I – As vagas a serem preenchidas em cada conselho e a duração dos mandatos;
II – Condições para inscrição dos candidatos, inclusive os requisitos mínimos exigidos e forma de comprovação;
III – forma de votação;
IV – data e hora do início e término da votação;
V – data, Local e hora da apuração dos votos;
VI – Cronograma eleitoral;
VII – meios e locais para obtenção do Regulamento Eleitoral.

DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 31. Farão parte do Processo Eleitoral:
I – Regulamento Eleitoral;
II – Edital Convocação de Eleição;
III – relação nominal dos eleitores;
IV – Sistema eletrônico de empresa especializada, em caso de votação e apuração pela internet;
V – Requerimento Inscrição do Candidato;
VI – Termo de responsabilidade;
VII – atas emitidas pela Comissão Eleitoral;
VIII – mapa Geral de Apuração;
IX - Homologação dos resultados;
X - Eventuais documentos de impugnação, contestação e recursos interpostos.
Parágrafo Único: Todos os documentos referentes ao Processo Eleitoral deverão ser arquivados em autos constituídos em ordem cronológica, os quais serão mantidos pelo IPREF pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de posse dos eleitos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 32. As inscrições individuais para a habilitação dos candidatos a comporem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do IPREF estarão abertas a todos os servidores públicos municipais, segurados obrigatórios do IPREF, na forma do artigo 17, da Lei Municipal nº 6056/2005.
Art. 33. As inscrições poderão ser realizadas nos **dias 17 a 28 de agosto de 2020**, **das 09h00 às 16h30**, exclusivamente pelo e-mail: eleições2020@iprefguarulhos.sp.gov.br
Parágrafo Único - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site do IPREF e realizar sua inscrição, preenchendo a **Ficha de Inscrição** – anexo II e o **Termo de Responsabilidade do Candidato** – anexo III, bem como preparar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos do art. 36 deste regulamento, que deverão ser convertidos em arquivos PDF e enviados a Comissão Eleitoral, através do e-mail: eleições2020@iprefguarulhos.sp.gov.bre também mediante protocolo na sede do IPREF, até a hora de encerramento das inscrições.
Art. 34. O Requerimento de Inscrição deverá conter as seguintes informações do Candidato, conforme segue:
I – Nome completo;
II – Número de inscrição CPF/MF;
III –Curso de formação superior para o Conselho Fiscal;
IV – Vaga para a qual se candidata;
V - Apelido ou nome que deverá constar na tela de votação;
VI – Endereço completo e telefone para contato;
VII – Endereço eletrônico.
Art. 35. No termo de Responsabilidade, os candidatos, deverão declarar que:
I - Cumprem todos os requisitos listados neste Regulamento Eleitoral, em especial os contidos em seus arts. 17/20;
II - São verídicos os documentos apresentados e declarações feitas, sujeitando-se à perda de mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
Art. 36. Para fins de inscrição o candidato deverá encaminhar à Comissão Eleitoral, até o último dia do período de inscrição, os seguintes documentos:
I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo divulgado no Edital de Convocação Eleição;
II – Termo de Responsabilidade, conforme o modelo divulgado no Edital de Convocação de Eleição, com firma reconhecida em cartório;
III – Cópia do documento de identificação com foto e assinatura;
IV – Propostas de trabalho, com até 300 caracteres.
V – Currículo sintético, com foto recente, do candidato, com no máximo de 300 caracteres.
Parágrafo Único – Serão anexados ao Termo de Responsabilidade, documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 35.
Art. 37. Os documentos a que se referem o art. 36 deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral via e-mail: eleições2020@iprefguarulhos.sp.gov.br e também mediante protocolo físico dos mesmos na sede do IPREF, até a hora e data de encerramento da inscrição previstas no Edital de Convocação de Eleição.
Parágrafo Único – Para fins de atendimento ao prazo para inscrições estabelecido no Edital de Convocação de Eleição, considera-se a data do Protocolo.
Art. 38. Processada a inscrição, a Comissão Eleitoral analisará se o servidor preenche ou não os requisitos contidos nos artigos 19 a 23 deste Regulamento.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 39. A Comissão Eleitoral informará aos candidatos sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas nos documentos de inscrição, concedendo-lhes o prazo estabelecido no Edital de Convocação de Eleição para saneamento das irregularidades apontadas, sob pena de indeferimento da inscrição**.**

DA IMPUGNAÇÂO OU DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS

Art. 40. Após a divulgação da homologação dos Candidatos inscritos, qualquer eleitor poderá apresentar pedido de impugnação à Comissão Eleitoral do IPREF, necessariamente motivada e devidamente instruída, de acordo com o prazo definidos no Edital de Convocação Eleição.
Art. 41. Recebido o pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral notificará o candidato impugnado, para que este, querendo, apresente manifestação escrita conforme prazos definidos no Edital de Convocação Eleições.
§ 1º Não serão recebidas as petições de impugnação em que não haja identificação funcional completa e clara do peticionário.
§ 2º Sendo deferida a impugnação ou havendo desistência do Candidato, a candidatura não será homologada.
Art. 42. Encerrado o prazo de apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral apresentará as impugnações e proferirá a decisão, de acordo com os prazos definidos no Edital de Convocação de Eleição, da qual será dada ciência ao impugnante e ao candidato.
Art. 43. Com base nas decisões finais referentes às impugnações e eventuais desistências, a Comissão Eleitoral divulgará via Portal Eletrônico, o resultado definitivo da homologação das inscrições.
Art. 44. Não tendo havido impugnações tempestivas, o resultado provisório da homologação será declarado definitivo.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 45. É facultado aos Candidatos a realização de campanha eleitoral, após a divulgação do resultado definitivo da homologação das candidaturas aos Participantes, até o dia anterior ao início da votação.
Art. 46. Os candidatos são responsáveis pelas matérias que veicularem e arcarão com eventuais prejuízos que causarem a terceiros ou ao IPREF.
Art. 47. Durante a campanha, o IPREF disponibilizará, em seu site, material contendo informações relativas aos candidatos, assim como propostas de trabalho no Conselho Administrativo ou no Conselho Fiscal, vedada à distinção de tratamento entre os candidatos que participem do pleito eleitoral.
Parágrafo Único: As regras para divulgação dessas informações através do site institucional serão estabelecidas e divulgadas pela Comissão Eleitoral.
Art. 48. O IPREF não incorrerá em custos de campanha dos candidatos, bem como manterá reservado o direito de fiscalizar o material de campanha a ser divulgado pelo candidato.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 49. O Voto é secreto e facultativo, tendo valor igual para todos os habilitados a votar, segundo o princípio da igualdade de voto.
§ 1º A eleição será realizada em turno único, por meio de sistema eletrônico e / ou internet, com acesso pessoal e intransferível do eleitor.
§ 2º O sistema eletrônico de que trata o parágrafo primeiro deste artigo não poderá permitir o acesso direto ou indireto ao conteúdo dos votos, por parte de quem quer que seja.
§ 3º A Comissão Eleitoral, através do sistema,emitirá um código verificador individualizado para acesso aos meios de votação, de forma a garantir o sigilo do eleitor e impedir a duplicidade de votos.
Art. 50. A votação será realizada no dia e horários previstos no Edital de Convocação de Eleição
Art. 51. Na data e horário previsto no Edital de Convocação de Eleição para encerramento da eleição, a Comissão Eleitoral dará por concluída a fase de votação, retirando do ar o sistema de votação eletrônico e / ou pela internet.
Art. 52. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral de forma eletrônica, na sede do IPREF, e será acompanhada pelos fiscais.
Art. 53. A Comissão eleitoral apresentará os resultados da votação por candidato, no Mapa Geral de Apuração, através de um relatório emitido pelo sistema de votação, apurando-se o resultado final da eleição e a Ata Final de Apuração.

§ 1º - Constarão do Mapa Geral de Apuração e da Ata Final:
I – Data e hora de início e fim da apuração;
II – Total de eleitores votantes;
III – Total de votos válidos;
IV - Total de votos em branco;
V – Total de abstenções;
VI – Total de votos por candidato e respectivo Conselho;
VII – Eventuais ocorrências havidas durante a apuração;
VII – Assinatura dos membros da Comissão Eleitoral e dos Fiscais credenciados que assim o desejarem;
§ 2º Não serão divulgados relatórios parciais ou assemelhados, em nenhuma hipótese, enquanto o período de votação estiver em curso.
Art. 54. Serão proclamados vencedores e eleitos os Candidatos que tiverem obtido o maior número de votos entre os Candidatos concorrentes para cada Conselho, excluídos os votos brancos.
Art. 55. O resultado das Eleições será divulgado no site do IPREF e publicado no Diário Oficial do Município.

DA FISCALIZAÇÂO

Art. 56. A fiscalização será exercida por 03 (três) servidores credenciados pelo Presidente da comissão eleitoral, sendo um representante de cada ente.
§1º Somente serão credenciados como fiscais servidores públicos municipais efetivos, bem como os mesmos receberão da Comissão Eleitoral um documento de identificação, que comprovará seu credenciamento.
§2º Cabem aos fiscais, acompanhar todo o processo eleitoral, inclusive os trabalhos de apuração de votos.

DA NULIDADE

Art. 57. O Processo Eleitoral poderá vir ser declarado nulo, parcial ou integralmente.
§ 1º Será declarada a nulidade quando preterida formalidade essencial ou na hipótese de fraude.
§ 2º Constituem formalidades essenciais:
I - cumprimento dos prazos de Inscrição dos Candidatos;
II -a preservação da isonomia entre os candidatos;
III - o preenchimento dos requisitos legais ou constantes neste regulamento;
IV – a manutenção da lisura do Processo Eleitoral.
§ 3º Sempre que possível, a declaração de nulidade não alcançará os atos que tenham sido praticados antes do ato considerado nulo.
§ 4º Não será declarada a nulidade quando não houver prejuízo a nenhum dos concorrentes.
§ 5º A nulidade parcial será reconhecida, de ofício ou a pedido, por ato da Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Presidente do IPREF.
§ 6º A nulidade integral do Processo Eleitoral depende de reconhecimento dessa nulidade por decisão do Presidente do IPREF, da qual caberá recurso ao Conselho de Administrativo.

DAS COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DO IPREF

Art. 58. Compete ao Presidente do IPREF coordenar o Processo Eleitoral, cabendo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação em vigor ou neste regulamento:
I – instaurar o Processo Eleitoral mediante a constituição da Comissão Eleitoral;
II – designar os membros titulares e eventuais suplentes da Comissão Eleitoral, observados os critérios deste Regulamento;
III – aprovar o cronograma eleitoral, com as datas previstas até a posse dos Conselheiros Eleitos;
IV – promover a divulgação do Regulamento Eleitoral, do ato de Constituição da Comissão Eleitoral, do Edital de Convocação e do Cronograma eleitoral;
V – promover a ampla divulgação do Processo Eleitoral, perante os participantes, informando, no mínimo, os cargos eletivos a serem preenchidos, os requisitos de investidura, o período dos mandatos, as datas e horários de inicio e término da votação, meios de votação, o quórum da eleição e a data prevista para posse dos Conselheiros Eleitos;
VI – disponibilizar mecanismos que permitam o acesso de todos os participantes ao processo de votação;
VII – zelar pela lisura do Processo Eleitoral e pela inviolabilidade do sigilo do voto;
VIII – reconhecer a nulidade integral do Processo Eleitoral, conforme previsto neste Regulamento;
IX – julgar eventuais recursos contra decisões da Comissão eleitoral que tiverem reconhecido a nulidade parcial do Processo eleitoral, observada, no que couber, a forma prevista nesse Regulamento;
X – decidir sobre casos omissos que tenham sido assim identificados pela Comissão Eleitoral;
Art. 59. Cabe recurso ao Conselho Administrativo contra as decisões do Presidente do IPREF a que se refere o inciso VIII do art. 58 deste Regulamento.
§ 1º O Recurso previsto neste artigo não tem efeito suspensivo.
§ 2º O recurso a que se refere o caput deste artigo será interposto no prazo de 03 (três) dias, contados do dia seguinte ao da ciência da decisão pelo interessado.
§ 3º O recurso será interposto perante a Presidência do IPREF, que poderá reconsiderar sua decisão.

DOS PRAZOS

Art. 60. Caberá a Comissão Eleitoral divulgar o cronograma eleitoral.
Parágrafo Único – A eleição será realizada em um 01 (um) dia útil, definido em Edital de Convocação de Eleição.
Art. 61. O período do Processo Eleitoral será de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias.
Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral poderá prorrogar justificadamente o período do Processo Eleitoral por até 30 (trinta) dias.

DOS CONSELHEIROS ELEITOS TITULARES E SUPLENTES

Art. 62. Serão considerados eleitos conselheiros representantes do Poder Executivo no Conselho Administrativo os candidatos mais votados classificados do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) lugares.
§ 1º Serão considerados eleitos conselheiros 1º suplente do Poder Executivo no Conselho Administrativo os candidatos mais votados classificados do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) lugares.
§ 2º Serão considerados eleitos conselheiros 2º suplentes do Poder Executivo no Conselho Administrativo os candidatos mais votados classificados do 9º (nono) ao 12º (décimo segundo) lugares, se houver.
Art. 63. Será considerado eleito conselheiro representante do Poder Legislativo no Conselho Administrativo o candidato mais votado.
§ 1º Será considerado eleito conselheiro 1º suplente do Poder Legislativo no Conselho Administrativo o 2º (segundo) candidato mais votado.
§ 2º Será considerado eleito conselheiro 2º suplente do Poder Legislativo no Conselho Administrativo o 3º (terceiro) candidato mais votado, se houver.
Art. 64. Será considerado eleito conselheiro representante dos inativos no Conselho Administrativo o candidato mais votado.
§ 1º Será considerado eleito conselheiro 1º suplente dos inativos no Conselho Administrativo o 2º (segundo) candidato mais votado.
§ 2º Será considerado eleito conselheiro 2º suplente dos inativos no Conselho Administrativo o 3º (terceiro) candidato mais votado, se houver.
Artigo 65º - Serão considerados eleitos conselheiros do Conselho Fiscal os candidatos mais votados classificados em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares.
§ 1º Serão considerados eleitos conselheiros 1º suplente do Conselho Fiscal os candidatos mais votados classificados do 3º (terceiro) ao 4º (quarto) lugares.
§ 2º Serão considerados eleitos conselheiros 2º suplentes do Conselho Fiscal os candidatos mais votados classificados do 5º (quinto) ao 6º (sexto) lugares, se houver.
Art. 66. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão Eleitoral fará o desempate utilizando-se dos seguintes critérios:
I - Considerar-se-á eleito o candidato com maior tempo de serviço público prestado ao Município de Guarulhos.
II – Se, ainda assim persistir o empate, considerar-se-á eleito o candidato de maior idade.

DA POSSE

Art. 67. A posse dos Conselheiros eleitos para o Conselho Administrativo e para o Conselho Fiscal, titulares e suplentes será no dia **27 de outubro de 2020**, na sede do IPREF.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68. Os membros da Comissão Eleitoral, apuração, bem como os Fiscais, não serão remunerados.
Art. 69. As comunicações ou notificações da Comissão Eleitoral aos candidatos serão preferencialmente realizadas por correio eletrônico, no endereço que tiver sido informado no Requerimento de Inscrição do Candidato, sendo dele a responsabilidade por manter suas contas de correio eletrônico em condições de receber as mensagens.
Art. 70. Sem prejuízo do disposto do art. 56 deste Regulamento eleitoral, compete aos candidatos acompanhar a divulgação de informes e resultados no site do IPREF.
Art. 71. Ocorrendo vacância de membro titular no Conselho Administrativo ou Fiscal, o mesmo será substituído pelo suplente, respectivo, respeitada a classificação obtida.
Parágrafo único: No caso do suplente ser indicado pelo Prefeito como membro titular dos Conselhos, o mesmo terá que renunciar a sua vaga como suplente.
Art. 72. Os prazos de inscrição, impugnação, recursos e demais datas do Processo Eleitoral, conforme Anexo I do Edital de Convocação da Eleição.
Art. 73. Havendofalta de interesse de todos os Participantes a se habilitarem a concorrer ao Processo Eleitoral, o caso será encaminhado ao Conselho Administrativo para decisão das medidas a serem tomadas.
Art. 74. Os casos omissos ou carentes de interpretação neste Regulamento serão definidos pela Presidência do IPREF.
Art. 75. O Conselho Administrativo é a instância final para dirimir quaisquer questões relativas ao Processo Eleitoral.
Art. 76. Este Regulamento Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de agosto de 2020.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO IPREF

A COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS – IPREF, constituída nos termos da Portaria nº 098/2020 - IPREF de 30 junho de 2020 e retificada pela Portaria nº 100/2020 – IPREF de 06 de julho de 2020, pelo Presidente da Entidade, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os Funcionários Públicos Municipais, em gozo de seus direitos estatutários, a participarem da Eleição para o triênio 2020 / 2023 para o Conselho de Administrativo e Conselho Fiscal, regida por seu Regulamento Eleitoral, pelo presente Edital de Convocação e pelas Portarias que vierem a ser publicadas no site do IPREF (www.iprefguarulhos.sp.gov.br) e no Diário Oficial de Guarulhos no curso do processo eleitoral, e ainda, observando o disposto da legislação vigente.
Art. 1º O presente processo eleitoral é destinado a eleição dos representantes dos Funcionários Públicos Municipais, para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do IPREF, titulares e suplentes.
Parágrafo Único – O mandato dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, permitida uma única recondução, por igual período e os mesmos serão eleitos pelo voto direto e secreto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º A eleição será realizada em turno único, no dia **11 de setembro de 2020**, das 08h00 às 16h30, exclusivamente, por sistema eletrônico e / ou internet, com acesso pessoal e intransferível do eleitor.
Art. 3º Estarão habilitados a votar na eleição na eleição 2020, todos os servidores efetivos do Município de Guarulhos, ativos e inativos, em gozo de seus direitos estatutários.
§ 1º O quórum mínimo para a eleição 2020 será de 1% do total de servidores efetivos, ativos e inativos, habilitados a votar nos termos deste artigo.
§ 2º Caso o quórum mínimo não seja alcançado, uma nova votação será aberta no dia **15 de setembro de 2020** das 08h00 as 16h30, sendo considerada válida a votação com qualquer quórum.
Art. 4º Poderão se candidatar ao mandato de 03 (três) anos, tanto para o Conselho Administrativo, quanto para o Conselho Fiscal, os servidores habilitados na forma do art. 3º que atendam aos requisitos de candidatura previstos nos arts. 32 / 39 do Regulamento Eleitoral do IPREF.
Art. 5º O voto é facultativo e secreto, não sendo possível ao IPREF, a Comissão Eleitoral, aos Candidatos ou a quem quer que seja tomar conhecimento ou ter acesso ao conteúdo dos votos computados pelo sistema eletrônico através do qual se realizará a votação.
Art. 6º As inscrições dos Candidatos serão aceitas no período de **17 a 28 de agosto de 2020, das 09h00 às 16h30,** horário local, na forma prevista no Regulamento Eleitoral e neste Edital.
§1º - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site do IPREF e realizar sua inscrição, preenchendo a **Ficha de Inscrição** – anexo II e o **Termo de Responsabilidade do Candidato** – anexo III, bem como preparar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos do art. 36 do regulamento Eleitoral, que deverão ser convertidos em arquivos PDF e enviados a Comissão Eleitoral, através do e-mail: eleições2020@iprefguarulhos.sp.gov.br e também mediante protocolo na sede do IPREF, até a hora de encerramento das inscrições.
Parágrafo § 2º – Para fins de atendimento ao prazo para inscrições estabelecido no Edital de Convocação de Eleição, considera-se a data do Protocolo.
Art. 7º Somente será homologada a inscrição do Candidato, observada as condições e as restrições constantes do Regulamento Eleitoral e deste Edital.
Art. 8º Em caso de falta de interesse dos servidores efetivos do Município de Guarulhos, ativos e inativos a se habilitarem a concorrer ao Processo Eleitoral, será aplicado o previsto no art. 73 do Regulamento Eleitoral.
Art. 9º Serão declarados eleitos os Candidatos que tiverem obtido o maior número de votos, entre os Candidatos concorrentes para cada Conselho, excluídos os votos em branco, devendo o resultado ser divulgado conforme previsto no Regulamento eleitoral.
Art. 10º Em caso de empate, será considerado eleito o Candidato que tiver mais tempo de serviço público municipal, persistindo o empate, será eleito o candidato cuja idade seja a maior.
Art. 11º Os candidatos ao Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal submetem-se ao Código de Princípios Éticos e de Condutas do IPREF
Art. 12º Os Candidatos deverão cumprir as seguintes exigências no ato de sua candidatura e durante o mandato, no que tange a habilitação para exercer os cargos de Conselheiro Administrativo ou Conselheiro Fiscal:
I – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
II – Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
III – Ter formação de nível superior para o Conselho Fiscal;
IV – Estar ciente das vedações e obrigações legais, regulamentares e estatutárias referentes ao exercício da função para a qual se candidata;
V – Ter reputação ilibada;
VI – Não estar sujeito a restrição decorrente de processo administrativo ou judicial que lhe impeça de exercer o mandato.
IX – Estar habilitado a votar na eleição em que se candidata, na forma do art. 5º do Regulamento Eleitoral do IPREF.
Art. 13º Os candidatos deverão entregar a Comissão Eleitoral do IPREF os seguintes documentos:
I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo divulgado no Edital de Convocação Eleição;
II – Termo de Responsabilidade, conforme o modelo divulgado no Edital de Convocação de Eleição, com firma reconhecida em cartório;
III – Cópia do documento de identificação com foto e assinatura;
IV – Propostas de trabalho, com até 300 caracteres;
V – Currículo sintético, com foto recente, do candidato, com no máximo de 300 caracteres;
VI – Documentos comprobatórios de atendimento dos requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 35 do Regulamento Eleitoral do IPREF, bem como cópia dos certificados dos principais cursos mencionados no currículo.
Art. 14º A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral de forma eletrônica, na sede do IPREF ao final da votação, a partir das 17h00, horário local e será acompanhada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, bem como pelos fiscais credenciados.
§ 1º Até 03 (três) servidores efetivos, participantes do processo eleitoral e em gozo de seus direitos estatutários, poderão se credenciar como fiscais para acompanhar o processo de apuração.
§ 2º A inscrição dos fiscais ocorrerá, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: eleições2020@iprefguarulhos.sp.gov..br, a ser realizada nos dias **05 a 08 de setembro de 2020, das 10h00 às 16h00.**
§ 3º Será deferido o credenciamento dos 03 (três) primeiros inscritos, respeitada a ordem de inscrição, sendo um representante de cada ente.
Art. 15º Cada eleitor terá direito a 01 (um voto) para o Conselho Administrativo e 01 (um) voto para o Conselho Fiscal.
Art. 16º O resultado da eleição, com o total de votos validos, votos brancos e abstenções, nomes dos Candidatos eleitos, será divulgado no site do IPREF.
Art. 17º A posse do Conselheiro e seu respectivo suplente eleito está prevista para ocorrer no dia **27 de 0utubro de 2020**, na sede do IPREF.
Art. 18º Os casos omissos não previstos neste Edital, bem como no Regulamento Eleitoral do IPREF, serão apreciados pela Comissão Eleitoral e remetidos a Presidência para deliberação.
Art. 19º No que diz respeito ao Cronograma de Eleição IPREF 2020, caso não haja pedido tempestivo de impugnação de Candidato, o resultado provisório da homologação será declarado definitivo e os prazos para Campanha Eleitoral, bem como para inscrição de Fiscais para acompanhamento da Apuração, serão antecipados de acordo com um novo cronograma a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.
Art. 20º O Regulamento Eleitoral, o Edital de Convocação de Eleição, bem como os seus respectivos anexos, serão disponibilizados no Diário Oficial do Município, no site e na sede do IPREF.
Art. 21º Acompanha este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Cronograma de Eleição IPREF 2020.
Anexo II – Requerimento de Inscrição do Candidato.
Anexo III – Termo de Responsabilidade do Candidato.

Guarulhos, 19 de agosto de 2020
JOSÉ TITONELE
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

DATAS	ATIVIDADE
14 DE AGO	Publicação Regulamento
21 DE AGO	Publicação Edital Convocação Eleição
17 a 28 DE AGO	Prazo para inscrição dos candidatos
31 DE AGO	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
01 DE SET	Prazo para apresentação de Recursos de candidatos e impugnação por servidores
02 a 03 DE SET	Prazo para Comissão Eleitoral deliberar sobre recursos e impugnação.
04 DE SET	Publicação da lista Definitiva de inscritos
05 a 08 DE SET	Prazo para inscrição e credenciamento dos fiscais para acompanhar o processo de votação e apuração de votos.
08 a 10 DE SET	Divulgação modo votação, inclusive no site ou hot site.
11 DE SET	Dia da eleição dos Conselheiros
11 DE SET	Apuração das eleições.
15 DE SET	Publicação dos resultados das eleições
16 DE SET	Prazo para impugnação em face do resultado da eleição
17 a 21 DE SET	Julgamento das impugnações impetradas
22 DE SET	Publicação resultado das impugnações e / ou resultado final
25 DE SET	Publicação do resultado final das eleições Composição dos Conselhos – Portaria do GP
27 DE OUT	Última reunião dos Conselhos atuais e posse dos novos Conselheiros

ANEXO II

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPREF
BIÊNIO 2020/2023
Ficha de Inscrição

( ) Administrativo ( ) Fiscal — Candidato ao Conselho — Número

Dados Pessoais

Nome

Endereço Residencial

Tel. Trabalho — Tel. Residência

RG — Órgão Emissor — CPF

Unidade de Trabalho

Órgão — Secretaria — Departamento — Setor

Eu, _____ *, tenho pleno* conhecimento do Regulamento e do Edital de Convocação das eleições, **solicito minha inscrição** como candidato a membro do Conselho Administrativo ( ) **ou** Conselho Fiscal ( ) do IPREF, triênio 2020/2023, apresentando nesta data, em caso de ser candidato(a) a membro do Conselho Fiscal - comprovante de graduação em nível superior - que segue anexo.

Guarulhos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Recorte aqui

Comprovante de Inscrição

( ) Administrativo ( ) Fiscal — Candidato ao Conselho — Número

Nome

Visto

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Eu,_____, portador do RG n°_____, órgão expedidor_____ e do CPF / MF _____._____._____-_____ residente e domiciliado na _____ _____, Bairro _____ CEP _____ Município de _____, Estado de São Paulo, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos protocolados e entregues para o processo eleitoral para o Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal do IPREF.

Declaro para os devidos fins, que li e aceito, todos os termos do Regulamento Eleitoral, bem como do Edital de Convocação das Eleições para os Conselhos do IPREF, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis e nas demais cominações legais aplicáveis, declarando expressamente que prestei todas as informações e as declarações com a mais absoluta liberdade, fidelidade e veracidade, portanto, estou ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração e veracidade das informações, declaradas ou apresentadas.

Declaro ainda, que sou responsável por qualquer problema futuro decorrente deste ato, podendo responder inclusive pelo crime de falsidade ideológica.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Termo de Responsabilidade, em caráter irrevogável e irretratável, em única via, a fim de produzir os efeitos legais.

Guarulhos, de agosto de 2020.

_____
Assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 25/08/2020

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os Conselheiros Suplentes para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se em 25 de agosto de 2020, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 9h00min, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada na RUA DO ROSÁRIO, 226, Vila Camargos , para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação dos Balancetes do mês de Junho.
2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal ao IPREF.

Sílvio Jorge de Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal do
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores":

ERRATA:
CREDOR: **FERRONOR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Referente à publicação de 14 de agosto de 2020.
Onde se lê:
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2020.
Leia-se:
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2020.
CREDOR: **4A COMERCIAL ELETRICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de disjuntor.
VALOR: R$ 1.055,88(um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no não recebimento dos materiais elétricos utilizados em diversas obras executadas pela empresa.
CREDOR: **AIR CATERING FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 165/2019
OBJETO: Aquisição e distribuição de desjejum.
VALOR: R$ 9.244,20(nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2020.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção do fornecimento de alimentos distribuídos no desjejum dos funcionários desta empresa que prestam serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**
PROCESSO: 265/2018
OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR: R$ 553,00(quinhentos e cinqüenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP).
CREDOR: **APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Locação de imóvel na Rua Pedro de Toledo – Taboão.
VALOR: R$ 32.286,75(trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às instalações da empresa.
CREDOR: **ARUPAR FIXACAO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE P**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de quadro geral de distribuição de baixa tensão.
VALOR: R$ 2.142,00(dois mil, cento e quarenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no não recebimento dos materiais elétricos utilizados em diversas obras executadas pela empresa.
CREDOR: **CAFE PACAEMBU LTDA**
PROCESSO: 258/2019
OBJETO: Aquisição de café torrado e moído.
VALOR: R$ 4.480,00(quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento do desjejum dos funcionários da empresa.
CREDOR: **CAIO DE SOUZA AMANTE SUPORTE TECNICO**
PROCESSO: 504/2018
OBJETO: Prestação de serviços em ambiente de banco de dados.
VALOR: R$ 1.639,86(um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços uso de banco de dados utilizados pela empresa.
CREDOR: **CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA EP**
PROCESSO: 518/2019
OBJETO: Aquisição de tubo de concreto.
VALOR: R$ 5.430,00(cinco mil, quatrocentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-29/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na compra dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.
CREDOR: **DA FAZENDA MADEIRAS LTDA. ME.**
PROCESSO: 624/2017
OBJETO: Aquisição de portas, batentes de madeira, fechaduras e dobradiças.
VALOR: R$ 8.703,80(oito mil, setecentos e três reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela Proguaru.
CREDOR: **EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
PROCESSO: 545/2019
OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de pressurização para escadas de emergência.
VALOR: R$ 33.796,00(trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o andamento da reforma do Hospital Pimentas-Bonsucesso.
CREDOR: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
PROCESSO: 148/2015
OBJETO: Prestação de serviços de envio de telegramas(via internet, telefone e balcão) , sedex, (normal, sedex 10 , sedex hoje, sedex mundi, sedex a cobrar e opção de ar aviso de recebimento) e carta comercial (com opção de serviços adicionais de registro , ar-avi
VALOR: R$ 4.817,24(quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: **FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EV**
PROCESSO: 442/2019
OBJETO: Locação e instalação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, teclado e mouse, sistema operacional Windows e Pacote Office, e prestação de serviços de manutenção com troca de peças.
VALOR: R$ 93.378,90(noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD utilizados pela empresa, bem como a prestação de serviços de manutenção com trocas de peças.
CREDOR: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**
PROCESSO: 212/2020
OBJETO: Aquisição de loção repelente para insetos.
VALOR: R$ 780,00(setecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria da proteção aos funiconários dos setores de limpeza urbana, agentes de portaria e varrição da empresa.
CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
PROCESSO: 206/2019
OBJETO: Aquisição e entrega de pães
VALOR: R$ 7.093,41(sete mil e noventa e três reais e quarenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 219/2019
OBJETO: Aquisição de telhas em polipropileno.
VALOR: R$ 27.676,80(vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o recebimento dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.
CREDOR: **HDI SEGUROS S.A.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Contratação de seguro para duas retroescavadeiras.
VALOR: R$ 4.107,26(quatro mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em riscos às máquinas.
CREDOR: **HOSTFIBER COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**
PROCESSO: 401/2018
OBJETO: Prestação de Serviços de comunicação de dados através de link dedicado metroethernet (lan to lan).
VALOR: R$ 7.335,50(sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08-03/09/2020.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria a comunicação necessária para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.
CREDOR: **KJ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**
PROCESSO: 369/2019
OBJETO: Aquisição de calhas e rufos em chapa galvanizada.
VALOR: R$ 3.831,00(três mil, oitocentos e trinta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos entrega dos materiais utilizados nas obras executadas pela Proguaru.
CREDOR: **KM CRISTALINA COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI - EPP**
PROCESSO: 298/2018
OBJETO: Aquisição de água mineral natural, sem gás, em vasilhame de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre.
VALOR: R$ 890,00(oitocentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2020.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia interromper a entrega dos materiais de consumo, utilizados no

refeitório da empresa
CREDOR: **LEYVAN S COMERCIO E REPARACAO DE VEICULOS LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquusição de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
VALOR: R$ 5.258,48(cinco mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário para indenização a terceiros em acidente de veículos.
CREDOR: **LIMA SEG COM EQUIP DE SEGURANÇA LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de filme em PVC esticável transparente.
VALOR: R$ 1.140,00(um mil, cento e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os trabalhos realizados pela empresa.
CREDOR: **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME**
PROCESSO: 102/2019
OBJETO: Aquisição de fios e cabos elétricos.
VALOR: R$ 518,10(quinhentos e dezoito reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2020.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento implicaria na entrega dos materiais elétricos necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.
CREDOR: **MP COMERCIO DE TINTAS EPÓXI LTDA LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de tinta e catalisador.
VALOR: R$ 5.390,00(cinco mil, trezentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos nas obras executadas pela empresa.
CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**
PROCESSO: 043/2018
OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhonete cabine dupla, 04 (quatro) portas para 05 (cinco) passageiros.
VALOR: R$ 244.720,13(duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2020.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.
CREDOR: **NEOBETEL EPI, EQUIP PROT INDIVIDUAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de respirador sem válvula agro delta.
VALOR: R$ 7.105,00(sete mil, cento e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o andamento dos trabalhos executados pela empresa.
CREDOR: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 388/2019
OBJETO: Aquisição de leite longa vida integral 1litro.
VALOR: R$ 11.502,96(onze mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento da alimentação dos funcionários da empresa.
CREDOR: **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI**
PROCESSO: 460/2018
OBJETO: Aquisição de recompositor de via urbana e pista.
VALOR: R$ 41.340,00(quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela Proguaru.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 276/2018
OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeável com bomba lança ou bomba estacionária
VALOR: R$ 48.826,08(quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08-03/09/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.
CREDOR: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
PROCESSO: 495/2019
OBJETO: Aquisição de capacete de segurança tipo II Aba frontal.
VALOR: R$ 2.563,80(dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em riscos à saúde dos colaboradores da empresa no desempenho de seus trabalhos rotineiros.
CREDOR: **PLENA SAUDE LTDA**
PROCESSO: 450/2019
OBJETO: Contratação de operadora de planos ou seguros privados de assistência médico-hospitalar.
VALOR: R$ 29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em interrupção dos serviços de atendimento do plano de saúde dos funcionários.
CREDOR: **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**
PROCESSO: 375/2019
OBJETO: Aquisição de tinta acrílica.
VALOR: R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de pintura utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.
CREDOR: **RAIOS MED PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de visor plumbifero, porta radiológica e argamassa baritada.
VALOR: R$ 4.775,20(quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento atrasaria a execução da obra.
CREDOR: **SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA**
PROCESSO: 357/2019
OBJETO: Aquisição e instalação de defensa metálica galvanizada, tipo semimaleável simples.
VALOR: R$ 47.719,69(quarenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela empresa.
CREDOR: **TECPROM ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição e instalação de 05 (cinco) Sistemas IT Médico.
VALOR: R$ 217.885,38(duzentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a continuidade das obras executadas pela empresa, em contrato com a Secretaria da Saúde.
CREDOR: **WT ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de bancadas e tanques em aço inox.
VALOR: R$ 16.740,05(dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/08/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos nas obras ececutadas pela Proguaru.
CREDOR: **WV ARUJA FERRAMENTAS EIRELI**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de massa calafetar e barra antipânico.
VALOR: R$ 1.136,00(um mil, cento e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08-01/09/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos nas obras executadas pela Proguaru.

Guarulhos (SP), 21/08/2020.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 101/2019**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 59/2020 –** Registro de Preços para a aquisição de escoramentos blindados.Envio das Propostas até as 09h00 no dia **04/09/2020 - Disputa às 10h00**. Site: http://www.licitacoes-e.com.br.
Processo Administrativo nº 213/2020, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 60/2020 -** Manutenção corretiva da rede de telefonia e pabx com fornecimento de peças.Envio das Propostas até as 09h00 no dia **08/09/2020 - Disputa às 10h00**. Site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Guarulhos, 21 de agosto de 2020
Juliana Coelho Saraiva
Presidente da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 23333

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1761, de 17/08/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **EXONERA:**
MATHEUS PEREIRA DIAS (cód. 24327), do cargo de Assessor de Plenário da Presidência, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 23334

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1760, de 17/08/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **NOMEIA:**
MICHEL CALIXTO DE VASCONCELOS (cód. 25315) RG n.º 33.167.974, no cargo de Assessor de Plenário da Presidência, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 23335

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1759, de 17/08/2020 e, ainda,considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS – PROFESSOR JESUS (cód. 172), **RESOLVE**:
EXONERAR
HADASSA PRICILLA CALÁBRIA DE VASCONCELOS (cód. 24969), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 23336

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1762, de 17/08/2020 e, ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS – PROFESSOR JESUS (cód. 172), **RESOLVE**:
NOMEAR
MATHEUS PEREIRA DIAS (cód. 24327), RG n.º 49.871.966-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2020.
PROFESSOR JESUS
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.
WESLEI BRITO MARIANO
Diretor de Administração de Pessoal

PROCESSO Nº 1168/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO
Objeto: **Prorrogação do convênio que estabelece retransmissão da programação da TV Câmara via internet através do site e página do facebook da Web TV Gomes.**
Convenente: WEB TV GOMES REPÓRTER
Assinatura: **14/08/2020.**
Vigência: **12 (doze) meses, a partir de 15/08/2020.**
Guarulhos, 14 de agosto de 2020.
PROFESSOR JESUS
Presidente